



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

Aos 06 (seis) dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis AUTUO o Processo Administrativo nº 022/2026 com objeto Registro de Preço para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas à Administração Pública Municipal, de acordo com o Documento de Formalização de Demanda nº 002/2026 – SMISPT.

Raimundo Lima de Moraes
Raimundo Lima de Moraes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº 002/2026-SMISPT
Grau de Prioridade: ALTA

Ao
Setor de Protocolo
Prefeitura Municipal de Montes Altos
Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo**.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado ao Gabinete do Prefeito, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado de acordo com os parâmetros do Estudo Técnico Preliminar (em anexo) e nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do Termo de Referência.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes
Responsável pela Unidade/Área: Raimundo Lima de Moraes

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas à Administração Pública Municipal.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, por meio de Registro de Preço, é essencial para a manutenção da frota de veículos e máquinas da Administração Pública Municipal. Esses itens garantem o funcionamento adequado dos serviços públicos, evitando paralisações e assegurando agilidade e economicidade nas reposições, especialmente em demandas emergenciais.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 22/06/2026.

RF

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

Prazo de entrega/fornecimento: O objeto desta contratação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela Contratada.

Local de entrega/fornecimento: A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado** da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes**, nos horários das **08h00min às 12h00min** e das **14h00min às 17h00min**, em local indicado na ordem de fornecimento.

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	PNEU 14.00-24 Pneu construção diagonal, código de aplicação g2, capacidade de carga 3650 kg, largura de seção 362 mm, diâmetro total 1.348 mm, com 16 lonas. selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, prazo de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue e certificação IBAMA. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)	Unidade	18
2	PNEU 17.5/25 pneu construção diagonal (pneu convencional), 16 lonas, desenho I2, profundidade de sulco mínima de 25,4mm, capacidade de carga mínima de 3350 kg, largura de seção 451 e diâmetro externo 1359, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, prazo de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue e certificação IBAMA. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Unidade	12
3	PNEU 17.5/25 pneu construção diagonal (pneu convencional), 16 lonas, desenho I2, profundidade de sulco mínima de 25,4mm, capacidade de carga mínima de 3350 kg, largura de seção 451 e diâmetro externo 1359, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, prazo de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue e certificação IBAMA. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Unidade	8
4	PNEU 12.5/80.18 PNEU novo, com no mínimo 12 lonas, convencional, código de aplicação r4, para uso no eixo dianteiro de retroescavadeiras com tração 4x4, capacidade de carga 10 - 2790kg, largura de seção 307mm e diâmetro externo 991mm, profundidade de sulco 26,0mm, selo de	Unidade	8

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

	aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, prazo de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue e certificação IBAMA. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).		
5	PNEU 17.5/25 pneu construção diagonal (pneu convencional), 16 lonas, desenho I2, profundidade de sulco mínima de 25,4mm, capacidade de carga mínima de 3350 kg, largura de seção 451 e diâmetro externo 1359, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, prazo de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue e certificação IBAMA. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Unidade	8
6	PNEU 12.5/80.18 PNEU novo, com no mínimo 12 lonas, convencional, código de aplicação r4, para uso no eixo dianteiro de retroescavadeiras com tração 4x4, capacidade de carga 10 - 2790kg, largura de seção 307mm e diâmetro externo 991mm, profundidade de sulco 26,0mm, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, prazo de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue e certificação IBAMA. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Unidade	8
7	PNEU 17.5/25 pneu construção diagonal (pneu convencional), 16 lonas, desenho I2, profundidade de sulco mínima de 25,4mm, capacidade de carga mínima de 3350 kg, largura de seção 451 e diâmetro externo 1359, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, prazo de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue e certificação IBAMA. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Unidade	22
8	PNEU 275-80 aro 22.5 - Pneu (Ônibus, Compactador). Pneu veículo automotivo, lona poliéster, arame aço, material banda de rodagem borracha alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, regional e urbano ou rodoviário, de fabricação nacional ou importada certificado pelo INMETRO.	Unidade	22
9	PNEU 215-75 aro 17.5 - (Caminhão, Micro-ônibus). Pneu veículo automotivo, lona poliéster, arame aço, material banda de rodagem borracha alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, regional e urbano ou rodoviário, de fabricação nacional ou importada certificado pelo INMETRO.	Unidade	20
10	PNEU 175/65 R14 - Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência,	Unidade	18



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

	composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.		
11	PNEU 90/90-18 - Pneu (Motocicleta). Pneu para motocicleta, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura diagonal ou radial, com ou sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, proporcionando estabilidade e segurança, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidade	12
12	FITÃO 17.5/25 - Protetor de câmara de ar (Pneu automotivo/rodoviário). Fita de proteção (fitão) para pneu, indicada para aplicação em rodas aro 17.5, confeccionada em material de borracha de alta resistência e durabilidade, destinada à proteção da câmara de ar contra atritos, perfurações e danos causados pelo aro e componentes internos, resistente a variações de pressão e temperatura, adequada para uso em veículos automotivos de carga e/ou implementos, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidade	50
13	CÂMARA DE AR 17.5/25 - Câmara de ar (Máquina pesada - carregadeira). Câmara de ar para pneu de máquina pesada, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 17.5/25, resistente a altas cargas, variações de pressão e temperatura, indicada para uso em carregadeiras e equipamentos de terraplenagem, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidade	50
14	CÂMARA DE AR 14.00-24 - Câmara de ar (Máquina pesada - motoniveladora/patrol). Câmara de ar para pneu de máquina pesada, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 14.00-24, resistente a altas cargas, variações de pressão e temperatura, indicada para uso em motoniveladoras (patrol) e equipamentos de terraplenagem, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidade	40

Secretaria Municipal de Assistência Social

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
15	PNEU 175/70 R14 - Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da	Unidade	20

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

	banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.		
16	PNEU 195/70 R15 – Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidade	20
17	PNEU 175/70 R14 – Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidade	20
18	PNEU 215/70 R16C – Pneu (Veículo automotivo comercial leve). Pneu para veículo automotivo, tipo comercial (carga), lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, reforçado para suporte de carga, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidade	20
19	PNEU 110/90-17 – Pneu (Motocicleta). Pneu para motocicleta, posição traseira, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura diagonal ou radial com câmara ou sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidade	12
20	PNEU 90/90-19 – Pneu (Motocicleta). Pneu para motocicleta, posição dianteira, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura diagonal ou radial com câmara ou sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidade	12

Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
21	PNEU 275-80 aro 22.5 - Pneu (Ônibus, Compactador). Pneu veículo automotivo, lona poliéster, arame aço, material banda de rodagem borracha alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, regional e urbano ou rodoviário, de fabricação nacional ou importada certificado pelo INMETRO.	Unidade	22
22	PNEU 275-80 aro 22.5 - Pneu (Ônibus, Compactador). Pneu veículo automotivo, lona poliéster, arame aço, material banda de rodagem borracha alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, regional e urbano ou rodoviário, de fabricação nacional ou importada certificado pelo INMETRO.	Unidade	22
23	PNEU 215-75 aro 17.5 - (Caminhão, Micro-ônibus). Pneu veículo automotivo, lona poliéster, arame aço, material banda de rodagem borracha alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, regional e urbano ou rodoviário, de fabricação nacional ou importada certificado pelo INMETRO.	Unidade	22
24	PNEU 235/75 R17.5 - Pneu (Veículo automotivo comercial pesado). Pneu para veículo automotivo, tipo carga, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, reforçado para suporte de carga e uso severo, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidade	22
25	PNEU 275-80 aro 22.5 - Pneu (Ônibus, Compactador). Pneu veículo automotivo, lona poliéster, arame aço, material banda de rodagem borracha alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, regional e urbano ou rodoviário, de fabricação nacional ou importada certificado pelo INMETRO.	Unidade	22
26	PNEU 215-75 aro 17.5 - (Caminhão, Micro-ônibus). Pneu veículo automotivo, lona poliéster, arame aço, material banda de rodagem borracha alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, regional e urbano ou rodoviário, de fabricação nacional ou importada certificado pelo INMETRO.	Unidade	22
27	PNEU 275-80 aro 22.5 - Pneu (Ônibus, Compactador). Pneu veículo automotivo, lona poliéster, arame aço, material banda de rodagem borracha alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial sem	Unidade	22



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

	câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, regional e urbano ou rodoviário, de fabricação nacional ou importada certificado pelo INMETRO.		
--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
28	PNEU 215/65 R16 – Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidade	20
29	PNEU 225/65 R16C – Pneu (Veículo automotivo comercial leve). Pneu para veículo automotivo, tipo comercial (carga), lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, reforçado para suporte de carga, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidade	20
30	PNEU 225/65 R16C – Pneu (Veículo automotivo comercial leve). Pneu para veículo automotivo, tipo comercial (carga), lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, reforçado para suporte de carga, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidade	20
31	PNEU 225/65 R16C – Pneu (Veículo automotivo comercial leve). Pneu para veículo automotivo, tipo comercial (carga), lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, reforçado para suporte de carga, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidade	20
32	PNEU 175/70 R13 – Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo	Unidade	20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

	de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.		
--	--	--	--

Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade
33	PNEU AGRÍCOLA 18.4-30 - Pneu (Máquina/Trator agrícola - traseiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo traseiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis.	Unidade	8
34	CÂMARA DE AR 18.4-30 - Câmara de ar (Pneu agrícola - traseiro). Câmara de ar para pneu agrícola, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 18.4-30, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidade	8
35	PNEU AGRÍCOLA 12.4-24 - Pneu (Máquina/Trator agrícola - dianteiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo dianteiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração e estabilidade em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis.	Unidade	8
36	CÂMARA DE AR 12.4-24 - Câmara de ar (Pneu agrícola - dianteiro). Câmara de ar para pneu agrícola, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 12.4-24, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidade	8
37	PNEU AGRÍCOLA 18.4-34 - Pneu (Máquina/Trator agrícola - traseiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo traseiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta	Unidade	8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

	resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis.		
38	CÂMARA DE AR 18.4-34 - Câmara de ar (Pneu agrícola - traseiro). Câmara de ar para pneu agrícola, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 18.4-34, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidade	8
39	PNEU AGRÍCOLA 14.9-24 - Pneu (Máquina/Trator agrícola - dianteiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo dianteiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração e estabilidade em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis.	Unidade	8
40	CÂMARA DE AR 14.9-24 - Câmara de ar (Pneu agrícola - dianteiro). Câmara de ar para pneu agrícola, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 14.9-24, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidade	8
41	PNEU 265/70 R16 - Pneu (Implemento agrícola - grade de arado). Pneu para implemento agrícola, aplicação em grade de arado, lona poliéster/nylon de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência, com desenho adequado para suporte de carga e deslocamento em solos irregulares, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo de estrutura carcaça radial ou diagonal, com ou sem câmara, indicado para uso em atividades agrícolas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidade	20
42	CÂMARA DE AR 265/70 R16 - Câmara de ar (Implemento/veículo automotivo). Câmara de ar para pneu, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade,	Unidade	30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

	com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 265/70 R16, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em implementos agrícolas e/ou veículos automotivos, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.		
43	PNEU 175/70 R13 – Pneu (Veículo automotivo leve). Pneu para veículo automotivo leve, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, proporcionando conforto e estabilidade, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidade	15
44	CÂMARA DE AR 175/70 R13 – Câmara de ar (Veículo automotivo leve). Câmara de ar para pneu automotivo, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 175/70 R13, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em veículos automotivos leves, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidade	15

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Montes Altos - MA, 06 de abril de 2026

Raimundo Lima de Moraes
Raimundo Lima de Moraes

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DFD Nº 003/2025 - SMAS

Grau de Prioridade: Alta

Ao
Setor de Protocolo
Prefeitura Municipal de Montes Altos
Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo**.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado ao Gabinete do Prefeito, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado de acordo com os parâmetros do Estudo Técnico Preliminar (em anexo) e nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do Termo de Referência.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Responsável pela Unidade/Área: Sonia Maria Barros Pimentel

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas à Administração Pública Municipal

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, por meio de Registro de Preço, é essencial para a manutenção da frota de veículos e máquinas da Administração Pública Municipal. Esses itens garantem o funcionamento adequado dos serviços públicos, evitando paralisações e assegurando agilidade e economicidade nas reposições, especialmente em demandas emergenciais.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 22/06/2026

Prazo de entrega/serviços: O objeto desta contratação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Serviço (OS)** pelo **Órgão Contratante**,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela Contratada.

Local de entrega/serviço: A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes**, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, em local indicado na ordem de fornecimento.

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de serviço, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	PNEU 175/70 R14 – Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidade	20
2	PNEU 195/70 R15 – Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidade	20
3	PNEU 175/70 R14 – Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidade	20
4	PNEU 215/70 R16C – Pneu (Veículo automotivo comercial leve). Pneu para veículo automotivo, tipo comercial (carga), lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, reforçado para suporte de carga, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidade	20
5	PNEU 110/90-17 – Pneu (Motocicleta). Pneu para motocicleta, posição traseira, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta	Unidade	12



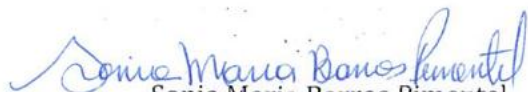
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura diagonal ou radial com câmara ou sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.		
6	PNEU 90/90-19 - Pneu (Motocicleta). Pneu para motocicleta, posição dianteira, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura diagonal ou radial com câmara ou sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidade	12

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Montes Altos - MA, 06 de abril de 2026.


Sonia Maria Barros Pimentel
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº 008/2026 – SEMEDH
Grau de Prioridade: Alta

Ao
Setor de Protocolo
Prefeitura Municipal de Montes Altos
Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo**.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado ao Gabinete do Prefeito, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado de acordo com os parâmetros do Estudo Técnico Preliminar (em anexo) e nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do Termo de Referência.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano
Responsável pela Unidade/Área: Raimunda Marilene Cruz da Silva

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas à Administração Pública Municipal

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, por meio de Registro de Preço, é essencial para a manutenção da frota de veículos e máquinas da Administração Pública Municipal. Esses itens garantem o funcionamento adequado dos serviços públicos, evitando paralisações e assegurando agilidade e economicidade nas reposições, especialmente em demandas emergenciais.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 19/06/2026

Assinatura
Raimunda Marilene Cruz da Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Prazo de entrega/serviços: O objeto desta contratação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Serviço (OS)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela Contratada.

Local de entrega/fornecimento: A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes**, nos horários das **08h00min às 12h00min** e das **14h00min às 17h00min**, em local indicado na ordem de fornecimento.

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de serviço, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	PNEU 275-80 aro 22.5 - Pneu (Ônibus, Compactador). Pneu veículo automotivo, lona poliéster, arame aço, material banda de rodagem borracha alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, regional e urbano ou rodoviário, de fabricação nacional ou importada certificado pelo INMETRO.	Unidade	22
2	PNEU 275-80 aro 22.5 - Pneu (Ônibus, Compactador). Pneu veículo automotivo, lona poliéster, arame aço, material banda de rodagem borracha alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, regional e urbano ou rodoviário, de fabricação nacional ou importada certificado pelo INMETRO.	Unidade	22
3	PNEU 215-75 aro 17.5 - (Caminhão, Micro-ônibus). Pneu veículo automotivo, lona poliéster, arame aço, material banda de rodagem borracha alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, regional e urbano ou rodoviário, de fabricação nacional ou importada certificado pelo INMETRO.	Unidade	22
4	PNEU 235/75 R17.5 - Pneu (Veículo automotivo comercial pesado). Pneu para veículo automotivo, tipo carga, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, reforçado para suporte de carga e uso severo, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidade	22
5	PNEU 275-80 aro 22.5 - Pneu (Ônibus, Compactador). Pneu veículo automotivo, lona poliéster, arame aço, material banda de rodagem borracha alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial sem	Unidade	22



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

	câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, regional e urbano ou rodoviário, de fabricação nacional ou importada certificado pelo INMETRO.		
6	PNEU 215-75 aro 17.5 - (Caminhão, Micro-ônibus). Pneu veículo automotivo, lona poliéster, arame aço, material banda de rodagem borracha alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, regional e urbano ou rodoviário, de fabricação nacional ou importada certificado pelo INMETRO.	Unidade	22
7	PNEU 275-80 aro 22.5 - Pneu (Ônibus, Compactador). Pneu veículo automotivo, lona poliéster, arame aço, material banda de rodagem borracha alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, regional e urbano ou rodoviário, de fabricação nacional ou importada certificado pelo INMETRO.	Unidade	22

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Montes Altos - MA, 06 de abril de 2026.

Raimunda Marilene Cruz da Silva
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD N° 006/2026 – SEMUS
Grau de Prioridade: Alta

Ao
Setor de Protocolo
Prefeitura Municipal de Montes Altos
Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo**.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado ao Gabinete do Prefeito, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado de acordo com os parâmetros do Estudo Técnico Preliminar (em anexo) e nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do Termo de Referência.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Responsável pela Unidade/Área: Ana Carolina Ferreira Leão

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas à Administração Pública Municipal.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, por meio de Registro de Preço, é essencial para a manutenção da frota de veículos e máquinas da Administração Pública Municipal. Esses itens garantem o funcionamento adequado dos serviços públicos, evitando paralisações e assegurando agilidade e economicidade nas reposições, especialmente em demandas emergenciais.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 22/06/2026

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prazo de entrega/serviço: O objeto desta contratação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Serviço (OS)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela Contratada.

Local de entrega/serviço: A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes**, nos horários das **08h00min às 12h00min** e das **14h00min às 17h00min**, em local indicado na ordem de fornecimento.

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de serviço, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	PNEU 215/65 R16 – Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidade	20
2	PNEU 225/65 R16C – Pneu (Veículo automotivo comercial leve). Pneu para veículo automotivo, tipo comercial (carga), lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, reforçado para suporte de carga, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidade	20
3	PNEU 225/65 R16C – Pneu (Veículo automotivo comercial leve). Pneu para veículo automotivo, tipo comercial (carga), lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, reforçado para suporte de carga, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidade	20
4	PNEU 225/65 R16C – Pneu (Veículo automotivo comercial	Unidade	20

Alas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	leve). Pneu para veículo automotivo, tipo comercial (carga), lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, reforçado para suporte de carga, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.		
5	PNEU 175/70 R13 – Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidade	20

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Montes Altos - MA, 07 de abril de 2026.

Ana Carolina Ferreira Leão
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL de AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº 001/2026 - SMADEMA

Grau de Prioridade: Alta

Ao

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Montes Altos

Nesta.

Solicitamos a realização de ampla pesquisa de mercado de acordo com os parâmetros do Estudo Técnico Preliminar (em anexo) e nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do Termo de Referência.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Responsável pela Unidade/Área: Gutembergue Pereira da Silva

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Sistema de Registro de Preços – SRP: (X) Sim ou () Não

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em dar continuidade nas atividades administrativas e rotineiras, o material a ser adquirido se torna indispensável para a gestão. Dessa forma, torna-se primordial, pois a gestão pública tem que zelar pelo bom e eficaz atendimento aos munícipes com agilidade na resolução das demandas que necessitam de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos, além da necessidade dos mesmo para as atividades finalística da administração pública.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 22/06/2026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL de AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Prazo de entrega/serviço: O objeto desta contratação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Serviço (OS)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela Contratada.

Local de entrega/serviço: A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado** da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes**, nos horários das **08h00min às 12h00min** e das **14h00min às 17h00min**, em local indicado na ordem de fornecimento.

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de serviço, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade
1	PNEU AGRÍCOLA 18.4-30 - Pneu (Máquina/Trator agrícola - traseiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo traseiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis.	Unidade	8
2	CÂMARA DE AR 18.4-30 - Câmara de ar (Pneu agrícola - traseiro). Câmara de ar para pneu agrícola, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 18.4-30, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidade	8
3	PNEU AGRÍCOLA 12.4-24 - Pneu (Máquina/Trator agrícola - dianteiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo dianteiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração e estabilidade em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis.	Unidade	8
4	CÂMARA DE AR 12.4-24 - Câmara de ar (Pneu agrícola - dianteiro). Câmara de ar para pneu agrícola, confeccionada em	Unidade	8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL de AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

	borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 12.4-24, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.		
5	PNEU AGRÍCOLA 18.4-34 – Pneu (Máquina/Trator agrícola – traseiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo traseiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis.	Unidade	8
6	CÂMARA DE AR 18.4-34 – Câmara de ar (Pneu agrícola – traseiro). Câmara de ar para pneu agrícola, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 18.4-34, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidade	8
7	PNEU AGRÍCOLA 14.9-24 – Pneu (Máquina/Trator agrícola – dianteiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo dianteiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração e estabilidade em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis.	Unidade	8
8	CÂMARA DE AR 14.9-24 – Câmara de ar (Pneu agrícola – dianteiro). Câmara de ar para pneu agrícola, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 14.9-24, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidade	8
9	PNEU 265/70 R16 – Pneu (Implemento agrícola – grade de arado). Pneu para implemento agrícola, aplicação em grade de arado, lona poliéster/nylon de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência, com desenho adequado para suporte de carga e deslocamento em solos irregulares, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão,	Unidade	20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL de AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

	tipo de estrutura carcaça radial ou diagonal, com ou sem câmara, indicado para uso em atividades agrícolas, produto novo, não reconcondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.		
10	CÂMARA DE AR 265/70 R16 - Câmara de ar (Implemento/veículo automotivo). Câmara de ar para pneu, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 265/70 R16, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em implementos agrícolas e/ou veículos automotivos, produto novo, não reconcondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidade	30
11	PNEU 175/70 R13 - Pneu (Veículo automotivo leve). Pneu para veículo automotivo leve, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, proporcionando conforto e estabilidade, produto novo, não reconcondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidade	15
12	CÂMARA DE AR 175/70 R13 - Câmara de ar (Veículo automotivo leve). Câmara de ar para pneu automotivo, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 175/70 R13, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em veículos automotivos leves, produto novo, não reconcondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidade	15

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Montes Altos - MA, 08 de abril de 2026

Gutembergue Pereira da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes.

Órgãos Participantes:

- Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Objeto da Contratação:

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas à Administração Pública Municipal.

Modalidade Prevista:

Pregão Eletrônico.

Critério de Julgamento:

Menor preço por item.

Modo de Disputa:

Fechado e Aberto.

Sistema de Contratação:

Sistema de Registro de Preços – SRP.

Fundamentação Legal:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123/2006;
- Decreto Municipal nº 002/2024;
- Decreto Municipal nº 006-GAB/2024;
- Decreto Municipal nº 007-GAB/2024;
- Demais normas aplicáveis.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida decorre da necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal utilizada pelas diversas Secretarias da Administração Pública Municipal de Montes Altos – MA.

Conforme demonstrado nos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs apresentados pelas unidades administrativas, a Administração dispõe de veículos leves, caminhões, ônibus, motocicletas, tratores agrícolas, implementos agrícolas e máquinas pesadas que demandam reposição periódica de pneus, câmaras de ar e protetores em razão do desgaste natural ocasionado pela intensa utilização operacional.

A inexistência de contratação vigente ou estoque suficiente desses materiais compromete diretamente:

- a execução dos serviços públicos essenciais;
- o transporte escolar;

RF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

- os atendimentos da saúde;
- a manutenção da infraestrutura urbana e rural;
- os serviços de assistência social;
- as atividades agrícolas e operacionais do município.

Além disso, pneus em condições inadequadas de uso elevam significativamente os riscos de acidentes, aumentam os custos de manutenção mecânica e reduzem a eficiência operacional da frota pública.

Dessa forma, a contratação mostra-se imprescindível para garantir:

- segurança veicular;
- continuidade administrativa;
- economicidade;
- eficiência operacional;
- regularidade dos serviços públicos;
- redução de paralisações;
- melhor planejamento logístico da Administração Pública.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e compatível com as ações administrativas das Secretarias demandantes, observando as diretrizes de continuidade dos serviços públicos essenciais.

A contratação guarda compatibilidade com as necessidades institucionais do Município, especialmente quanto:

- à manutenção da frota municipal;
- à continuidade dos serviços públicos;
- ao atendimento das demandas operacionais permanentes;
- à eficiência administrativa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos e operacionais:

4.1 Requisitos Técnicos

Os pneus, câmaras de ar e protetores deverão:

- ser novos;
- não possuir qualquer processo de remanufatura;
- não serem recauchutados;
- não serem remoldados;
- possuir certificação do INMETRO;
- atender às normas técnicas nacionais aplicáveis;
- possuir garantia mínima exigida nas especificações técnicas;
- possuir fabricação recente;
- atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência.

4.2 Requisitos Operacionais

A contratada deverá:

- realizar entrega parcelada;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- fornecer os itens conforme Ordem de Fornecimento;
- observar prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias úteis;
- garantir substituição dos produtos defeituosos;
- manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual;
- responsabilizar-se por todos os custos logísticos e operacionais.

4.3 Requisitos de Sustentabilidade

A contratação observará:

- conformidade ambiental;
- descarte ambientalmente adequado de pneus inservíveis;
- atendimento às exigências ambientais do IBAMA;
- redução de impactos ambientais decorrentes da destinação inadequada de resíduos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas com base:

- nos levantamentos realizados pelas Secretarias Municipais;
- no histórico de consumo;
- no quantitativo da frota municipal;
- na frequência de manutenção;
- nas demandas futuras estimadas;
- nas informações constantes dos DFDs e Termo de Referência.

A contratação contempla pneus para:

- veículos leves;
- caminhões;
- ônibus;
- motocicletas;
- tratores agrícolas;
- implementos agrícolas;
- máquinas pesadas;
- retroescavadeiras;
- compactadores;
- micro-ônibus.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento mercadológico visando identificar as soluções disponíveis no mercado nacional para atendimento da demanda administrativa.

Constatou-se ampla disponibilidade de fornecedores especializados no segmento de pneus automotivos, agrícolas e industriais, permitindo adequada competitividade no certame.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

6.1 Aquisição Individual por Secretaria

Alternativa considerada inadequada em razão:

- da fragmentação das compras;
- da redução da competitividade;

RB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- da elevação de custos administrativos;
- da dificuldade de gerenciamento contratual.

6.2 Contratação Sem Registro de Preços

Alternativa considerada menos vantajosa diante:

- da imprevisibilidade do consumo;
- da necessidade contínua de reposição;
- da dificuldade de planejamento de estoque;
- do risco de desabastecimento.

6.3 Sistema de Registro de Preços – SRP

Alternativa considerada mais vantajosa por permitir:

- contratação parcelada;
- fornecimento conforme demanda;
- maior economicidade;
- redução de custos administrativos;
- melhor gestão logística;
- maior competitividade;
- otimização dos recursos públicos.

Assim, concluiu-se que o Sistema de Registro de Preços representa a solução mais eficiente para a Administração Pública Municipal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores.

A contratação será operacionalizada mediante:

- fornecimento parcelado;
- emissão de Ordem de Fornecimento;
- controle por demanda;
- fiscalização contratual contínua;
- acompanhamento da execução pelas Secretarias demandantes.

A solução adotada possibilita:

- manutenção contínua da frota;
- redução de paralisações;
- maior eficiência operacional;
- controle de gastos públicos;
- planejamento administrativo eficiente.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada por item, adotando-se o critério de julgamento menor preço por item, em razão da divisibilidade do objeto.

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, permitindo:

- ampliação da competitividade;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



- maior participação de fornecedores;
- obtenção da proposta mais vantajosa;
- especialização por segmento de fornecimento;
- redução de riscos de fracasso do certame.

A medida encontra respaldo na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União – TCU.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

- continuidade dos serviços públicos;
- manutenção adequada da frota municipal;
- aumento da segurança veicular;
- redução de paralisações operacionais;
- melhoria da eficiência logística;
- economicidade nas aquisições;
- redução de custos com manutenção corretiva;
- melhoria da qualidade dos serviços prestados à população;
- maior planejamento administrativo;
- eficiência na gestão pública municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

A Administração deverá adotar as seguintes providências:

- elaboração do Termo de Referência definitivo;
- realização da pesquisa de preços;
- definição da equipe de fiscalização;
- verificação da disponibilidade financeira;
- instauração do procedimento licitatório;
- publicação do edital;
- acompanhamento da execução contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes capazes de inviabilizar ou condicionar a presente contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao descarte de pneus inservíveis.

Como medida mitigadora, deverão ser observadas:

- destinação ambientalmente adequada;
- observância das normas ambientais;
- logística reversa quando aplicável;
- fornecimento de produtos certificados;
- cumprimento das exigências ambientais pertinentes.

RL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica das necessidades administrativas, levantamento de mercado, avaliação das alternativas disponíveis e estudo das condições operacionais da Administração Pública Municipal, conclui-se que a contratação pretendida é:

- tecnicamente viável;
- operacionalmente necessária;
- economicamente vantajosa;
- juridicamente possível.

A solução escolhida mostra-se adequada para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais desenvolvidos pelo Município de Montes Altos – MA, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento da contratação mediante realização de Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços – SRP, adotando-se o critério de julgamento menor preço por item e o modo de disputa fechado e aberto, conforme previsto no edital e na legislação vigente.

Montes Altos - MA, 09 de abril de 2026


Raimundo Lima de Moraes

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

AUTUAÇÃO

Aos 09 (nove) dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis AUTUO o Processo Administrativo nº 022/2026 com objeto Registro de Preço para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas à Administração Pública Municipal, de acordo com o Documento de Formalização de Demanda nº 002/2026-SMISPT.


Raimundo Lima de Moraes

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO



DESPACHO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, autorizo o Departamento de Compras a realização de pesquisa de preços para registro de preço para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas à Administração Pública Municipal, nos parâmetros do DFD N° 002/2026-SMISPT, de acordo com Decreto Municipal nº 005-GAB, DE 18 DE JANEIRO DE 2024 e Lei Federal 14.133/202, para elaboração do Termo de Referência que servira de balizamento para contratação para o ano de 2026 do objeto acima citado pelo setor demandante.

Solicitamos a este setor urgência para demanda, pois o Documento Formalização de demanda supracitado possui grau de prioridade **ALTA**.

Certo de vossa compreensão diante ao pedido formulado aproveito o ensejo para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Montes Altos -MA, 10 de abril de 2026


Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

Para:

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

Considerando as informações contidos no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 002/2026-SMISPT assim com autorização do Prefeito Municipal para realização de pesquisa de preço, de acordo com Decreto Municipal nº 005-GAB, DE 18 DE JANEIRO DE 2024 e Lei Federal 14.133/2021.

Segue em anexo Relatório de Elaboração de Pesquisa de Preços, assim como planilha Consolidada dos valores cotados, fundamentado na legislação supracitada para elaboração do Termo de Referência pelo Órgão Demandante.

Montes Altos - MA, 13 de abril de 2026.


Cicero dos Santos Cirqueira Neto
Setor de Compras



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Senhor (a) Proprietária/Sócio (a)

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar cotação de preços referente a Registro de Preço para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas à Administração Pública Municipal, conforme quantitativos e especificações constantes em anexo.

Solicitamos identificação mínima da empresa em papel timbrado, além da identificação e assinatura do representante legal da empresa.

A cotação poderá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento deste, pelo e-mail comprasmontesaltos@gmail.com ou para a Prefeitura Municipal, situada na Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA.

Montes Altos (MA), 14 de abril de 2026


CÍCERO DOS SANTOS CIRQUEIRA NETO
SETOR DE COMPRAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 215/65 R16 – Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidade	40		
2	PNEU 225/65 R16C – Pneu (Veículo automotivo comercial leve). Pneu para veículo automotivo, tipo comercial (carga), lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, reforçado para suporte de carga, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidade	70		
3	PNEU 175/70 R13 – Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidade	50		
4	PNEU 275-80 aro 22.5 - Pneu (Ônibus, Compactador). Pneu veículo automotivo, lona poliéster, arame aço, material banda de rodagem borracha alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, regional e urbano ou rodoviário, de fabricação nacional ou importada certificado pelo INMETRO.	Unidade	110		
5	PNEU 215-75 aro 17.5 - (Caminhão, Micro-ônibus). Pneu veículo automotivo, lona poliéster, arame aço, material banda de rodagem borracha alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, regional e urbano ou rodoviário, de fabricação nacional ou importada certificado pelo INMETRO.	Unidade	60		
6	PNEU 235/75 R17.5 – Pneu (Veículo automotivo comercial pesado). Pneu para veículo automotivo, tipo carga, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, reforçado para suporte de carga e uso severo, aplicação em uso urbano e rodoviário,	Unidade	30		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

	produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.				
7	PNEU 175/70 R14 – Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidade	50		
8	PNEU 195/70 R15 – Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidade	30		
9	PNEU 215/70 R16C – Pneu (Veículo automotivo comercial leve). Pneu para veículo automotivo, tipo comercial (carga), lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, reforçado para suporte de carga, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidade	40		
10	PNEU 110/90-17 – Pneu (Motocicleta). Pneu para motocicleta, posição traseira, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura diagonal ou radial com câmara ou sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidade	20		
11	PNEU 90/90-19 – Pneu (Motocicleta). Pneu para motocicleta, posição dianteira, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura diagonal ou radial com câmara ou sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidade	20		
12	PNEU AGRÍCOLA 18.4-30 – Pneu (Máquina/Trator agrícola – traseiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo traseiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração em solos agrícolas, composto	Unidade	15		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

	com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis.				
13	PNEU AGRÍCOLA 12.4-24 – Pneu (Máquina/Trator agrícola – dianteiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo dianteiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração e estabilidade em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis.	Unidade	15		
14	PNEU AGRÍCOLA 18.4-34 – Pneu (Máquina/Trator agrícola – traseiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo traseiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis.	Unidade	15		
15	PNEU AGRÍCOLA 14.9-24 – Pneu (Máquina/Trator agrícola – dianteiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo dianteiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração e estabilidade em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis.	Unidade	15		
16	PNEU 265/70 R16 – Pneu (Implemento agrícola – grade de arado). Pneu para implemento agrícola, aplicação em grade de arado, lona poliéster/nylon de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência, com desenho adequado para suporte de carga e deslocamento em solos irregulares, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo de estrutura carcaça radial ou diagonal, com ou sem câmara,	Unidade	25		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

	indicado para uso em atividades agrícolas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.				
17	PNEU 14.00-24 Pneu construção diagonal, código de aplicação g2, capacidade de carga 3650 kg, largura de seção 362 mm, diâmetro total 1.348 mm, com 16 lonas. selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, prazo de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue e certificação IBAMA. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)	Unidade	25		
18	PNEU 17.5/25 pneu construção diagonal (pneu convencional), 16 lonas, desenho I2, profundidade de sulco mínima de 25,4mm, capacidade de carga mínima de 3350 kg, largura de seção 451 e diâmetro externo 1359, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, prazo de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue e certificação IBAMA. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Unidade	50		
19	PNEU 12.5/80.18 PNEU novo, com no mínimo 12 lonas, convencional, código de aplicação r4, para uso no eixo dianteiro de retroescavadeiras com tração 4x4, capacidade de carga 10 - 2790kg, largura de seção 307mm e diâmetro externo 991mm, profundidade de sulco 26,0mm, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, prazo de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue e certificação IBAMA. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Unidade	20		
20	PNEU 175/65 R14 – Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidade	18		
21	PNEU 90/90-18 – Pneu (Motocicleta). Pneu para motocicleta, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura diagonal ou radial, com ou sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, proporcionando estabilidade e segurança, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidade	20		
22	FITÃO 17.5/25 – Protetor de câmara de ar (Pneu automotivo/rodoviário). Fita de proteção (fitão) para pneu, indicada para aplicação em rodas aro 17.5, confeccionada em material de borracha de alta resistência e durabilidade, destinada à proteção da câmara de ar contra atritos,	Unidade	50		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

	perfurações e danos causados pelo aro e componentes internos, resistente a variações de pressão e temperatura, adequada para uso em veículos automotivos de carga e/ou implementos, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.				
23	CÂMARA DE AR 18.4-30 – Câmara de ar (Pneu agrícola – traseiro). Câmara de ar para pneu agrícola, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 18.4-30, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidade	30		
24	CÂMARA DE AR 12.4-24 – Câmara de ar (Pneu agrícola – dianteiro). Câmara de ar para pneu agrícola, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 12.4-24, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidade	30		
25	CÂMARA DE AR 18.4-34 – Câmara de ar (Pneu agrícola – traseiro). Câmara de ar para pneu agrícola, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 18.4-34, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidade	30		
26	CÂMARA DE AR 14.9-24 – Câmara de ar (Pneu agrícola – dianteiro). Câmara de ar para pneu agrícola, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 14.9-24, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidade	30		
27	CÂMARA DE AR 265/70 R16 – Câmara de ar (Implemento/veículo automotivo). Câmara de ar para pneu, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 265/70 R16, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em implementos agrícolas e/ou veículos automotivos, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidade	30		
28	CÂMARA DE AR 175/70 R13 – Câmara de ar (Veículo automotivo leve). Câmara de ar para pneu automotivo, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada	Unidade	25		

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS



	para pneus de medida 175/70 R13, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em veículos automotivos leves, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.				
29	CÂMARA DE AR 17.5/25 – Câmara de ar (Máquina pesada – carregadeira). Câmara de ar para pneu de máquina pesada, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 17.5/25, resistente a altas cargas, variações de pressão e temperatura, indicada para uso em carregadeiras e equipamentos de terraplenagem, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidade	50		
30	CÂMARA DE AR 14.00-24 – Câmara de ar (Máquina pesada – motoniveladora/patrol). Câmara de ar para pneu de máquina pesada, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 14.00-24, resistente a altas cargas, variações de pressão e temperatura, indicada para uso em motoniveladoras (patrol) e equipamentos de terraplenagem, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidade	40		
Valor Total em R\$					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

_____, ____ de _____ de 2026

(Assinar e carimbar)

- Favor assinar e carimbar com o CNPJ ou enviar em papel timbrado da empresa



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005/2024.

1. Objeto

Registro de Preço para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas à Administração Pública Municipal.

2. Período de realização da Pesquisa: 14 de abril de 2026 a 28 de abril de 2026.

3. Metodologia

Fundamentado no artigo 8º do Decreto Municipal nº 005/2024 foi utilizado a **Média Aritmética**, ou seja, o somatório de todos os elementos do rol e dividir essa soma pela quantidade de elementos.

4. Fontes de Pesquisa

- I – Banco de Preço
- II - Fornecedor

5. Valores atualizados

Não teve necessidade de atualização de valores.

6. Análise da Pesquisa

Após a consolidação dos dados, foi adotado como critério para definição do valor estimado [média aritmética / mediana / menor preço], por se mostrar mais adequado à realidade do mercado e ao interesse público, garantindo maior economicidade e evitando distorções provocadas por valores excessivamente elevados ou inexequíveis.

Verifica-se que os preços obtidos junto ao Banco de Preços estão compatíveis com aqueles apresentados pelos fornecedores consultados, conferindo maior segurança e confiabilidade à estimativa realizada.

Dessa forma, conclui-se que a pesquisa de preços atende aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, constituindo base idônea para a definição do valor estimado da contratação. Conforme documentação em anexo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

7. Considerações finais

A estimativa foi realizada para fomentar a contratação do objeto supracitado, conforme legislação vigente, com valor global de R\$ **1.265.584,70** (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

Montes Altos - MA, 28 de abril de 2026.


Cicero dos Santos Cirqueira Neto
Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

MAPA DE PREÇO

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	PNEU ZERO LTDA CNPJ Nº 18.335.071/0001-00		BANCO DE PREÇO		CLAUDIO AUTO PEÇAS CNPJ Nº45.820.758/0005-38		Valor Médio	
				Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	PNEU 215/65 R16 – Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidades	40	642,00	25.680,00	785,71	31.428,40	470,00	18.800,00	632,57	25.302,80
2	PNEU 225/65 R16C – Pneu (Veículo automotivo comercial	Unidades	70	748,50	52.395,00	945,67	66.196,90	605,00	42.350,00	766,39	53.647,30





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

	leve). Pneu para veículo automotivo, tipo comercial (carga), lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, reforçado para suporte de carga, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.										
3	PNEU 175/70 R13 – Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidades	50	378,00	18.900,00	381,00	19.050,00	385,00	19.250,00	381,33	19.066,50





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

4	PNEU 275-80 aro 22.5 - Pneu (Ônibus, Compactador). Pneu veículo automotivo, lona poliéster, arame aço, material banda de rodagem borracha alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, regional e urbano ou rodoviário, de fabricação nacional ou importada certificado pelo INMETRO.	Unidades	110	2.445,00	268.950,00	1.692,19	186.140,90	1.869,00	205.590,00	2.002,06	220.226,60
5	PNEU 215-75 aro 17.5 - (Caminhão, Micro-ônibus). Pneu veículo automotivo, lona poliéster, arame aço, material banda de rodagem borracha alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, regional e urbano ou rodoviário, de fabricação nacional ou importada certificado pelo INMETRO.	Unidades	60	975,00	58.500,00	1.046,83	62.809,80	780,00	46.800,00	933,94	56.036,40
6	PNEU 235/75 R17.5 - Pneu (Veículo automotivo comercial pesado). Pneu para veículo automotivo, tipo carga, lona poliéster, arame de aço,	Unidades	30	1.087,50	32.625,00	1.158,73	34.761,90	965,00	28.950,00	1.070,41	32.112,30





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

	material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, reforçado para suporte de carga e uso severo, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.										
7	PNEU 175/70 R14 – Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidades	50	418,50	20.925,00	528,04	26.402,00	345,00	17.250,00	430,51	21.525,50
8	PNEU 195/70 R15 – Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona	Unidades	30	0,00	0,00	666,33	19.989,90		0,00	222,11	6.663,30





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

	poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.										
9	PNEU 215/70 R16C – Pneu (Veículo automotivo comercial leve). Pneu para veículo automotivo, tipo comercial (carga), lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, reforçado para suporte de carga, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidades	40	900,00	36.000,00	536,55	21.462,00		0,00	478,85	19.154,00
10	PNEU 110/90-17 – Pneu (Motocicleta). Pneu para	Unidades	20	433,50	8.670,00	291,92	5.838,40	462,00	9.240,00	395,81	7.916,20





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

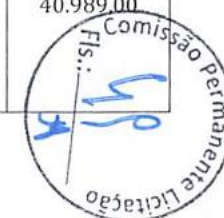
	motocicleta, posição traseira, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura diagonal ou radial com câmara ou sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.										
11	PNEU 90/90-19 – Pneu (Motocicleta). Pneu para motocicleta, posição dianteira, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura diagonal ou radial com câmara ou sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidades	20	337,50	6.750,00	258,47	5.169,40	365,00	7.300,00	320,32	6.406,40





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

12	PNEU AGRÍCOLA 18.4-30 – Pneu (Máquina/Trator agrícola – traseiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo traseiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis.	Unidades	15	5.533,50	83.002,50	4.166,00	62.490,00	4.508,00	67.620,00	4.735,83	71.037,45
13	PNEU AGRÍCOLA 12.4-24 – Pneu (Máquina/Trator agrícola – dianteiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo dianteiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame	Unidades	15	2.497,50	37.462,50	3.538,31	53.074,65	2.162,00	32.430,00	2.732,60	40.989,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

	de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração e estabilidade em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis.										
14	PNEU AGRÍCOLA 18.4-34 – Pneu (Máquina/Trator agrícola – traseiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo traseiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta	Unidades	15	5.850,00	87.750,00	5.807,85	87.117,75	5.125,90	76.888,50	5.594,58	83.918,70





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

	flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis.										
15	PNEU AGRÍCOLA 14.9-24 – Pneu (Máquina/Trator agrícola – dianteiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo dianteiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração e estabilidade em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou	Unidades	15	3.285,00	49.275,00	2.934,58	44.018,70	2.842,00	42.630,00	3.020,53	45.307,95





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

	importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis.										
16	PNEU 265/70 R16 – Pneu (Implemento agrícola – grade de arado). Pneu para implemento agrícola, aplicação em grade de arado, lona poliéster/nylon de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência, com desenho adequado para suporte de carga e deslocamento em solos irregulares, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo de estrutura carcaça radial ou diagonal, com ou sem câmara, indicado para uso em atividades agrícolas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidades	25	1.065,00	26.625,00	1.133,18	28.329,50	765,00	19.125,00	987,73	24.693,25
17	PNEU 14.00-24 Pneu construção diagonal, código de aplicação g2, capacidade de carga 3650 kg, largura de seção 362 mm, diâmetro total 1.348 mm, com 16 lonas. selo	Unidades	25	7.818,00	195.450,00	2.275,49	56.887,25	3.322,00	83.050,00	4.471,83	111.795,75





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

	de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, prazo de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue e certificação IBAMA. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)										
18	PNEU 17.5/25 pneu construção diagonal. (pneu convencional), 16 lonas, desenho I2, profundidade de sulco mínima de 25,4mm, capacidade de carga mínima de 3350 kg, largura de seção 451 e diâmetro externo 1359, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, prazo de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue e certificação IBAMA. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Unidades	50	7.364,85	368.242,50	3.406,66	170.333,00	4.147,00	207.350,00	4.972,84	248.642,00
19	PNEU 12.5/80.18 PNEU novo, com no mínimo 12 lonas, convencional, código de aplicação r4, para uso no eixo dianteiro de retroscavadeiras	Unidades	20	3.882,00	77.640,00	2.755,63	55.112,60		0,00	2.212,54	44.250,80





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

	com tração 4x4, capacidade de carga 10 - 2790kg, largura de seção 307mm e diâmetro externo 991mm, profundidade de sulco 26,0mm, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, prazo de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue e certificação IBAMA. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).										
20	PNEU 175/65 R14 – Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidades	18	388,50	6.993,00	412,65	7.427,70	345,00	6.210,00	382,05	6.876,90
21	PNEU 90/90-18 – Pneu para (Motocicleta). Pneu para	Unidades	20	367,50	7.350,00	253,16	5.063,20	296,00	5.920,00	305,55	6.111,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

	motocicleta, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura diagonal ou radial, com ou sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, proporcionando estabilidade e segurança, produto novo, não reconcondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.										
22	FITÃO 17.5/25 – Protetor de câmara de ar (Pneu automotivo/rodoviário). Fita de proteção (fitão) para pneu, indicada para aplicação em rodas aro 17.5, confeccionada em material de borracha de alta resistência e durabilidade, destinada à proteção da câmara de ar contra atritos, perfurações e danos causados pelo aro e componentes internos, resistente a variações de pressão e temperatura, adequada para uso em veículos automotivos de carga e/ou implementos, produto	Unidades	50	413,70	20.685,00	326,26	16.313,00	329,00	16.450,00	356,32	17.816,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

	novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.										
23	CÂMARA DE AR 18.4-30 – Câmara de ar (Pneu agrícola – traseiro). Câmara de ar para pneu agrícola, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 18.4-30, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidades	30	718,49	21.554,70	492,92	14.787,60		0,00	403,80	12.114,00
24	CÂMARA DE AR 12.4-24 – Câmara de ar (Pneu agrícola – dianteiro). Câmara de ar para pneu agrícola, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 12.4-24, resistente a variações de pressão e temperatura,	Unidades	30	327,42	9.822,60	268,35	8.050,50	337,50	10.125,00	311,09	9.332,70





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

	indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.										
25	CÂMARA DE AR 18.4-34 – Câmara de ar (Pneu agrícola – traseiro). Câmara de ar para pneu agrícola, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 18.4-34, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidades	30	771,90	23.157,00	360,50	10.815,00	797,00	23.910,00	643,13	19.293,90
26	CÂMARA DE AR 14.9-24 – Câmara de ar (Pneu agrícola – dianteiro). Câmara de ar para pneu agrícola, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada	Unidades	30	486,80	14.604,00	241,00	7.230,00	527,00	15.810,00	418,27	12.548,10





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

	para pneus de medida 14.9-24, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.										
27	CÂMARA DE AR 265/70 R16 — Câmara de ar (Implemento/veículo automotivo). Câmara de ar para pneu, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 265/70 R16, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em implementos agrícolas e/ou veículos automotivos, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidades	30	114,42	3.432,60	96,98	2.909,40	75,00	2.250,00	95,47	2.864,10
28	CÂMARA DE AR 175/70 R13 — Câmara de ar (Veículo automotivo leve). Câmara de ar para pneu automotivo, confeccionada em borracha	Unidades	25	67,50	1.687,50	39,67	991,75		0,00	35,72	893,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

	de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 175/70 R13, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em veículos automotivos leves, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.										
29	CÂMARA DE AR 17.5/25 – Câmara de ar (Máquina pesada – carregadeira). Câmara de ar para pneu de máquina pesada, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 17.5/25, resistente a altas cargas, variações de pressão e temperatura, indicada para uso em carregadeiras e equipamentos de terraplenagem, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidades	50	676,13	33.806,50	277,58	13.879,00	580,00	29.000,00	511,24	25.562,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

30	CÂMARA DE AR 14.00-24 – Câmara de ar (Máquina pesada – motoniveladora/patrol). Câmara de ar para pneu de máquina pesada, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 14 00- 24, resistente a altas cargas, variações de pressão e temperatura, indicada para uso em motoniveladoras (patrol) e equipamentos de terraplenagem, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidades	40	592,50	23.700,00	418,55	16.742,00		0,00	337,02	13.490,80
VALOR TOTAL (R\$)					1.621.635,40		1.140.822,20		1.034.298,50		1.265.584,70





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA
CNPJ: 06759104000160
SETOR DE COMPRAS

CNPJ: 06.759.104/0001-60 Responsável: Cícero dos Santos Cirqueira Neto Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação: Pneus

Pesquisa realizada entre 14/04/2026 09:12:49 e 16/04/2026 14:56:38

Relatório gerado no dia 04/05/2026 08:51:45 (IP: 2804:1b9c:1ed:ca00:f314:3209:cc8f:e1d4)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) PNEU 215/65 R16 –	3	40 Unidades	R\$ 785,71 (un)	-	R\$ 785,71	2,8%	R\$ 31.428,40
2) PNEU 225/65 R16C –	3	70 Unidades	R\$ 945,67 (un)	-	R\$ 945,67	5,8%	R\$ 66.196,90
3) PNEU 175/70 R13 –	3	50 Unidades	R\$ 381,00 (un)	-	R\$ 381,00	1,7%	R\$ 19.050,00
4) PNEU 275-80 aro 22.5 -	3	110 Unidades	R\$ 1.692,19 (un)	-	R\$ 1.692,19	16,3%	R\$ 186.140,90
5) PNEU 215-75 aro 17.5	3	60 Unidades	R\$ 1.046,83 (un)	-	R\$ 1.046,83	5,5%	R\$ 62.809,80
6) PNEU 235/75 R17.5	3	30 Unidades	R\$ 1.158,73 (un)	-	R\$ 1.158,73	3%	R\$ 34.761,90
7) PNEU 175/70 R14 –	3	50 Unidades	R\$ 528,04 (un)	-	R\$ 528,04	2,3%	R\$ 26.402,00
8) PNEU 195/70 R15	3	30 Unidades	R\$ 666,33 (un)	-	R\$ 666,33	1,8%	R\$ 19.989,90
9) PNEU 215/70 R16C –	3	40 Unidades	R\$ 536,55 (un)	-	R\$ 536,55	1,9%	R\$ 21.462,00
10) PNEU 110/90-17 –	3	20 Unidades	R\$ 291,92 (un)	-	R\$ 291,92	0,5%	R\$ 5.838,40
11) PNEU 90/90-19 –	3	20 Unidades	R\$ 258,47 (un)	-	R\$ 258,47	0,5%	R\$ 5.169,40
12) PNEU AGRÍCOLA 18.4-30 –	3	15 Unidades	R\$ 4.166,00 (un)	-	R\$ 4.166,00	5,5%	R\$ 62.490,00
13) PNEU AGRÍCOLA 12.4-24 –	3	15 Unidades	R\$ 3.538,31 (un)	-	R\$ 3.538,31	4,7%	R\$ 53.074,65
14) PNEU AGRÍCOLA 18.4-34 –	3	15 Unidades	R\$ 5.807,85 (un)	-	R\$ 5.807,85	7,6%	R\$ 87.117,75
15) PNEU AGRÍCOLA 14.9-24	3	15 Unidades	R\$ 2.934,58 (un)	-	R\$ 2.934,58	3,9%	R\$ 44.018,70
16) PNEU 265/70 R16 –	3	25 Unidades	R\$ 1.133,18 (un)	-	R\$ 1.133,18	2,5%	R\$ 28.329,50
17) PNEU 14.00-24	3	25 Unidades	R\$ 2.275,49 (un)	-	R\$ 2.275,49	5%	R\$ 56.887,25
18) PNEU 17.5/25	3	50 Unidades	R\$ 3.406,66 (un)	-	R\$ 3.406,66	14,9%	R\$ 170.333,00
19) PNEU 12.5/80.18	3	20 Unidades	R\$ 2.755,63 (un)	-	R\$ 2.755,63	4,8%	R\$ 55.112,60
20) PNEU 175/65 R14 –	3	18 Unidades	R\$ 412,65 (un)	-	R\$ 412,65	0,7%	R\$ 7.427,70
21) PNEU 90/90-18 –	3	20 Unidades	R\$ 253,16 (un)	-	R\$ 253,16	0,4%	R\$ 5.063,20
22) FITÃO 17.5/25 –	3	50 Unidades	R\$ 326,26 (un)	-	R\$ 326,26	1,4%	R\$ 16.313,00

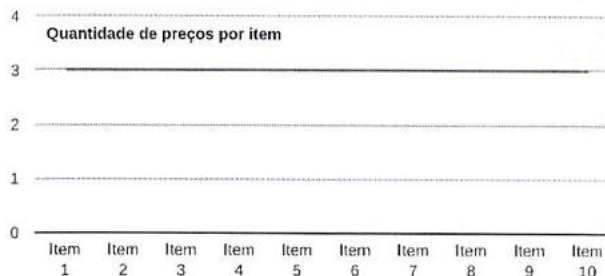
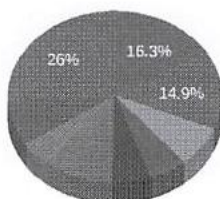


23) CÂMARA DE AR 18.4-30 –	3	30 Unidades	R\$ 492,92 (un)	-	R\$ 492,92	1,3%	R\$ 14.787,60
24) CÂMARA DE AR 12.4-24 –	3	30 Unidades	R\$ 268,35 (un)	-	R\$ 268,35	0,7%	R\$ 8.050,50
25) CÂMARA DE AR 18.4-34 –	3	30 Unidades	R\$ 360,50 (un)	-	R\$ 360,50	0,9%	R\$ 10.815,00
26) CÂMARA DE AR 14.9-24 –	3	30 Unidades	R\$ 241,00 (un)	-	R\$ 241,00	0,6%	R\$ 7.230,00
27) CÂMARA DE AR 265/70 R16 –	3	30 Unidades	R\$ 96,98 (un)	-	R\$ 96,98	0,3%	R\$ 2.909,40
28) CÂMARA DE AR 175/70 R13 –	3	25 Unidades	R\$ 39,67 (un)	-	R\$ 39,67	0,1%	R\$ 991,75
29) CÂMARA DE AR 17.5/25 –	3	50 Unidades	R\$ 277,58 (un)	-	R\$ 277,58	1,2%	R\$ 13.879,00
30) CÂMARA DE AR 14.00-24 –	3	40 Unidades	R\$ 418,55 (un)	-	R\$ 418,55	1,5%	R\$ 16.742,00

Valor Global: R\$ 1.140.822,20

Valor do item em relação ao total

- 1) PNEU 275-80 a...
- 2) PNEU 17.5/25
- 3) PNEU AGRÍCO...
- 4) PNEU 225/65...
- 5) PNEU 215-75 a...
- 6) PNEU AGRÍCO...
- 7) PNEU 14.00-24



Detalhamento dos Itens

Item 1: PNEU 215/65 R16 –

Preço Estimado: R\$ 785,71 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 785,71

Média dos Preços Obtidos: R\$ 785,71

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	PNEU 215/65 R16 – Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 787,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS / 8578 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins

Data: 24/03/2026 07:00

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada no fornecimento de PNEUS e periféricos para atender às demandas operacionais da frota de veículos das secretarias de Saúde, Obras, Fundeb, Educação, Assistência, Agricultura, Meio Ambiente de Bom Jesus do Tocantins - PA.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 22938757000163-1-000011/2026

Lote/Item: 1/29

Ata: N/A

Homologação: 31/03/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 14

Unidade: Unidade

UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.101.048/0001-29	MEGA AUTO CENTER LTDA	R\$ 790,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA CRISTO REI, 629	(94) 3345-2544/ (94) 9199-4982	megajacunda@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 790,00

CNPJ: 76.282.656/0001-06	Data: 16/03/2026 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE MARINGA / 76282656000106 - Unidade administrativa	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de pneus para atendimento da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Maringá, abrangendo várias Secretarias	SRP: NÃO
Descrição: Pneu 215/65 R16 - Pneu 215/65 R16	Identificação: 76282656000106-1-000145/2026
	Lote/Item: 1/24
	Ata: N/A
	Homologação: 16/03/2026 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 40
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.438.648/0001-26	L.C.DA SILVA	R\$ 790,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Umuarama	RUA JAMIL HELU, 2381
	Nome de Contato:	Telefone:
	MARIANA	(44) 3624-4887
	Email:	lojao.pneus@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 780,14

CNPJ: 04.144.150/0001-20	Data: 24/02/2026 08:38
Órgão: Prefeitura Municipal de Xinguara	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E FITÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA	SRP: SIM
Descrição: PNEU 215/65 R16, RADIAL, USO MISTO (ON-ROAD/OFF-ROAD), NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECONDICIONADO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GOODYEAR OU SIMILAR - PNEU 215/65 R16, RADIAL, USO MISTO (ON-ROAD/OFF-ROAD), NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECONDICIONADO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GOODYEAR OU SIMILAR	Identificação: 458620
	Lote/Item: 1/5
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 20
	Unidade: UND
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.714.342/0001-50	LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA	R\$ 642,52
VENCEDOR		
Endereço:		



CNPJ Razão Social do Fornecedor
48.594.284/0001-18 B&C EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço:



Item 2: PNEU 225/65 R16C –

Preço Estimado: R\$ 945,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 945,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 945,67

Quantidade	Descrição	Observação
70 Unidades	PNEU 225/65 R16C – Pneu (Veículo automotivo comercial leve). Pneu para veículo automotivo, tipo comercial (carga), lona poliéster, arame d e aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, reforçado para suporte de carga, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconicionado e/ou rema nufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 950,00

CNPJ: 44.763.928/0001-01 Data: 03/03/2026 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE MOCOCA / 4979 - Prefeitura Municipal de Mococa Modalidade: Dispensa
Objeto: PECAS P/ MANUTENCAO DE VEICULO SRP: NÃO
Descrição: PNEU 225/65 R16 PNEU 225/65 R16C 112/110 R INDICE CARGA: 112 (1.120 KG) / 110 (1.060 KG) INDICE VELOCIDADE: R (170 KM/H) CONSTRUCAO: RADIAL DESENHO DA BANDA: ESPECIALMENTE PROJETADO PARA PROPORCIONAR MAIOR QUILOMETRAGEM DO PNEU. OTIMIZADO PARA DESENVOLVER - PNEU 225/65 R16 PNEU 225/65 R16C 112/110 R INDICE CARGA: 112 (1.120 KG) / 110 (1.060 KG) INDICE VELOCIDADE: R (170 KM/H) CONSTRUCAO: RADIAL DESENHO DA BANDA: ESPECIALMENTE PROJETADO PARA PROPORCIONAR MAIOR QUILOMETRAGEM DO PNEU. OTIMIZADO PARA DESENVOLVER UM MENOR GRAU DE RUÍDO. LATERAL REFORCADA PROJETADO PARA PROTEGER O PNEU CONTRA ROCAMENTOS EM GUIAS, AUMENTANDO A SUA DURABILIDADE. APLICACAO: PARA USO EM VEICULOS COMERCIAIS DE CARGAS LEVES E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. CONFORME NORMAS ABNT Identificação: 44763928000101-1-000054/2026
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 03/03/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
74.582.461/0001-56 LEÃO DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP R\$ 950,00
VENCEDOR
Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 950,00



CNPJ: 46.947.396/0001-80

Órgão: MUNICIPIO DE INDIAPORA

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada, conforme necessidade, de pneus e acessórios destinados à manutenção da frota municipal de diversos setores.

Descrição: PNEU 225/65 R16C 118/116R RADIAL NOVO, NÃO REFORMADO, DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL COM AS NORMAS ABNT E INMETRO. ÍNDICE DE CARGA (MÍNIMO) 118/116 – ÍNDICE DE VELOCIDADE “R” – TREADWEAR (MÍNIMO) 480 – TRAÇÃO “A” – TEMPERATURA “A”. - PNEU 225/65 R16C 118/116R RADIAL NOVO, NÃO REFORMADO, DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL COM AS NORMAS ABNT E INMETRO. ÍNDICE DE CARGA (MÍNIMO) 118/116 – ÍNDICE DE VELOCIDADE “R” – TREADWEAR (MÍNIMO) 480 – TRAÇÃO “A” – TEMPERATURA “A”. ETIQUETADO COM ETIQUETA INMETRO (ENCE) INFORMANDO RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO “C” / ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA “B” / RUÍDO EXTERNO “2 ONDAS” - 10 LONAS.

Data: 13/03/2026 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: FS000064-26-INDIAPORA-SP-
MUNICIPIO DE INDIAPORA
PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 6/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 20/03/2026 18:13

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 40

Unidade: UND

UF: SP



CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
14.144.192/0001-14		D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI				R\$ 900,00
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
SP	Piracicaba	R NOSSA SENHORA APARECIDA, 750	(19) 3927-1548/ (19) 3406-3845		fiscal@duartecon.com.br	
46.900.874/0001-04		AUTO PECAS JALES LTDA				R\$ 950,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Jales	R JOAO ALVES DO PRADO, 323	Paulo	(17) 3632-4975	autopecasjales@hotmail.com	
52.838.413/0001-43		J A AUTO CENTER LTDA				R\$ 1.200,00
Endereço:						
,						

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 937,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 91.693.317/0001-06	Data: 06/03/2026 00:00
Órgão: PM DE PAVERAMA	Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Objeto: Aquisição de pneus novos, com fornecimento parcelado, conforme demanda da Administração Municipal, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota oficial, assegurando a continuidade das atividades operacionais dos veículos de passeio e demais veículos leves integrantes da estrutura administrativa.	SRP: SIM
Descrição: PNEU 225/65 R16C PNEU RADIAL COM CARCACA DE ACO, INDICE DE CARGA MINIMO E VELOCIDADE MINIMOS 112/110R, NOVO, APROVADO PELO INMETRO, NÃO RECAPADO E NÃO REFORMADO. PARA CAMIONETE. - PNEU 225/65 R16C PNEU RADIAL COM CARCACA DE ACO, INDICE DE CARGA MINIMO E VELOCIDADE MINIMOS 112/110R, NOVO, APROVADO PELO INMETRO, NÃO RECAPADO E NÃO REFORMADO. PARA CAMIONETE.	Identificação: 69800-5-2026-PCE
	Lote/Item: 1/10
	Ata: Link Ata
	Homologação: 05/03/2026 21:00
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
	Quantidade: 4
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
20.122.244/0001-54		LUDA PNEUS LTDA.				R\$ 937,00
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Bento Gonçalves	RUA OLAVO BILAC, 123	Marcela Cecori	(54) 3055-2004	vendas@ludapneus.com.br	



Item 3: PNEU 175/70 R13 –

Preço Estimado: R\$ 381,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 381,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 381,00

Quantidade Descrição

50 Unidades PNEU 175/70 R13 – Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 350,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA PETROPOLIS / 2189 - Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis

Data: 19/03/2026 08:59

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - aquisição de pneus, câmaras e protetores de câmaras para veículos, caminhões, ônibus e maquinário da frota municipal.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Pneu bitola 175/70 R13 radial para automoveis; índice de carga mínimo 82; índice de velocidade mínimo T - Pneu bitola 175/70 R13 radial para automoveis; índice de carga mínimo 82; índice de velocidade mínimo T

Identificação: 88572748000100-1-000083/2026

Lote/Item: 1/31

Ata: N/A

Homologação: 30/03/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 32

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
36.097.231/0001-02		MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA				R\$ 350,00
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Xanxerê	RUA JOAO CARLOS MARINHO, 25	VINICIUS	(49) 3431-0352	contato.milanopneus@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 460,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.382.067/0001-63

Data: 09/03/2026 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE CRIXAS / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS

Modalidade: Pregão - Presencial

Objeto: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21.

SRP: SIM

Identificação: 02382067000163-1-000079/2026

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 09/03/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Descrição: PNEU 175/70 R13 - PNEU 175/70 R13

Quantidade: 64

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
26.631.276/0001-61	VIDAL BR LTDA			R\$ 460,00
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
GO	Goiânia	AV VERA CRUZ, 1.244	(62) 3204-5239	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.884.066/0001-01

Órgão: Prefeitura Municipal de Várzea

Objeto: Aquisição parcelada de pneus, acessórios e câmaras de ar novos, destinados a manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal e a serviço do município de Várzea-PB.

Descrição: PNEU 175/70 R13 - pneu novo, primeira linha (top linha), com certificação do INMETRO. - PNEU 175/70 R13 - pneu novo, primeira linha (top linha), com certificação do INMETRO.

Data: 06/02/2026 20:22

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 455375

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 24

Unidade: UN

UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
64.038.705/0001-80	AUTOMAX PECAS LTDA				R\$ 278,00
VENCEDOR					
Endereço:					
,					
43.914.686/0001-39	C J PNEUS LTDA				R\$ 280,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Caicó	R QUINTINO BOCAIUVA, 167	(83) 9372-5284	c.jpneus@hotmail.com	
24.055.254/0001-75	NR - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA				R\$ 322,00
Endereço:					
,					
23.303.897/0001-28	TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA				R\$ 344,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Caicó	AVENIDA CORONEL MARTINIANO, 3414	(84) 8610-1421	topvidrosauto@gmail.com	
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA				R\$ 366,00
Endereço:					
VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957			Telefone:	Email:	
			(41) 9857-6714	evokimportacao@gmail.com	
54.458.877/0001-50	D&S AUTOPECAS E SERVICOS LTDA.				R\$ 390,00
Endereço:					
,					

Item 4: PNEU 275-80 aro 22.5 -

Preço Estimado: R\$ 1.692,19 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.692,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.692,19

Quantidade	Descrição	Observação
110 Unidades	PNEU 275-80 aro 22.5 - Pneu (Ônibus, Compactador). Pneu veículo automotivo, lona poliéster, arame aço, material banda de rodagem borracha alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, regional e urbano ou rodoviário, de fabricação nacional ou importada certificado pelo INMETRO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.672,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 76.206.499/0001-50

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

Objeto: Registro de preços para a futura e fracionada aquisição de pneus novos, destinados à manutenção regular da frota de veículos pesados (caminhões e ônibus) do Município de São Miguel do Iguaçu

Descrição: Pneu veículo automotivo - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOSMISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22

CatMat: 238008 - Pneu Veículo Automotivo - Material Carça: Lona Poliéster | Material Talão: Arame Aço | Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência | Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade | Tipo Estrutura: Carça Radial | Características Adicionais: Sem Câmara, 275/80 Aro 22

Data: 10/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900462025 / CA SG:987889

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 24/07/2025 11:14

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
29.438.648/0001-26	L.C.DA SILVA					R\$ 1.484,00
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Umuarama	RUA JAMIL HELU, 2381	MARIANA	(44) 3624-4887	lojao.pneus@hotmail.com	
55.695.599/0001-17	MAGBA E-COMMERCE LTDA					R\$ 1.493,99
Endereço:			Telefone:		Email:	
FREI ESTANISLAU SCHAFETTE, 639			(47) 3018-1099		contato@magba.com.br	
17.234.948/0001-04	FG COMERCIO DE PNEUS LTDA					R\$ 1.529,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
PR	Apucarana	RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997	(43) 3122-0619		fg.licita@hotmail.com	
40.362.307/0001-57	MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA					R\$ 1.549,00
Endereço:						
,						
49.909.194/0001-31	J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA					R\$ 1.549,50
Endereço:						
,						
51.367.114/0001-05	JOANELLA CONFECÇOES LTDA					R\$ 1.599,99
Endereço:						
,						
10.158.356/0001-01	CPX DISTRIBUIDORA S/A					R\$ 1.600,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Itajaí	RODOVIA ANTONIO HEIL, 800	Carine Mari Simões	(47) 3046-2550	fiscal@cantustore.com.br	
55.623.647/0001-61	GAMA PNEUS LTDA					R\$ 1.666,98
Endereço:			Telefone:		Email:	
BOM RETIRO, 25			(55) 9950-1317		licitagamapneus@gmail.com	
52.954.144/0001-80	RAVI E-COMMERCE LTDA.					R\$ 1.678,11
Endereço:			Telefone:		Email:	
ATUM, 466			(48) 4042-8480		financeiro@ravipneus.com.br	
09.026.761/0001-97	MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA					R\$ 1.745,00
Endereço:			Telefone:		Email:	
RUA SIMAO FACHINELLO, 07			(46) 3540-1334		maurivanvicente@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
53.389.965/0001-84	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA			RS 1.863,00
Endereço:	ANDRADE NEVES, 1215		Telefone:	(42) 8419-3766
			Email:	rodokaslicitacao@gmail.com
56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA			RS 2.149,99
Endereço:	PRUDENTÓPOLIS, 298		Telefone:	(41) 3225-2765
			Email:	distribuidora.saturno@hotmail.com
44.722.796/0001-61	FIRENZE PNEUS LTDA			RS 2.150,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Xanxerê	RUA JOAO COLATTO, 51	(49) 3433-5584	firenzepneus@hotmail.com
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA			RS 2.495,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
PR	Cascavel	RUA MARECHAL FLORIANO, 2803	(45) 3037-3032	
51.092.287/0001-68	TMCAR AUTO CENTER LTDA			RS 2.496,00
Endereço:	Nome de Contato:		Telefone:	Email:
GUILHERME ALVES, 595	Pedro		(51) 9891-9026	licitacao@tm-car.com
24.801.471/0002-48	ASL SERVICOS & EQUIPAMENTOS LTDA			RS 2.496,00
Endereço:	RUA BOM JESUS, 212		Telefone:	Email:
			(23) 9291-9870	anderson.aslservicos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 1.884,82

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.264.406/0001-35	Data: 29/05/2025 08:00
Órgão: MUNICIPIO DE PESQUEIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE	SRP: SIM
	Identificação: 10264406000135-1-000056/2025
	Lote/Item: 1/19
	Ata: N/A
Descrição: PNEU ARO 275/80 R22.5: DESENVOLVIDO PARA EQUIPAR EIXO TRATIVO DE CAMINHÕES E CAVALO MECÂNICO, COMPOSTO DE BORRACHA RESISTENTE, DIMENSÃO 275/80, ARO 22, LARGURA 23, COM ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 3.250KG POR PNEU E VELOCIDADE MÁXIMA 130 KM/H - PNEU ARO 275/80 R22.5: DESENVOLVIDO PARA EQUIPAR EIXO TRATIVO DE CAMINHÕES E CAVALO MECÂNICO, COMPOSTO DE BORRACHA RESISTENTE, DIMENSÃO 275/80, ARO 22, LARGURA 23, COM ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 3.250KG POR PNEU E VELOCIDADE MÁXIMA 130 KM/H. ESTABILIDADE EM CURVAS, MELHOR RESPOSTA EM MANOBRAS DE SEGURANÇA, MAIOR RESISTÊNCIA A CHOQUES, IMPACTOS DIVERSOS E CORTES LATERAIS, ESTABILIDADE, SEJA EM PISTAS SECAS OU MOLHADAS. CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO)	Homologação: 05/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 40
	Unidade: UND
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
13.631.589/0001-78	PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA			R\$ 1.884,82
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
PE	Cabo de Santo Agostinho	RODOVIA PE 60, 1015	(81) 3518-3581	



Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.519,20

Site: Pneubest

Produto: Pneu 275/80R22.5 Xbri Robusto B4 149/146L Tração 18 Lonas

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 14/04/2026 09:41:24

CNPJ: 06.889.977/0001-98

Telefone:

Url: https://www.pneubest.com.br/produto/pneu-275-80r22-5-18pr-149-146l-robusto-b4-tracao-xbri



Item 5: PNEU 215-75 aro 17.5

Preço Estimado: R\$ 1.046,83 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.046,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.046,83

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	PNEU 215-75 aro 17.5 - (Caminhão, Micro-ônibus). Pneu veículo automotivo, lona poliéster, arame aço, material banda de rodagem borracha a lta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, produto novo, não reconicionado e / ou remanufat urado, regional e urbano ou rodoviário, de fabricação nacional ou importada certificado pelo INMETRO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.200,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.778.755/0001-23

Órgão: Prefeitura Municipal de Arara

Objeto: Registro de Preços para a contratação de estabelecimento comercial para o fornecimento parcelado de pneus, com montagem e desmontagem e descarte ambiental adequado dos pneus usados, destinados aos veículos pertencentes a frota de veículos da...

Descrição: PNEU 215/75R17.5. Primeira Linha - O produto devera ser NACIONAL, de primeira linha e/ou IMPORTADO, de primeira linha, que contenha as mesmas características de qualidade. Novo de fabrica, nao recauchutado, nao remoldado. Tipo de construcao: Radial, sem c - PNEU 215/75R17.5. Primeira Linha - O produto devera ser NACIONAL, de primeira linha e/ou IMPORTADO, de primeira linha, que contenha as mesmas características de qualidade. Novo de fabrica, nao recauchutado, nao remoldado. Tipo de construcao: Radial, sem camara (TUBELESS) Medidas: Largura da secoa: 215 mm, Serie/perfil: 75, Diametro do aro: 17.5 polegadas, Desenho da banda de rodagem: Tipo DIRECIONAL, com blocos profundos, e sulcos largos, adequado para terrenos variados (asfalto, estradas de terra, cascalho), indice de carga minimo: 126/124 (1.700 kg em uso simples / 1.600 kg em uso duplo), indice de velocidade minimo: M (ate 130 km/h), Aplicacao: VEICULOS DE CARGA LEVE E MEDIA, E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. Garantia minima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricacao, data de fabricacao nao superior a 12 meses na data de entrega, com certificacao do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.

Data: 10/02/2026 09:23

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 455891

Lote/Item: 1/29

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 30

Unidade: UND

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.569.229/0001-75	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA	R\$ 1.200,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PB	Campina Grande	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660
		Telefone:
		(83) 3065-5224
		Email:
		ronaldocpneus@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 799,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 09.151.473/0001-64

Órgão: Prefeitura Municipal de Condado

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no...

Descrição: Pneu 215/75, aro 17,5, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação. - Pneu 215/75, aro 17,5, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação.

Data: 13/11/2025 16:24

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 437905

Lote/Item: 1/38

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 68

Unidade: UN

UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.499.387/0001-50	ELIENE FIRMIANO GOMES	R\$ 448,00
VENCEDOR		
Endereço:		
.		
57.514.565/0001-04	CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	R\$ 750,00
Endereço:		
LUIZ CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE, 1131		
Telefone:		
(87) 9253-5703		
Email:		
centroautomotivoprimecar10@gmail.com		
50.730.777/0001-80	ARISTOTELES BEZERRA GOMES LTDA	R\$ 849,00
Endereço:		
PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, 536		
Telefone:		
(81) 7338-2854		
Email:		
admpitstopsertania@gmail.com		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 850,00
Endereço:		
VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957		
Telefone:		
(41) 9857-6714		
Email:		
evokimportacao@gmail.com		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.141,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 92.455.393/0001-46	Data: 20/10/2025 07:53
Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE CÂMARA DE AR, DESTINADOS AOS VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES AOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA...	SRP: SIM
	Identificação: 430773
	Lote/Item: 1/12
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Descrição: PNEU NOVO 215/75 R17.50, LISO - Pneu novo 215/75 R17.50, especificação 126/124K, liso, radial, aro 17.50, profundidade de sulco mínimo de 13 mm, índice de velocidade maior ou igual a 110/km/h, com garantia de fabricação de mínimo 5 (cinco) anos, certifica - PNEU NOVO 215/75 R17.50, LISO - Pneu novo 215/75 R17.50, especificação 126/124K, liso, radial, aro 17.50, profundidade de sulco mínimo de 13 mm, índice de velocidade maior ou igual a 110/km/h, com garantia de fabricação de mínimo 5 (cinco) anos, certificado pelo Inmetro. Somente serão aceitas as seguintes marcas: Goodyear, Pirelli, Formula, Michelin, Firestone, Bridgestone, Sestante, Anteo, Dayton, Fusion, Steelmark e Kelly, conforme Decreto Municipal de Padronização nº 030/2025.	Quantidade: 12
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.722.796/0001-61	FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 959,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Xanxerê	RUA JOAO COLATTO, 51
Telefone:		Email:
(49) 3433-5584		fizenzepneus@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
80.934.631/0001-17	FREDI PNEUS LTDA				R\$ 1.060,00
Endereço:	Telefone:		Email:		
SETE DE SETEMBRO, 214	(47) 2105-9800		fiscal@fredipneus.com.br		
01.820.705/0001-18	ZPNEUS COMERCIO DE PNEUS, PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA.				R\$ 1.119,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Nova Santa Rita	RUA MAX BLOEDOW, 0057	(51) 8112-4290	legalizacao@zepneus.com.br	
88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA				R\$ 1.141,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
RS	Tapejara	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 236	(54) 3344-1174/ (54) 3344-1174		
73.730.129/0008-03	BELLENZIER PNEUS LTDA				R\$ 1.199,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Carazinho	RODOVIA BR, 386	(55) 3744-3800	bellenzier.pneus@fesau.psi.br	
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA				R\$ 1.235,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Bento Gonçalves	AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 56	Igelso Ludovico Cecon	(54) 3455-6500	modelopneus@modelopneus.com.br
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA				R\$ 2.000,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	RUA HEITOR DE ANDRADE, 865	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br	

Item 6: PNEU 235/75 R17.5

Preço Estimado: R\$ 1.158,73 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.158,73 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.158,73

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	PNEU 235/75 R17.5 – Pneu (Veículo automotivo comercial pesado), Pneu para veículo automotivo, tipo carga, lona poliéster, arame de aço, m aterial da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça r adial sem câmara, reforçado para suporte de carga e uso severo, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconcondicionado e/ou r emanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.187,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 94.704.103/0001-86	Data: 12/03/2026 08:00
Órgão: MUNICIPIO DE RIO DOS INDIOS / 985955 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS INDIOS - RS	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Seleção de empresa(s) para o Registro de Preços com a finalidade de fornecer pneus, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar, para atender a demanda da Administração Pública do Município de Rio dos Índios, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico 006/2026.	SRP: SIM
Descrição: PNEU 235/75 R17.5 132/130K misto, selo do INMETRO impresso. Novo, original de fábrica.MB Caio LO 916 ORE Ônibus - PNEU 235/75 R17.5 132/130K misto, selo do INMETRO impresso. Novo, original de fábrica.MB Caio LO 916 ORE Ônibus	Identificação: 94704103000186-1-000007/2026
	Lote/Item: 1/12
	Ata: N/A
	Homologação: 16/03/2026 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 12
	Unidade: UN
	UF: RS



CNPJ Razão Social do Fornecedor

55.623.647/0001-61 GAMA PNEUS LTDA

VENCEDOR

Endereço:
BOM RETIRO, 25

Telefone:
(55) 9950-1317

Email:
licitagamapneus@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.019,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.940.523/0001-43

Data: 25/02/2026 08:59

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO E DESBUROCRATIZACAO /
20249 - Secretaria de Estado de Administração

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PNEUS
PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, SUV E UTILITÁRIOS

Identificação: 02940523000143-1-000011/2026

Lote/Item: 1/9862

Ata: N/A

Descrição: Pneu - Medida: 235/75 R17.5. - Pneu - Medida: 235/75 R17.5.

Homologação: 05/03/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 622

Unidade: 1 Un.

UF: MS

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

49.763.487/0001-53 VERTICE B2G LTDA

R\$ 1.019,19

VENCEDOR

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.270,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.469/0001-84

Data: 09/02/2026 00:00

Órgão: PM DE ARATIBA

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Registro de preços visando à aquisição de pneus novos, originais de fábrica, para a
manutenção da frota de veículos e equipamentos das diversas secretarias do município de
ARATIBA/RS.

Identificação: 40900-2-2026-PCE

Lote/Item: 5/5

Ata: N/A

Descrição: PNEU 235/75 R17.5, CONSTRUÇÃO DO TIPO RADIAL LISO, COM ÍNDICE DE
VELOCIDADE MÍNIMO L-120 KM/H, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO... - PNEU
235/75 R17.5, CONSTRUÇÃO DO TIPO RADIAL LISO, COM ÍNDICE DE
VELOCIDADE MÍNIMO L-120 KM/H, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO...

Homologação: 23/03/2026 00:00

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Quantidade: 60

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

36.097.231/0001-02 MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

R\$ 1.270,00

VENCEDOR

Estado: Cidade: Endereço:
SC Xanxerê RUA JOAO CARLOS MARINHO, 25

Nome de Contato:
VINICIUS

Telefone:
(49) 3431-0352

Email:
contato.milanopneus@hotmail.com



Item 7: PNEU 175/70 R14 –

Preço Estimado: R\$ 528,04 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 528,04

Média dos Preços Obtidos: R\$ 528,04

Quantidade Descrição

50 Unidades PNEU 175/70 R14 – Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 469,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.125.153/0001-20

Data: 30/03/2026 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE FORMOSO / 020202 - Setor de Compras, Licitações e Contratos

Modalidade: Dispensa

Objeto: Aquisição de pneus diversos, de especificações variadas, destinados à manutenção e ao adequado funcionamento da frota de veículos do Município, em atendimento às demandas operacionais da Secretaria Municipal da Economia, Planejamento, Desenvolvimento e Inovação de Formoso (MG).

SRP: NÃO

Identificação: 18125153000120-1-000047/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: Pneu 175/70 R14 - Pneu 175/70 R14

Homologação: 30/03/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.546.845/0001-26

AUTO PECAS MAMBAI LTDA

R\$ 469,00

VENCEDOR

Endereço:

Telefone:

Email:

AVENIDA 14 DE NOVEMBRO, S/N

(62) 3484-1525 / (62) 9929-0995

raphatelxeira@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 665,11

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.021.810/0001-00

Data: 17/03/2026 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA / 557 - Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos

Modalidade: Dispensa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CÂMARA DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA. CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO Nº001/2026 DE LAGO DA PEDRA-MA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO.

SRP: NÃO

Identificação: 06021810000100-1-000025/2026

Lote/Item: 1/37

Ata: N/A

Descrição: PNEU 175/70 R14 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar) - PNEU 175/70 R14 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)

Homologação: 17/03/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 105

Unidade: UNID

UF: MA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

41.809.007/0001-36

SANTO EXPEDITO AUTO CENTER LTDA

R\$ 665,11

VENCEDOR

Endereço:



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.296.699/0001-44

Órgão: MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL / 0204002 - Seção de Patrimônio e Compras

Objeto: MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.6 MB5 - PLACA: RFN-6I76 - SEM GARANTIA

Descrição: Pneu 175/70 R14 - Pneu 175/70 R14

Data: 12/02/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 18296699000144-1-000044/2026

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Homologação: 12/02/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.299.527/0001-10	ROMUALDO AUTO PECAS DE ABAETE LTDA	R\$ 450,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA FREI ORLANDO, 118	(37) 3541-3958	novaautopecas@yahoo.com.br

Item 8: PNEU 195/70 R15

Preço Estimado: R\$ 666,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 666,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 666,33

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	PNEU 195/70 R15 – Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 653,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 89.650.121/0001-92

Órgão: Prefeitura Municipal de Jóia

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES

Descrição: PNEU 195/70 R15 - PNEU 195/70 R15

Data: 14/01/2026 13:55

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 449677

Lote/Item: 1/9

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 8

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.693.328/0002-80	GABRIEL ANDRES FLACH LTDA	R\$ 331,90
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957	(41) 9857-6714	evokimportacao@gmail.com
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 364,99



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA					RS 583,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Xanxerê	RUA JOAO CARLOS MARINHO, 25	VINICIUS	(49) 3431-0352	contato.milanopneus@hotmail.com	
55.623.647/0001-61	GAMA PNEUS LTDA					RS 616,00
Endereço:	BOM RETIRO, 25		Telefone:	Email:		
			(55) 9950-1317	licitagamapneus@gmail.com		
20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA.					RS 690,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Bento Gonçalves	RUA OLAVO BILAC, 123	Marcela Cecori	(54) 3055-2004	vendas@ludapneus.com.br	
95.816.724/0001-14	STEFFEN PNEUS LTDA.					RS 876,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RS	Santa Rosa	ROD RS-344, 1095	(55) 3512-5711	steffen@steffenpneus.com.br		
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA					RS 1.000,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	R PADRE DEHON, 3300	Salezio	(41) 3042-2516	chevroletmais@hotmail.com	
88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA					RS 1.124,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
RS	Tapejara	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 236	(54) 3344-1174/ (54) 3344-1174			

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 796,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 97.320.030/0001-17	Data: 02/12/2025 10:24
Órgão: Prefeitura Municipal de Sarandi	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: Aquisição de pneus, colarinhos e câmaras novos, com selo do INMETRO, fabricação inferior a seis meses, para atendimento das necessidades da frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus e máquinas das diversas secretarias do Município de...	SRP: NÃO
Descrição: Pneu 195/70 R15, novo, com selo do INMETRO. Fabricação inferior a seis meses..	Identificação: 439704
Indicação de Compra: Bridgestone, Pirelli, Michelin, Continental e Goodyear ou de qualidade equivalente. - Pneu 195/70 R15, novo, com selo do INMETRO. Fabricação inferior a seis meses.. Indicação de Compra: Bridgestone, Pirelli, Michelin, Continental e Goodyear ou de qualidade equivalente.	Lote/Item: 1/8
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 37
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA.					R\$ 792,00
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Bento Gonçalves	RUA OLAVO BILAC, 123	Marcela Cecori	(54) 3055-2004	vendas@ludapneus.com.br	
19.891.474/0001-07	LERMEN PNEUS LTDA					R\$ 800,00
Endereço:			Telefone:		Email:	
RUA DOS ANDRADAS, 1155			(51) 9293-1361		contabilidade@escritoriopresenca.com.br	



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 550,00

CNPJ: 46.523.296/0001-26
Órgão: MUNICIPIO DE SALESOPOLIS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
Descrição: PNEU NOVO 195/70 R15 - Especificação: PNEU 195/70 R15, selo do INMETRO, validade e garantia de no mínimo 5 (cinco) anos contra quaisquer - PNEU NOVO 195/70 R15 - Especificação: PNEU 195/70 R15, selo do INMETRO, validade e garantia de no mínimo 5 (cinco) anos contra quaisquer

Data: 10/11/2025 09:01
Modalidade: Registro de Preços
SRP: SIM
Identificação: 082025-MUNICIPIO DE SALESOPOLIS-SP
Lote/Item: 10/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitamaisbrasil.com.br/editais
Quantidade: 6
Unidade: UN
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.954.144/0001-80	RAVI E-COMMERCE LTDA.	R\$ 550,00
VENCEDOR		
Endereço: ATUM, 466	Telefone: (48) 4042-8480	Email: financeiro@ravipneus.com.br

Item 9: PNEU 215/70 R16C -

Preço Estimado: R\$ 536,55 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 536,55 Média dos Preços Obtidos: R\$ 536,55

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	PNEU 215/70 R16C - Pneu (Veículo automotivo comercial leve). Pneu para veículo automotivo, tipo comercial (carga), lona poliéster, arame d e aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, reforçado para suporte de carga, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconicionado e/ou rema nufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 471,99

CNPJ: 01.157.536/0001-88
Órgão: MUNICIPIO DE IPORA / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E MOTOCICLETAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM EXPECTATIVA DE GASTO TOTAL NO VALOR DE R\$579.406,76.
Descrição: PNEUS 215/70 R16 - PICAPES, CAMIONETES, TRACKERS - PNEUS 215/70 R16 - PICAPES, CAMIONETES, TRACKERS

Data: 30/01/2026 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01157536000188-1-000004/2026
Lote/Item: 1/23
Ata: N/A
Homologação: 23/02/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 22
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.631.276/0001-61	VIDAL BR LTDA	R\$ 471,99
VENCEDOR		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV VERA CRUZ, 1.244 Telefone: (62) 3204-5239



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Órgão: MUNICIPIO DE QUIJINGUE / 3069 - MUNICÍPIO DE QUIJINGUE/BA

Objeto: [LICITANET] - Registro de preço de forma parcelada para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota de veículos pertencentes para atender as necessidades do município de Quijingue.

Descrição: PNEU 215/70-R16 - PNEU 215/70-R16

Data: 19/12/2025 14:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13698782000126-1-000200/2025

Lote/Item: 1/6856115

Ata: N/A

Homologação: 23/12/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 16

Unidade: UNIDADES

UF: BA



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
31.496.355/0001-47		ALEX DE OLIVEIRA SANTOS LTDA			R\$ 538,65
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Cícero Dantas	AV ACM, 1126	(75) 3278-1587	imperiocontabilidade1@gmail.com	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 599,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Loja XBRI

Produto: Pneu 215/70R16 100H Forza HT 2 XBRI

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 14/04/2026 09:55:39

CNPJ:

Telefone:

Url: https://xbri.com.br/pneu/pneu-215-70r16-100h-forza-ht-2-xbri?srsltid=AfmBOorvsoyy469lf-H-9RgpGRfcDqsVbxlvqcyKV-RQ29Gq_8ScJGTH_n8

Item 10: PNEU 110/90-17 -

Preço Estimado: R\$ 291,92 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 291,92

Média dos Preços Obtidos: R\$ 291,92

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	PNEU 110/90-17 - Pneu (Motocicleta). Pneu para motocicleta, posição traseira, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura diagonal ou radial com câmara ou sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconcondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 273,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES / 3153 - Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA, NOVOS E SEM USO ANTERIOR, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARTICIPANTES.

Descrição: PNEU 110/90 - 17 PARA MOTOCICLETA - PNEU 110/90 - 17 PARA MOTOCICLETA

Data: 20/03/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 0735699000155-1-000018/2026

Lote/Item: 1/39

Ata: N/A

Homologação: 31/03/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 130

Unidade: Unidade

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
40.676.733/0001-65	DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA				RS 273,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Rio Pomba	RUA PROFESSOR JOAO BATISTA SANTIAGO, 49	(32) 3571-2552 / (32) 8423-2341	delreypneus@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 329,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.717.517/0001-48

Data: 20/03/2026 08:00

Órgão: MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPEU / 2010 - GABINETE DA PREFEITA - GABIN

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Seleção das melhores propostas, para registro de preço, para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e acessórios, visando a manutenção dos veículos da frota do município de Morro do Chapéu/BA.

SRP: SIM

Identificação: 13717517000148-1-000022/2026

Lote/Item: 1/17

Ata: N/A

Homologação: 27/03/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UND

UF: BA

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
47.270.248/0001-36		CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA				R\$ 329,60
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	R PADRE DEHON, 3300	Salezio	(41) 3942-2516	chevroletmais@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 273,17

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 07.356.999/0001-55

Órgão: Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA, NOVOS E SEM USO ANTERIOR, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES – CIESP E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARTICIPANTES.

Descrição: PNEU 110/90 – 17 PARA MOTOCICLETA - PNEU 110/90 – 17 PARA MOTOCICLETA

Data: 09/03/2026 08:40

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: NÃO

Identificação: 461812

Lote/Item: 1/39

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 130

Unidade: UN

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.676.733/0001-65 *VENCEDOR*	DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 273,00
Estado: MG Cidade: Rio Pomba	Endereço: RUA PROFESSOR JOAO BATISTA SANTIAGO. 49 Telefone: (32) 3571-2552 / (32) 8423-2341 Email: delreypneus@gmail.com	
27.699.687/0001-51	BRASIL AUTO PECAS COMERCIO LTDA	R\$ 273,33
Endereço:		

Item 11: PNEU 90/90-19 –

Preço Estimado: R\$ 258,47 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 258,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 258,47

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	PNEU 90/90-19 – Pneu (Motocicleta). Pneu para motocicleta, posição dianteira, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura diagonal ou radial com câmara ou sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 299,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.537.806/0001-62

Data: 21/01/2026 08:59

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUEIRAS / 202509 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE MOTOCICLETAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE IPUEIRAS/CE

Identificação: 07537806000162-1-000002/2026

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Descrição: PNEU 90/90 -19 - PNEU 90/90 -19

Homologação: 23/01/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 15

Unidade: UND

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.692.867/0001-09 *VENCEDOR*	CARLOS KAROL DE ARAUJO GLIVEIRA	R\$ 299,00
Endereço:		



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 06.554.273/0001-64
Órgão: MUNICIPIO DE CURIMATA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIA

Descrição: PNEU 90/90 19 - PNEU 90/90 19

Data: 17/03/2026 13:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 013-2026-CURIMATÁ-PI-
MUNICIPIO DE CURIMATA-
PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 4/15
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 20/03/2026 11:35
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 6
Unidade: UNID.
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.582.713/0001-03	JOSE RAIMUNDO PRUDENCIO DE ARAUJO	R\$ 222,40
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 254,00

CNPJ: 46.248.837/0001-55
Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de pneus novos, para atender a demanda dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul e da Autarquia Municipal SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com entregas parceladas pelo...
Descrição: PNEU NOVO 90/90-19 MOTOCICLETA CONFORME EDITAL - PNEU NOVO 90/90-19 MOTOCICLETA CONFORME EDITAL

Data: 11/02/2026 09:26
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 456296
Lote/Item: 1/55
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.933.664/0001-68	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	R\$ 233,16
VENCEDOR		
Endereço:		

47.753.522/0001-28 Paula Silva Mendes Ltda R\$ 240,00
Endereço: FERNANDO COSTA, 245
Telefone: (34) 9914-8412
Email: paula@omundodascameras.com.br

20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 254,00
Estado: SP	Cidade: Carapicuíba	Endereço: RUA HELENA, 222
Nome de Contato: Patrícia Cristina De Abreu		Telefone: (11) 4202-1334
		Email: lucopecas09@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.569.592/0001-56	49.569.592 ADRIANA VIEIRA LOPES SOUSA	R\$ 375,00
Endereço: R ADAO BASILIO DE BRITO, 512	Nome de Contato: EDILENE	Telefone: (34) 3171-1916
		Email: grupoaradisa@outlook.com
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 313,99
Endereço: VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957		Telefone: (41) 9857-6714
		Email: evokimportacao@gmail.com



Item 12: PNFA AGRÍCOLA 18.4-30 -			
Preço Estimado: R\$ 4.166,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 4.166,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.166,00

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	PNEU AGRÍCOLA 18.4-30 - Pneu (Máquina/Trator agrícola - traseiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo traseiro de trator, construção o diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não reconhecido e/ou r emanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.300,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.230.982/0001-50	Data: 13/11/2025 09:30
Órgão: MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO / 1448 - MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO/BA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPIM GROSSO/BA.	SRP: SIM
Descrição: PNEU 18/04/30 PARA TRATOR AGRÍCOLA - PNEU 18/04/30 PARA TRATOR AGRÍCOLA	Identificação: 13230982000150-1-000180/2025
	Lote/Item: 1/6706705
	Ata: N/A
	Homologação: 12/12/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 16
	Unidade: UND
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.954.144/0001-80	RAVI E-COMMERCE LTDA.	R\$ 3.300,00
VENCEDOR		
Endereço: ATUM, 466	Telefone: (48) 4042-8480	Email: financeiro@ravipneus.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.200,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 08.153.819/0001-09
 Órgão: Município de Rodolfo Fernandes
 Objeto: Transportes rodoviários
 Descrição: PNEU DE TRATOR AGRICOLA (PNEU 18/4/30) - PNEU DE TRATOR AGRICOLA (PNEU 18/4/30)

Data: 29/10/2025 09:10
 Modalidade: Pregão (Setor público)
 SRP: SIM
 Identificação: 91018_2025_Município de Rodolfo Fernandes
 Lote/Item: 32/32
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
 Quantidade: 6
 Unidade: Unidade
 UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
34.894.640/0001-04	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI				R\$ 4.200,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Martins	R CRUZ DAS ALMAS, 108	(84) 3314-2845	espacocontab@hotmail.com	

Preço Site de Dominio Amplo 1 R\$ 4.998,00
 Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Pneus Tyres
 Produto: Pneu 18.4-30 Lonas Super All Traction II 23° Firestone
 Descrição: Anexo 3
 Data/Hora Inclusão: 14/04/2026 10:04:23
 CNPJ:
 Telefone:
 Url: <https://www.pneustyres.com.br/pneu-18-4-30-firestone-super-all-traction-23-10-lonas?srsitid=AfmBOoolbVT78yRlZQw-FIUXDeFrt4mAmkedMWXAzePIbUDM-jX9L3x5SR0>

Item 13: PNEU AGRÍCOLA 12.4-24 -

Preço Estimado: R\$ 3.538,31 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.538,31 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.538,31

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	PNEU AGRÍCOLA 12.4-24 - Pneu (Máquina/Trator agrícola - dianteiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo dianteiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garra (tipo R-1 ou similar) para tração e estabilidade em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.450,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 34.925.222/0001-37

Órgão: MUNICÍPIO DE PRACUUBA / 000000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Objeto: Aquisição de Pneus, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Pracuuba -AP.

Descrição: PNEU 12 . 4 - 24, 10 LONAS, CLASSIFICAÇÃO R - 1, PARA TRATOR AGRÍCOLA PRIMEIRA LINHA. - PNEU 12 . 4 - 24, 10 LONAS, CLASSIFICAÇÃO R - 1, PARA TRATOR AGRÍCOLA PRIMEIRA LINHA.

Data: 06/02/2026 14:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 34925222000137-1-000003/2026

Lote/Item: 1/10035

Ata: N/A

Homologação: 26/02/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 16

Unidade: UNIDADE

UF: AP



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
28.036.920/0001-89		J & G SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA			R\$ 3.450,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AP	Santana	RUA PRESIDENTE JOHN FITZGERALD KENNEDY, 1384	(96) 9201-2210	gilautocar@bol.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.669,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.632.212/0001-42

Data: 05/02/2026 09:10

Órgão: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI / 36 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para aquisição de Pneus novos, câmaras de ar e itens relacionados para pneus, para atender as demandas das secretarias do município, por um período de 12 (doze) meses.

Identificação: 04632212000142-1-000004/2026

Lote/Item: 1/6993395

Ata: N/A

Descrição: PNEU P/ TRATOR AGRICOLA DIANTEIRO 12 . 4 - 24. MINIMO 10 LONAS - PNEU P/ TRATOR AGRICOLA DIANTEIRO 12 . 4 - 24. MINIMO 10 LONAS

Homologação: 18/02/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: UND

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.022.647/0001-34	M F AUTO PECAS LTDA	R\$ 2.669,92
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.495,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 08.778.755/0001-23

Órgão: Prefeitura Municipal de Arara

Objeto: Registro de Preços para a contratação de estabelecimento comercial para o fornecimento parcelado de pneus, com montagem e desmontagem e descarte ambiental adequado dos pneus usados, destinados aos veículos pertencentes a frota de veículos da...

Descrição: PNEU 14.9-24 primeira linha - O produto deverá ser NACIONAL, de primeira linha e/ou IMPORTADO, de primeira linha, que contenha as mesmas características de qualidade. Novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, Tipo: convencional, com câmara (TUBEY - PNEU 14.9-24 primeira linha - O produto deverá ser NACIONAL, de primeira linha e/ou IMPORTADO, de primeira linha, que contenha as mesmas características de qualidade. Novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, Tipo: convencional, com câmara (TUBEYTYPE), Aplicação: USO DIANTEIRO EM TRATORES AGRÍCOLAS, banda de rodagem: tipo barra diagonal (R1), garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, data de fabricação não superior a 12 meses na data de entrega.

Data: 10/02/2026 09:23

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 455891

Lote/Item: 1/14

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 2

Unidade: UND

UF: PB



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
31.569.229/0001-75		RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA			R\$ 4.495,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PB	Campina Grande	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, 660	(83) 3065-5224	ronaldocpneus@gmail.com	

Item 1-1: PNEU AGRÍCOLA 18.4-34 -

Preço Estimado: R\$ 5.807,85 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5.807,85 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.807,85

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	PNEU AGRÍCOLA 18.4-34 - Pneu (Máquina/Trator agrícola - traseiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo traseiro de trator, construção o diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não reconicionado e/ou r emanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.725,05

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.601.943/0001-10

Órgão: Prefeitura Municipal de Dom Feliciano

Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de preços para aquisição de Pneus novos e Câmaras pneumáticas para uso da Frota de Veículos do Município de Dom Feliciano/RS.

Descrição: Pneu agrícola 18.4-34, R1, 12 lonas SERÃO ACEITAS APENAS AS MARCAS DE PNEUS CONSTANTES NO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.123 DE 18 DE MARÇO DE 2025. - Pneu agrícola 18.4-34, R1, 12 lonas SÊRÃO ACEITAS APENAS AS MARCAS DE PNEUS CONSTANTES NO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.123 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Data: 11/06/2025 08:54

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 396419

Lote/Item: 1/60

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 150

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
55.623.647/0001-61		GAMA PNEUS LTDA		R\$ 5.200,00
VENCEDOR				
Endereço:		Telefone:	Email:	
BOM RETIRO, 25		(55) 9950-1317	licitagamapneus@gmail.com	
88.197.330/0001-60		COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 5.266,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
RS	Tapejara	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 236	(54) 3344-1174/ (54) 3344-1174	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
44.722.796/0001-61	FIRENZE PNEUS LTDA				R\$ 5.700,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Xanxerê	RUA JOAO COLATTO, 51	(49) 3435-5584	firenzepneus@hotmail.com	
73.730.129/0008-03	BELLENZIER PNEUS LTDA				R\$ 5.710,10
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Carazinho	RODOVIA BR, 386	(55) 3744-3800	bellenzier.pneus@fesau.psi.br	
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA				R\$ 5.740,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Bento Gonçalves	AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 56	Igelso Ludovico Cecan	(54) 3455-6500	modelopneus@modelopneus.com.br
37.952.262/0001-66	SC COMERCIO DE PNEUS LTDA				R\$ 5.869,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Itapiranga	AVENIDA BEIRA RIO, 403	(49) 9115-6544	scpneuslicitacoes@outlook.com	
31.421.302/0002-48	PESSOTTO COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 6.295,00
Endereço:					
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA				R\$ 10.000,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	RUA HEITOR DE ANDRADE, 855	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br	

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 5.979,00
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Pneus Tyres
Produto: Pneu 18.4-34 Firestone Super All Traction 23 R1 12 Lonas
Descrição:
Data/Hora Inclusão: 14/04/2026 10:18:23
CNPJ:
Telefone:
Url:

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 5.719,50
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Bellenzier Pneus
Produto: PNEU 18.4-34 TM95 12 LONAS R-1 TT ARO 34 AGRÍCOLA PIRELLI
Descrição:
Data/Hora Inclusão: 14/04/2026 10:18:40
CNPJ:
Telefone:
Url:



Item 15: PNEU AGRÍCOLA 14.9-24

Preço Estimado: R\$ 2.934,58 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.934,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.934,58

Quantidade Descrição

15 Unidades PNEU AGRÍCOLA 14.9-24 – Pneu (Máquina/Trator agrícola – dianteiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo dianteiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração e estabilidade em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não recondição e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis.



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.410,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.431.161/0001-05

Órgão: PREFEITURA MUN DE GABRIEL MÔNTEIRO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS

Descrição: PNEU AGRICOLA DIANTEIRO 14-9-24-6PR-R1 - PNEU AGRICOLA DIANTEIRO 14-9-24-6PR-R1

Data: 28/08/2025 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 00006725

Lote/Item: 1/24

Ata: Link Ata

Homologação: 08/10/2025 00:00

Fonte: 177.92.249.163:5656/transparencia/

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

52.954.144/0001-80

RAVI E-COMMERCE LTDA.

R\$ 2.410,00

VENCEDOR

Endereço:
ATUM, 466Telefone:
(48) 4042-8480Email:
financeiro@ravipneus.com.br

Preço Site de Domínio Amplo I

R\$ 2.810,46

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Bellenzier Pneus

Produto: Pneu Agrícola Aro 24 14.9-24 Pirelli TM95 R-1 8PR TT

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 14/04/2026 10:23:18

CNPJ:

Telefone:

Url:

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 3.583,29

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Bellenzier Pneus

Produto: PNEU 14.9-24 TM95 12 LONAS R-1 TL ARO 24 AGRÍCOLA PIRELLI

Descrição: Anexo 4

Data/Hora Inclusão: 15/04/2026 12:35:12

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.bellenzier.com.br/pneu-14-9-24-tm95-r-1-12pr-tl-aro-24-agricola-pirelli.html?srsid=AfmBOop4ieoV87NEInRdK9YOp8WQJZ8d9L_x00y6zcU_cRxXut3vjKzEs-c



Relatório gerado no dia 04/05/2026 08:51:45 (IP: 2804:1b9c:1ed:ca00:f814:3209:cc8fe1d4)
 Código Validação: L5sYdMvnpv8clBvPhBa5vzwJt0hyvwy7G6jyrBdqRgtHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=L5sYdMvnpv8clBvPhBa5vzwJt0hyvwy7G6jyrBdqRgtHU8nPtm6WA%3d%3d>

Item 16: PNEU 265/70 R16 -

Preço Estimado: R\$ 1.133,18 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.133,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.133,18

Quantidade Descrição

25 Unidades PNEU 265/70 R16 - Pneu (Implemento agrícola - grade de arado). Pneu para implemento agrícola, aplicação em grade de arado, lona poliéster /nylon de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência, com desenho adequado para suporte de carga e deslocamento em solos irregulares, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo de estrutura carcaça radial ou diagonal, com ou sem câmara, indicado para uso em atividades agrícolas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 910,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.399.857/0001-26

Data: 10/04/2026 00:00

Órgão: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO / 195023 - CIA DE DES.DOS VALES DO S.FRANC E DO PARNAIBA

Modalidade: Dispensa

Objeto: Aquisição de pneus para os veículos de propriedade da CODEVASF 15º/SR utilizados nas atividades da equipe técnica relacionadas à fiscalização de obras, além de visitas técnicas a prefeituras e associações visando à doação de bens

SRP: NÃO

Identificação: 00399857000126-1-000100/2026

Descrição: Pneu Veículo Automotivo características adicionais: sem câmara, dimensões: 265/70 r16, material banda rodagem: borracha alta resistência, material carcaça: lona poliéster, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, material talão: aço, tipo es - Pneu Veículo Automotivo características adicionais: sem câmara, dimensões: 265/70 r16, material banda rodagem: borracha alta resistência, material carcaça: lona poliéster, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, material talão: aço, tipo estrutura: carcaça radial

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 10/04/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.906.815/0001-84	PNEULOP COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 910,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.440,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.382.067/0001-63

Data: 09/03/2026 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE CRIXAS / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS

Modalidade: Pregão - Presencial

Objeto: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21.

SRP: SIM

Identificação: 02382067000163-1-000079/2026

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Homologação: 09/03/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 44

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.631.276/0001-61	VIDAL BR LTDA	R\$ 1.440,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Goiânia	AV VERA CRUZ, 1.244
		Telefone:
		(62) 3204-5239



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 06.214.258/0001-77
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
Objeto: Registro De Preços Para Aquisição Gradual E Parcelada De Pneus, Câmaras De Ar E Protetores Para Atender À Demanda Das Diversas Secretarias Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações.
Descrição: Pneu Veículo Automotivo - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, APLICAÇÃO: FORD TRANSIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: pneu com perfil AT - All Terrain, DIMENSÕES: 265/70 R16, TIPO: SEM CÂMARA
CatMat: 632902 - Pneu Veículo Automotivo - Material Carçaça: Lona Poliéster | Material Talão: Arame Aço | Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência | Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade | Tipo Estrutura: Carçaça Radial | Aplicação: Ford Transit | Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain | Dimensões: 265/70 R16 | Tipo: Sem Câmara

Data: 12/02/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900112026 / UASG:982179
Lote/Item: /25
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 04/03/2026 09:22
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 16
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.521.316/0001-49 *VENCEDOR*	APOL COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 779,99
Endereço:		
26.784.016/0001-26	NOOB SHOP LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PB	R\$ 780,00
Endereço:		
64.348.860/0001-01	64.348.860 JOEL GOMES DA CRUZ UF endereço: PE	R\$ 789,00
Endereço:		
43.914.686/0001-39	C J PNEUS LTDA	R\$ 830,00
Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Caicó	R QUINTINO BOCAIUVA, 167
Telefone:	Email:	
(83) 9372-5284	c.jpneus@hotmail.com	
47.282.627/0001-46	WINES REIS COMERCIAL LTDA	R\$ 975,00
Endereço:		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.049,09
Endereço:	Telefone:	Email:
VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957	(41) 9857-6714	evokimportacao@gmail.com
57.322.426/0001-89	ROTA 116 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 1.049,10
Endereço:		
46.551.485/0001-02	A B DE FREITAS RAMALHO	R\$ 1.050,00
Estado:	Cidade:	Endereço:
PB	São Bento	R CICERO DIAS DE OLIVEIRA, 674
Telefone:	Email:	
(83) 9901-0858/ (0000) 0000-0000	maxcoressb@gmail.com	
04.906.156/0001-97	GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA	R\$ 1.310,00
Estado:	Cidade:	Endereço:
PB	Campina Grande	AVENIDA JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIEND, 2125
Telefone:	Email:	
(83) 2102-3882	rubert@oi.com.br	



CNPJ Razão Social do Fornecedor

64.038.705/0001-80 AUTOMAX PECAS LTDA

Endereço:

27.612.440/0001-56 COMERCIAL ESTRELLA LTDA

Endereço:

28.904.661/0001-60 EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
CE Iguatu R 2 (LOT PLANALTO IGUAUENSE), 87 EUGENIO (88) 9708-16278 eugenioalves235@gmail.com

33.652.309/0001-15 F A DE LIMA AUTOPECAS

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Iguatu R JOSE BEZERRA PINHEIRO, 124 (88) 9646-6413 fabianoalcesdelima@hotmail.com

35.910.893/0001-97 MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Barretos AVENIDA 27, 022 (17) 4141-1057 carlos.cafolucoes@gmail.com



Item 17: PNEU 14.00-24

Preço Estimado: R\$ 2.275,49 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.275,49 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.275,49

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	PNEU 14.00-24 Pneu construção diagonal, código de aplicação g2, capacidade de carga 3650 kg, largura de seção 362 mm, diâmetro total 1.34 8 mm, com 16 lonas. selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, prazo de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue e certificação IBAMA. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.403,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.554.273/0001-64

Órgão: MUNICIPIO DE CURIMATA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIA

Descrição: PNEU 14-00-24 L-02 - PNEU 14-00-24 L-02

Data: 17/03/2026 13:01

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 013-2026-CURIMATÁ-PI-MUNICIPIO DE CURIMATA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 4/12

Ata: Link Ata

Homologação: 20/03/2026 11:35

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 8

Unidade: UNID.

UF: PI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.582.713/0001-03	JOSE RAIMUNDO PRUDENCIO DE ARAUJO	RS 2.493,10
VENCEDOR		
Endereço:		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 2.259,00

CNPJ: 67.662.544/0001-90	Data: 26/02/2026 13:45
Órgão: Prefeitura Municipal de Emilianópolis	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS AUTOMOTIVOS DE PRIMEIRO USO, NOVOS DE FÁBRICA, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECAPADO E NÃO RECAUCHUTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I.	SRP: SIM
	Identificação: 459730
	Lote/Item: 1/36
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Descrição: Pneu 14.00-24 (G-2/L-2 14 lonas p/ uso sem camara de ar). Novo (primeira Vida), não recapado, não recauchutado, não remodelado e não recondicionado; 5 anos de garantia contra qualquer defeito de fabricacao - Pneu 14.00-24 (G-2/L-2 14 lonas p/ uso sem camara de ar). Novo (primeira Vida), não recapado, não recauchutado, não remodelado e não recondicionado; 5 anos de garantia contra qualquer defeito de fabricacao	Quantidade: 6
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.933.664/0001-68	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	RS 1.900,00
VENCEDOR		
Endereço:		
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	RS 1.909,00
Estado: SC	Cidade: Concórdia	Endereço: R MARECHAL DEODORO, 90
	Nome de Contato: Setor de Licitações	Telefone: (49) 3030-8412
		Email: licitacaozeus@gmail.com
49.230.882/0001-70	COUTINHO PNEUS LTDA	RS 1.944,99
Endereço:		
24.693.328/0002-80	GABRIEL ANDRES FLACH LTDA	RS 2.078,00
Endereço:		
02.678.428/0001-13	LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA	RS 2.259,00
Estado: SC	Cidade: Chapecó	Endereço: AVENIDA GENERAL OSORIO D, 1127
	Nome de Contato: LUIZ AFONSO GONSALES	Telefone: (49) 3319-0800
		Email: licitacao@bransales.com.br
47.753.522/0001-28	Paula Silva Mendes Ltda	RS 3.469,00
Endereço: FERNANDO COSTA, 245	Telefone: (34) 9914-8412	Email: paula@omundodascamaras.com.br
61.864.238/0001-50	YGOR DIAS DOS SANTOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	RS 3.640,00
Endereço:		
80.934.631/0001-17	FREDI PNEUS LTDA	RS 4.212,49
Endereço: SETE DE SETEMBRO, 214	Telefone: (47) 2105-9800	Email: fiscal@fredypneus.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
14.144.192/0001-14	D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI		R\$ 2.164,36	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Piracicaba	R NOSSA SENHORA APARECIDA, 750	(19) 3927-1548/ (19) 3406-3845	fiscal@duarte.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.164,36

CNPJ:	01.511.659/0001-75	Data:	22/01/2026 14:52
Órgão:	Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota	Modalidade:	Pregão para Registro de Preço
Objeto:	A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO REGISTRAR PREÇOS COM A FINALIDADE DE SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS A ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DAS DEMAIS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS...	SRP:	NÃO
Descrição:	PNEU 1400 X 24 CONVENCIONAL 14 LONAS CONVENCIONAL (DIAGONAL), LARGURA 14, ARO 24, ESTRUTURA REFORÇADA DE 14 LONAS, USO EM TRATORES E MÁQUINAS DE GRANDE PORTE. - PNEU 1400 X 24 CONVENCIONAL 14 LONAS CONVENCIONAL (DIAGONAL), LARGURA 14, ARO 24, ESTRUTURA REFORÇADA DE 14 LONAS, USO EM TRATORES E MÁQUINAS DE GRANDE PORTE.	Identificação:	451585
		Lote/Item:	1/8
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.com.br
		Quantidade:	6
		Unidade:	UN
		UF:	SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
06.889.977/0001-98	RODA BRASIL PNEUS LTDA				R\$ 1.765,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Porto Belo	RUA ALIATAR SILVA, 10	(49) 3442-0137	talita@rodabrasil.com.br	
09.505.958/0002-90	SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA				R\$ 1.815,00
Endereço:			Telefone:	Email:	
RUA DO COMERCIO, 836			(55) 9644-2222	schwabpneus@hotmail.com	
24.693.328/0002-80	GABRIEL ANDRES FLACH LTDA				R\$ 1.820,00
Endereço:					
03.725.261/0001-67	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA				R\$ 1.946,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Rio Fortuna	RUA Rua Fredolino Oenning, 31	(48) 3653-1209	contato@pneuoening.com.br	
55.695.599/0001-17	MAGBA E-COMMERCE LTDA				R\$ 2.072,72
Endereço:			Telefone:	Email:	
FREI ESTANISLAU SCHAEETTE, 639			(47) 3018-1099	contato@magba.com.br	
53.389.965/0001-84	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA				R\$ 2.256,00
Endereço:			Telefone:	Email:	
ANDRADE NEVES, 1215			(42) 8419-3766	rodokaslicitacao@gmail.com	
26.723.181/0001-78	DO SUL PNEUS JOINVILLE LTDA				R\$ 2.273,46
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Itajaí	RUA JOAO VIDAL DA SILVA, 344	(47) 3083-2340	financeiro@dospelneus.com.br	



CNPJ Razão Social do Fornecedor

55.623.647/0001-61 GAMA PNEUS LTDA

Endereço:
BOM RETIRO, 25Telefone:
(55) 9950-1317Email:
licitagamapneus@gmail.com

44.116.889/0001-42 EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

R\$ 3.478,55

Endereço:
VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957Telefone:
(41) 9857-6714Email:
evokimportacao@gmail.com

47.270.248/0001-36 CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA

R\$ 5.000,00

Estado: Cidade: Endereço:
PR Curitiba R PADRE DEHON, 3300Nome de Contato:
SalezioTelefone:
(41) 3042-2516Email:
chevrolemais@hotmail.com

Item 18: PNEU 17.5/25

Preço Estimado: R\$ 3.406,66 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.406,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.406,66

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	PNEU 17.5/25 pneu construção diagonal (pneu convencional), 16 lonas, desenho 12, profundidade de sulco mínima de 25,4mm, capacidade de carga mínima de 3350 kg, largura de seção 451 e diâmetro externo 1359, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, prazo de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue e certificação IBAM A. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.319,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.122.942/0001-80

Data: 10/03/2026 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE PINDORAMA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade: Dispensa

Objeto: Aquisição de item pneus 17 5x25 E3L3 para substituição devido ao desgaste em veículos da frota municipal setor de obras.

SRP: NÃO

Identificação: 45122942000180-1-000059/2026

Descrição: PNEU 17 5 X 25 E3L3 - PNEU 17 5 X 25 E3L3

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 10/03/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

54.376.462/0007-22 SILCAR PNEUS LTDA

R\$ 3.319,99

VENCEDOR

Estado: Cidade:
SP São José do Rio PretoEndereço:
AVENIDA TARRAF, 2570Nome de Contato:
FABIANATelefone:
(17) 3202-3333Email:
fabiana.ortiz@silcarpneus.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.050,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 01.799.683/0001-51
 Órgão: Prefeitura de Mutunópolis
 Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS; CAMARA DE AR E FITÕES CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO ...
 Descrição: PNEU 17/5/25 - PNEU 17/5/25

Data: 05/12/2025 00:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 0322025-Prefeitura de Mutunópolis
 Mutunópolis
 Lote/Item: 1/7
 Ata: N/A
 Homologação: 17/12/2025 21:00
 Fonte: acessoainformacao.mutunopolis.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg
 Quantidade: 12
 Unidade: UN
 UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.954.144/0001-80	RAVI E-COMMERCE LTDA.	R\$ 3.050,00
VENCEDOR		
Endereço: ATUM, 466	Telefone: (48) 4042-8480	Email: financeiro@ravipneus.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.850,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.153.819/0001-09
 Órgão: Município de Rodolfo Fernandes
 Objeto: Transportes rodoviários
 Descrição: PNEU DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA (PNEU 17/5/25). - PNEU DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA (PNEU 17/5/25).

Data: 29/10/2025 09:10
 Modalidade: Pregão (Setor público)
 SRP: SIM
 Identificação: 91018_2025_Município de Rodolfo Fernandes
 Lote/Item: 29/29
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
 Quantidade: 6
 Unidade: Unidade
 UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.894.640/0001-04	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.850,00
VENCEDOR		
Estado: RN	Cidade: Martins	Endereço: R CRUZ DAS ALMAS, 108
	Telefone: (84) 3314-2845	Email: espacocontab@hotmail.com

Item 19: PNEU 12.5/80.18

Preço Estimado: R\$ 2.755.63 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.755.63 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.755.63

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	PNEU 12.5/80.18 PNEU novo, com no mínimo 12 lonas, convencional, código de aplicação r4, para uso no eixo dianteiro de retroescavadeiras com tração 4x4, capacidade de carga 10 - 2790kg, largura de seção 307mm e diâmetro externo 991mm, profundidade de sulco 26,0mm, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, prazo de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue e certificação IBAMA. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado.	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.811.948/0001-78
Órgão: MUNICIPIO DE TAPES / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: Aquisicao de pecas para manutencao dos veiculos Retroescavadeira JCB 3CX placa JBE8F22q
Descrição: Pneu 12 5 80 x 18 TL 13 12 lonas - Pneu 12 5 80 x 18 TL 13 12 lonas

Data: 05/03/2026 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 88811948000178-1-000023/2026
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 05/03/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: RS



CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
90.627.332/0001-93		DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA				R\$ 2.734,88
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Porto Alegre	AVENIDA ASSIS BRASIL, 11000	Reinoldo Donadio	(43) 3371-6101	reinoldo.donadio@embrapa.br	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.449,00

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Órgão: MUNICIPIO DE ICARAÍMA / 76247337000160 - Unidade administrativa
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Descrição: PNEU 12.5/80-18 (12 LONA) - PNEU 12.5/80-18 (12 LONA)

Data: 28/01/2026 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76247337000160-1-000001/2026
Lote/Item: 1/23
Ata: N/A
Homologação: 29/01/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
13.871.403/0001-58		M. A. DAL POZZO			R\$ 2.449,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Umuarama	RUA MANOEL RAMIRES, 1736	(44) 3639-7222	escritorioslogos@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3.083,00



CNPJ: 04.215.147/0001-50
Órgão: PM DE WESTFÁLIA
Objeto: Aquisição de pneus para motoniveladora P/AC0002 e retroescavadeira IQZS414
Descrição: Pneu 12.5/80-18 12 lonas - Pneu 12.5/80-18 12 lonas

Data: 05/03/2026 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88048-41-2026-PRD
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>

Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA					R\$ 3.083,00
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Bento Gonçalves	AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 56	Igelso Ludovico Cecon	(54) 3455- 6500	modelopneus@modelopneus.com.br	

Item 20: PNEU 175/65 R14 -

Preço Estimado: R\$ 412,65 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 412,65 Média dos Preços Obtidos: R\$ 412,65

Quantidade	Descrição	Observação
18 Unidades	PNEU 175/65 R14 - Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconcondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 475,00

CNPJ: 02.382.067/0001-63
Órgão: MUNICIPIO DE CRIXAS / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS
Objeto: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21.
Descrição: PNEU 175/65 R14 - PNEU 175/65 R14

Data: 09/03/2026 00:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 02382067000163-1-000079/2026
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 09/03/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 90
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
26.631.276/0001-61	VIDAL BR LTDA			R\$ 475,00
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
GO	Goiania	AV VERA CRUZ, 1.244	(62) 3204-5239	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de pneus novos, para atender a demanda dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul e da Autarquia Municipal SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com entregas parceladas pelo...

Descrição: PNEU, PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE, 175/65 R14 ARO 14 - PNEU, PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE, 175/65 R14 ARO 14

Data: 11/02/2026 09:26

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 456296

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: SP



CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
56.933.664/0001-68	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA				R\$ 222,22	
VENCEDOR						
Endereço:						
49.230.882/0001-70	COUTINHO PNEUS LTDA				R\$ 232,33	
Endereço:						
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA				R\$ 260,30	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	R PADRE DEHON, 3300	Salezio	(41) 3042-2516	chevrolemais@hotmail.com	
43.910.472/0001-94	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA				R\$ 300,70	
Endereço:						
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA				R\$ 314,89	
Endereço:				Telefone:	Email:	
VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957				(41) 9857-6714	evokimportacao@gmail.com	
47.753.522/0001-28	Paula Silva Mendes Ltda				R\$ 351,00	
Endereço:				Telefone:	Email:	
FERNANDO COSTA, 245				(34) 9914-8412	paula@omundodascamaras.com.br	
57.322.426/0001-89	ROTA 116 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA				R\$ 359,00	
Endereço:						
61.864.238/0001-50	YGOR DIAS DOS SANTOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS				R\$ 360,00	
Endereço:						
49.569.592/0001-56	49.569.592 ADRIANA VIEIRA LOPES SOUSA				R\$ 370,00	
Endereço:		Nome de Contato:		Telefone:	Email:	
R ADAO BASILIO DE BRITO, 512		EDILENE		(34) 3171-1916	grupoeradistribuidora@hotmail.com	
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU				R\$ 472,00	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Carapicuíba	RUA HELENA, 222	Patricia Cristina De Abreu	(11) 4202-1334	lucopecas09@gmail.com	



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 45.701.455/0001-72
Órgão: Prefeitura Municipal de Tucumã
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, ORIGINAIS DE FÁBRICA, NÃO REMOLDADOS, RECAUCHUTADOS OU REFORMADOS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADA...
Descrição: PNEU 175/65 R14 - ESPECIFICAÇÃO: PNEU 175/65 R14. NOVO TIPO A, RADIAL, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA. TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA. 175/65. ARO 14. ÍNDICE DE CARGA 82 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, A - PNEU 175/65 R14 - ESPECIFICAÇÃO: PNEU 175/65 R14. NOVO TIPO A, RADIAL, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA. TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA. 175/65. ARO 14. ÍNDICE DE CARGA 82 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MARCA DE REFERÊNCIA: GOODYEAR

Data: 26/01/2026 08:25
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 451713
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 8
Unidade: UND
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.909.298/0001-60	AUTO CENTER DESTAK PECAS E SERVICOS TUCUMA LTDA	RS 430,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
PA 279, ESQUINA COM RUA SALVA TERRA, 545 A	(94) 3433-3150	acdestaktu@gmail.com

Item 21: PNEU 90/90-18 -

Preço Estimado: R\$ 253,16 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 253,16 Média dos Preços Obtidos: R\$ 253,16

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	PNEU 90/90-18 - Pneu (Motocicleta). Pneu para motocicleta, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura diagonal ou radial, com ou sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, proporcionando estabilidade e segurança, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 270,00

CNPJ: 02.395.812/0001-09
Órgão: MUNICIPIO DE FORMOSO / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
Objeto: SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETA PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANISNOS. (CG 150 NGG-6813)
Descrição: PNEU TRASEIRO 90-90/18 - PNEU TRASEIRO 90-90/18

Data: 26/02/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 02395812000109-1-000015/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 26/02/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: GO



CNPJ Razão Social do Fornecedor
24.631.299/0001-40 24.631.299 ANDERSON THIAGO DE OLIVEIRA MACHADO
VENCEDOR
Endereço: AVENIDA MINISTRO ALFREDO NASSER, SN
Telefone: (62) 9104-6614
Email: contec_formoso@outlook.com



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 256,97

CNPJ: 08.078.412/0001-56
Órgão: MUNICIPIO DE SERRA CAIADA / 08078412000156 - Prefeitura
Objeto: A presente contratação tem por objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, utilizados pelas diversas secretarias municipais, notadamente as Secretarias de Transportes e Mobilidade Urbana, Obras, Agricultura e Saúde, visando garantir o pleno funcionamento, a segurança e a eficiência dos serviços públicos essenciais prestados à população.
Descrição: PNEU 90/90-18 - PNEU 90/90-18
Data: 10/02/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 08078412000156-1-000005/2026
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Homologação: 19/02/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.140.323/0001-62	COMERCIAL SATURNO E SERVICOS LTDA	R\$ 256,97
VENCEDOR		
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: R VALE DO JAGUARIBE, 150
		Telefone: (84) 9889-1537
		Email: fabiofrancomoraideoliveira@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 232,50

CNPJ: 46.248.837/0001-55
Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de pneus novos, para atender a demanda dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul e da Autarquia Municipal SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com entregas parceladas pelo...
Descrição: PNEU, MOTOCICLETA, 90/90-18, TRASEIRO - PNEU, MOTOCICLETA, 90/90-18, TRASEIRO
Data: 11/02/2026 09:26
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 456296
Lote/Item: 1/54
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 8
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 173,00
VENCEDOR		
Estado: SP	Cidade: Carapicuíba	Endereço: RUA HELENA, 222
		Nome de Contato: Patrícia Cristina De Abreu
		Telefone: (11) 4202-1334
		Email: lucopecas09@gmail.com
47.753.522/0001-28	Paula Silva Mendes Ltda	R\$ 193,00
	Endereço: FERNANDO COSTA, 245	Telefone: (34) 9914-8412
		Email: paula@omundodascamaras.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA				R\$ 235,19
Endereço:				Telefone:	Email:
VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957				(41) 9857-6714	evokimportacao@gmail.com
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA				R\$ 239,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R PADRE DEHON, 3300	Salezio	(41) 3042-2516	chevroletmais@hotmail.com
49.569.592/0001-56	49.569.592 ADRIANA VIEIRA LOPES SOUSA				R\$ 255,50
Endereço:				Telefone:	Email:
R ADAO BASILIO DE BRITO, 512				(34) 3171-1916	grupoeradistribuidora@hotmail.com
56.933.664/0001-68	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA				R\$ 256,00
Endereço:					

Comissão Permanente Licitação

Fls. 100

R\$ 239,00



Item 22: FITÃO 17.5/25 -

Preço Estimado: R\$ 326,26 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 326,26 Média dos Preços Obtidos: R\$ 326,26

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	FITÃO 17.5/25 - Protetor de câmara de ar (Pneu automotivo/rodoviário). Fita de proteção (fitão) para pneu, indicada para aplicação em rodas aro 17.5, confeccionada em material de borracha de alta resistência e durabilidade, destinada à proteção da câmara de ar contra atritos, perfurações e danos causados pelo aro e componentes internos, resistente a variações de pressão e temperatura, adequada para uso em veículos automotivos de carga e/ou implementos, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 340,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.740.489/0001-09	Data: 12/03/2026 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE SITIO D'ABADIA / 2 - MUNICIPIO DE SITIO D'ABADIA	Modalidade: Dispensa
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	SRP: NÃO
Descrição: PROTETOR/FITÃO ARO 25 (PNEU 17.5X25) - PROTETOR/FITÃO ARO 25 (PNEU 17.5X25)	Identificação: 01740489000109-1-000330/2026
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 12/03/2026 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pi-br
	Quantidade: 2
	Unidade: UN
	UF: GO

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
33.617.945/0001-06		GONTIJO & PEREIRA LTDA			R\$ 340,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Formosa	AV BRASILIA, 955	(61) 3642-4502	financeirogontijo@hotmail.com	



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.144.150/0001-20
Órgão: MUNICIPIO DE XINGUARA / 01 - Prefeitura Municipal de Xinguará
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA /PA.
Descrição: PROTETOR FITÃO ARO 25, 1º LINHA - PROTETOR FITÃO ARO 25, 1º LINHA

RS 204,35
Data: 21/05/2025 07:55
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04144150000120-1-000038-2025
Lote/Item: 1/23
Ata: N/A
Homologação: 27/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.791.766/0001-03 *VENCEDOR*	DS MULT COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 204,35
Endereço: 03 DE AGOSTO, S/N	Telefone: (94) 9206-5681	Email: dsmult01@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 434,42

CNPJ: 01.799.683/0001-51
Órgão: Prefeitura de Mutunópolis
Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E FITÕES CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO ...
Descrição: FITÃO 17/5/25 - FITÃO 17/5/25

Data: 05/12/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 0322025-Prefeitura de Mutunopolis-
Mutunopolis
Lote/Item: 1/39
Ata: N/A
Homologação: 17/12/2025 21:00
Fonte: acessoainformacao.mutunopolis.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.631.276/0001-61 *VENCEDOR*	VIDAL BR LTDA	RS 434,42
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV VERA CRUZ, 1.244 Telefone: (62) 3204-5239

Item 23: CÂMARA DE AR 18.4-30 -

Preço Estimado: R\$ 492.92 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 492.92 Média dos Preços Obtidos: R\$ 492.92

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	CÂMARA DE AR 18.4-30 - Câmara de ar (Pneu agrícola - traseiro): Câmara de ar para pneu agrícola, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 18.4-30, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não reconcondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importa da, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 08.348.963/0001-92
Órgão: MUNICIPIO DE UMARIZAL / 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Preços para aquisição de pneus, baterias, óleo de motor, câmera de ar automotiva para manutenção dos veículos pertencentes a frota deste município.
Descrição: CAMARA DE AR TRASEIRA ARO 30 - especificacao: camara de ar, 18. 4-30 - CAMARA DE AR TRASEIRA ARO 30 - especificacao: camara de ar, 18. 4-30

Data: 05/03/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 08348963000192-1-000021/2026
Lote/Item: 1/10562
Ata: N/A
Homologação: 23/03/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 18
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
02.005.020/0001-80		HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA			RS 457,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Umarizal	RODOVIA RN 117, KM 110, 500	(84) 9972-5570/ (84) 3397-2445	financeiro.grupohppneus@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 531,76

Órgão: MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO / 001 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA, ASSEGURANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS.
Descrição: CÂMARA DE AR REF:18-4-30 (exclusivo ME /EPP) - CÂMARA DE AR REF:18-4-30 (exclusivo ME /EPP)

Data: 06/11/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 34626416000131-1-000071/2025
Lote/Item: 1/36
Ata: N/A
Homologação: 03/12/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 4
Unidade: unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.961.074/0001-02	SH PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de	RS 531,76
VENCEDOR	integridade: Não UF endereço: PA	
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 490,00



CNPJ: 01.799.683/0001-51
 Órgão: Prefeitura de Mutunópolis
 Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E FITÕES CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO ...
 Descrição: CAMARA DE AR 18/4/30 - CAMARA DE AR 18/4/30

Data: 05/12/2025 00:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 0322025-Prefeitura de Mutunópolis
 Mutunópolis
 Lote/Item: 1/29
 Ata: N/A
 Homologação: 17/12/2025 21:00
 Fonte: acessoinformacao.mutunopolis.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg
 Quantidade: 15
 Unidade: UN
 UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
26.631.276/0001-61	VIDAL BR LTDA			R\$ 490,00
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
GO	Goiânia	AV VERA CRUZ, 1.244	(62) 3204-5239	

Item 24: CÂMARA DE AR 12.4-24 -

Preço Estimado: R\$ 268,35 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 268,35 Média dos Preços Obtidos: R\$ 268,35

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	CÂMARA DE AR 12.4-24 - Câmara de ar (Pneu agrícola - dianteiro). Câmara de ar para pneu agrícola, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 12.4-24, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 227,68

CNPJ: 04.632.212/0001-42
 Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI / 36 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO
 Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para aquisição de Pneus novos, câmaras de ar e itens relacionados para pneus, para atender as demandas das secretarias do município, por um período de 12 (doze) meses.
 Descrição: CAMARA DE AR PARA PNEU DE TRATOR AGRICOLA DIANTEIRO 12.4-24. - CAMARA DE AR PARA PNEU DE TRATOR AGRICOLA DIANTEIRO 12.4-24.

Data: 05/02/2026 09:10
 Modalidade: Pregão - Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: 04632212000142-1-000004/2026
 Lote/Item: 1/6993341
 Ata: N/A
 Homologação: 18/02/2026 00:00
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
 Quantidade: 10
 Unidade: UND
 UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.022.647/0001-34	M F AUTO PECAS LTDA	R\$ 227,68
VENCEDOR		
Endereço:		



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 237,00

CNPJ: 22.938.757/0001-63
Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de PNEUS e periféricos para atender às demandas operacionais da frota de veículos das secretarias de Saúde, Obras, Fundeb, Educação, Assistência, Agricultura, Meio Ambiente de Bom Jesus do...
Descrição: Câmara de Ar para Pneu 1400 - 24 com 12 lonas - Câmara de Ar para Pneu 1400 - 24 com 12 lonas

Data: 11/03/2026 16:41
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: NÃO
Identificação: 462428
Lote/Item: 1/8
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 12
Unidade: UN
UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.101.048/0001-29	MEGA AUTO CENTER LTDA	R\$ 229,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA CRISTO REI, 629	(94) 3345-2544/ (94) 9199-4982	megajacunda@outlook.com
09.647.935/0001-39	DE PNEUS COMERCIO LTDA	R\$ 230,00
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Marabá	RODOVIA TRANSAMAZONICA, S/N
Telefone:		
	(94) 3012-0707	
13.108.296/0001-00	CAIADO PNEUS COMERCIO LTDA	R\$ 244,00
Endereço:	Telefone:	Email:
TRAVESSA QUINZE DE AGOSTO, 166	(93) 9162-4897/ (92) 9241-0766	somascontabeis@gmail.com
45.500.919/0001-82	JCM COMERCIO DE PNEUS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 370,00
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 340,38

CNPJ: 01.799.683/0001-51
Órgão: Prefeitura de Mutunópolis
Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E FITÕES CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO ...
Descrição: CAMARA DE AR 12/4/24 - CAMARA DE AR 12/4/24

Data: 05/12/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 0322025-Prefeitura de Mutunopolis-Mutunopolis
Lote/Item: 1/36
Ata: N/A
Homologação: 17/12/2025 21:00
Fonte: acessoainformacao.mutunopolis.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg
Quantidade: 12
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.631.276/0001-61	VIDAL BR LTDA	R\$ 340,38
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Goiânia	AV VERA CRUZ, 1.244
Telefone:		
		(62) 3204-5239



Item 25: CÂMARA DE AR 18.4-34 –

Preço Estimado: R\$ 360,50 (un)

Percentual: –

Preço Estimado Calculado: R\$ 360,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 360,50

Quantidade Descrição

30 Unidades CÂMARA DE AR 18.4-34 – Câmara de ar (Pneu agrícola – traseiro). Câmara de ar para pneu agrícola, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 18.4-34, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 270,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 29.141.322/0001-32

Órgão: MUNICIPIO DE PIRAI / 2025 - Pirai

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Pneus novos e acessórios.

Descrição: CÂMARA DE AR DO TRATOR AGRÍCOLA PNEU TRASEIRO 18-4-34 (10 LONAS) - CÂMARA DE AR DO TRATOR AGRÍCOLA PNEU TRASEIRO 18-4-34 (10 LONAS)

Data: 03/02/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 29141322000132-1-000007/2026

Lote/Item: 1/37

Ata: N/A

Homologação: 12/02/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

61.406.204/0001-11

XR COMERCIO E ATACADISTA LTDA

R\$ 270,00

VENCEDOR

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 312,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 92.871.466/0001-80

Órgão: MUNICIPIO DE PICADA CAFE / 0000 - Prefeitura Municipal de Picada Cafe

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisicao futura e parcelada de pneus novos camaras de ar e protetores destinados a manutencao e ao pleno funcionamento da frota de veiculos do Municipio de Picada Cafe RS.

Descrição: Camara de Ar 18 4 x 34. Valvula TR218 ou similar. Com embalagem individual original do fabricante contendo no minimo marca e identificacao do item. - Camara de Ar 18 4 x 34. Valvula TR218 ou similar. Com embalagem individual original do fabricante contendo no minimo marca e identificacao do item.

Data: 10/11/2025 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 92871466000180-1-001070/2025

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 18/11/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

04.991.364/0001-31

S S COMERCIO DE PNEUS LTDA

R\$ 312,50

VENCEDOR

Endereço:

RUA ANTONIO PIROZAN, S/N

Telefone:

(54) 3391-1403

Email:

sspneurs@hotmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.799.683/0001-51

Órgão: Prefeitura de Mutunópolis

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E FITÕES CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO ...

Descrição: CAMARA DE AR 18/4/34 - CAMARA DE AR 18/4/34

Data: 05/12/2025 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 0322025-Prefeitura de Mutunópolis-
Mutunopolis

Lote/Item: 1/30

Ata: N/A

Homologação: 17/12/2025 21:00

Fonte: acessoinformacao.mutunopolis.go.go
v.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg

Quantidade: 15

Unidade: UN

UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
26.631.276/0001-61	VIDAL BR LTDA			R\$ 499,00
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
GO	Goiânia	AV VERA CRUZ, 1.244	(62) 3204-5239	

Item 26: CÂMARA DE AR 14.9-24 –

Preço Estimado: R\$ 241,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 241,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 241,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	CÂMARA DE AR 14.9-24 – Câmara de ar (Pneu agrícola – dianteiro). Câmara de ar para pneu agrícola, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 14.9-24, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 262,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.157.810/0001-68

Órgão: MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE / 2 - Município de Taboleiro Grande

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetor destinados à frota de veículos e máquinas pesadas do Município de Taboleiro Grande/RN, a fim de suprir as necessidades do Gabinete da Prefeita e das Secretarias de Educação, Obras e Urbanismo, Agricultura Saúde e Saneamento, e Assistência Social e Habitação deste município.

Descrição: Câmara de Ar 14/9/24 – TR-218* - Câmara de Ar 14/9/24 – TR-218*

Data: 02/01/2026 09:03

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 08157810000168-1-000104/2025

Lote/Item: 1/48

Ata: N/A

Homologação: 06/01/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
34.894.640/0001-04		E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI			R\$ 262,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefonic:	Email:	
RN	Martins	R CRUZ DAS ALMAS, 109	(84) 3314-2845	espacocontab@hotmail.com	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 283,00

CNPJ: 07.356.999/0001-55
Órgão: Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA, NOVOS E SEM USO ANTERIOR, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES – CIESP E DOS MUNICÍPIOS GONSORCIADOS PARTICIPANTES.
Descrição: CÂMARA DE AR 14-9-24 - CÂMARA DE AR 14-9-24

Data: 09/03/2026 08:40
Modalidade: Pregão para Registro
SRP: NÃO
Identificação: 461812
Lote/Item: 1/12
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 134
Unidade: UN
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.406.204/0001-11	XR COMERCIO E ATACADISTA LTDA	R\$ 208,00
VENCEDOR		
Endereço:		
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 283,00
Endereço:		
VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957		
Telefone:		
(41) 9857-6714		
Email:		
evokimportacao@gmail.com		
40.676.733/0001-65	DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 310,00
Estado: Cidade: Endereço:		
MG Rio Pomba RUA PROFESSOR JOAO BATISTA SANTIAGO, 49		
Telefone:		
(32) 3571-2552 / (32) 8423-2341		
Email:		
delreypneus@gmail.com		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 178,00

CNPJ: 78.121.878/0001-72
Órgão: Município de Cafelândia
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.
Descrição: CÂMARA DE AR 14-9-24 AT 2424 TR 218 - CÂMARA DE AR 14-9-24 AT 2424 TR 218

Data: 10/11/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: MC-962025-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 3/1
Ata: N/A
Fonte: 177.129.161.33:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 4
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.954.144/0001-80	RAVI E-COMMERCE LTDA.	R\$ 178,00
VENCEDOR		
Endereço:		
ATUM, 466		
Telefone:		
(48) 4042-8480		
Email:		
financeiro@ravipneus.com.br		



Item 27: CÂMARA DE AR 265/70 R16 -

Preço Estimado: R\$ 96,98 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 96,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 96,98

Quantidade	Descrição
30 Unidades	CÂMARA DE AR 265/70 R16 - Câmara de ar (Implemento veículo automotivo). Câmara de ar para pneu, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 265/70 R16, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em implementos agrícolas e/ou veículos automotivos, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 73,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.263.116/0001-37

Data: 03/11/2025 09:00

Órgão: MUNICIPIO DE ALTAMIRA / 248 - MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresas para fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores, válvulas e demais insumos necessários para os veículos que compõem a frota Prefeitura Municipal de Altamira/PA.

SRP: SIM

Identificação: 05263116000137-1-000093/2025

Lote/Item: 1/6639139

Descrição: CÂMARA DE AR 265/70 R16 - CÂMARA DE AR 265/70 R16

Ata: N/A

Homologação: 23/01/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 145

Unidade: UNID

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.142.954/0001-02 *VENCEDOR*	LAZARINI & AZEVEDO LTDA.	R\$ 73,45
Estado: PA	Cidade: Altamira Endereço: TV PEDRO GOMES, 905	Telefone: (93) 3515-1205/ (93) 3515-1205

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 90,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.262.368/0001-53

Data: 25/09/2025 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE ANICUNS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, ÓLEO DE MOTOR, GRAXA, SERVIÇO DE RECAPAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS.

SRP: SIM

Identificação: 02262368000153-1-000088/2025

Lote/Item: 1/12

Descrição: Camara de ar 265/70 R16 - Camara de ar 265/70 R16

Ata: N/A

Homologação: 25/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.952.512/0001-75 *VENCEDOR*	P.O.P AUTOMOTIVA LTDA.	R\$ 90,00
Endereço:		



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 127,50

CNPJ: 95.684.536/0001-80
Órgão: Município de Laranjal
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.
Descrição: CAMARA DE AR PARA PNEU 265/70 R16. - CAMARA DE AR PARA PNEU 265/70 R16.

Data: 09/10/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: ML-462025-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Fonte: laranjalpr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 10
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.652.490/0001-50	VILSON FREITAS DE OLIVEIRA 08112149909	R\$ 127,50
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 28: CÂMARA DE AR 175/70 R13 –

Preço Estimado: R\$ 39,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 39,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,67

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	CÂMARA DE AR 175/70 R13 – Câmara de ar (Veículo automotivo leve). Câmara de ar para pneu automotivo, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 175/70 R13, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em veículos automotivos leves, produto novo, não reconcondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 49,00

CNPJ: 17.935.388/0001-15
Órgão: MUNICIPIO DE CAREACU / 01001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS, PNEUS, CÂMARAS DE AR E AFINS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAREACU/MG
Descrição: CÂMARA DE AR P/ PNEU 175/70 R13CÂMARA DE AR P/ PNEU 175/70 R13 - CÂMARA DE AR P/ PNEU 175/70 R13CÂMARA DE AR P/ PNEU 175/70 R13
Data: 13/11/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 17935388000115-1-000110/2025
Lote/Item: 1/33
Ata: N/A
Homologação: 16/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.371.329/0001-00	TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 49,00
VENCEDOR		
Estado: MG	Cidade: Pouso Alegre	Endereço: AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2084
Telefone: (35) 3421-4175/ (35) 9828-4070	Email: toppneus@terra.com.br	



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.085.417/0001-06

Órgão: MUNICIPIO DE SAO RAFAEL / 08085417000106 - MUNICIPIO DE SAO RAFAEL

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores

Descrição: CÂMARA DE AR 175/70 R13 Original de fábrica, produto novo (sem uso) o item deverá atender as normas da ABNT. - CÂMARA DE AR 175/70 R13 Original de fábrica, produto novo (sem uso) o item deverá atender as normas da ABNT.

Data: 20/10/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 08085417000106-1-000100/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 21/10/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 24

Unidade: UND

UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
08.286.262/0001-76	ELETRO PECAS LTDA				R\$ 35,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Natal	RUA ALMINO AFONSO, 83/5/7	(84) 3211-1189	kleiber@eletropecasrn.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 35,00

Órgão: MUNICIPIO DE SAO RAFAEL / 0 - Prefeitura Municipal de Caicó

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO PNEUS, GÂMARAS DE AR E PROTETORES

Descrição: Lote 2 - CÂMARA DE AR 175/70 R13 - Lote 2 - CÂMARA DE AR 175/70 R13

Data: 20/10/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 08085417000106-1-000101/2025

Lote/Item: 1/24

Ata: N/A

Homologação: 21/10/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 24

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
08.286.262/0001-76		ELETRO PECAS LTDA			R\$ 35,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Natal	RUA ALMIÑO AFONSO, 83/5/7	(84) 3211-1189	kleiber@eletropecasm.com.br	

Item 29: CÂMARA DE AR 17.5/25 -

Preço Estimado: R\$ 277,58 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 277,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 277,58

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	CÂMARA DE AR 17.5/25 - Câmara de ar (Máquina pesada - carregadeira). Câmara de ar para pneu de máquina pesada, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 17.5/25, resistente a altas cargas, variações de pressão e temperatura, indicada para uso em carregadeiras e equipamentos de terraplenagem, produto novo, não reconicionado e/ou re-manufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.523.148/0001-01
Órgão: MUNICIPIO DE EMBU-GUACU / I - Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu
Objeto: AQUISICAO DE PNEUS
Descrição: CAMARA DE AR 17/5 X 25 - CAMARA DE AR 17/5 X 25

Data: 06/04/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46523148000101-1-000026/2026
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 06/04/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 6
Unidade: UN
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.933.664/0001-68	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	R\$ 280,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 260,00

CNPJ: 46.435.921/0001-88
Órgão: MUNICIPIO DE DIVINOLANDIA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: REGISTRO DE PRECOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PNEUS CAMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA SP
Descrição: CAMARA DE AR 17 5 X 25 - CAMARA DE AR 17 5 X 25

Data: 18/11/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46435921000188-1-000231/2025
Lote/Item: 1/42
Ata: N/A
Homologação: 10/12/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 42
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.954.144/0001-80	RAVI E-COMMERCE LTDA.	R\$ 260,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
ATUM, 466	(48) 4642-8480	financeiro@ravipneus.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 292,74



CNPJ: 08.153.819/0001-09

Órgão: MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES / 39440 - Município de Rodolfo Fernandes

Objeto: Contratação de empresa para possível e eventual Aquisição de pneus destinados à manutenção e ao pleno funcionamento da frota de veículos e máquinas pertencentes às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Descrição: CAMARA DE AR DO PNEU DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA (PROTETOR DO PNEU 17/5/25). - CAMARA DE AR DO PNEU DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA (PROTETOR DO PNEU 17/5/25).

Data: 29/10/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 08153819000109-1-000010/2025

Lote/Item: 1/39

Ata: N/A

Homologação: 12/12/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
34.894.640/0001-04	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI				R\$ 292,74
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Martins	R CRUZ DAS ALMAS, 108	(84) 3314-2845	espacocontab@hotmail.com	

Item 30: CÂMARA DE AR 14.00-24 -

Preço Estimado: R\$ 418,55 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 418,55 Média dos Preços Obtidos: R\$ 418,55

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	CÂMARA DE AR 14.00-24 - Câmara de ar (Máquina pesada - motoniveladora/patrol). Câmara de ar para pneu de máquina pesada, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 14.00-24, resistente a altas cargas, variações de pressão e temperatura, indicada para uso em motoniveladoras (patrol) e equipamentos de terraplenagem, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 417,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.086.225/0001-14

Data: 26/11/2025 13:26

Órgão: Prefeitura Municipal de Equador

Modalidade: Pregão

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus e câmaras de ar, devidamente certificados e regulamentados pelo INMETRO, de primeiro uso, destinados a frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e tratores do...

SRP: NÃO

Identificação: 438202

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 6

Unidade: Und.

UF: RN

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
18.559.664/0001-50		ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 211,00
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RN	Natal	AVENIDA NEVALDO ROCHA, 2185	HERICK	(84) 2030-9091	herick.g.a.locacao@hotmail.com	

23.303.897/0001-28 TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

R\$ 417,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Caicó	AVENIDA CORONEL MARTINIANO, 3414	(84) 8610-1421	topvidrosauto@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.286.262/0001-76	ELETRO PECAS LTDA	R\$ 320,60
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: RUA ALMINO AFONSO, 63/57
		Telefone: (84) 3211-1189
		Email: kleiber@eletropecas.com.br



Preço Site de Domínio Ampla 1 R\$ 378,30
 Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Prudente Pneus
Produto: Camara 14.00-24 Aro 24 TR179A Magnum
Descrição: Anexo 5
Data/Hora Inclusão: 14/04/2026 11:41:43
CNPJ: 05.341.422/0001-44
Telefone:
Url: https://www.prudentepneus.com.br/camara-de-ar-maquina-agricola-1400-24-aro-24-tr179a-magnum?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsid=AfmBOorZ1PWW25myaJCWN8XBu0PqPXztVoTwNiXxyvZliaiW0B5ahxya0Y

Preço Site de Domínio Ampla 2 R\$ 460,35
 Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Bellenzier Pneus
Produto: CÂMARA 1400x24 / 1300x24 E750 TR220A ARO 24 PIRELLI
Descrição: Anexo 6
Data/Hora Inclusão: 14/04/2026 11:41:49
CNPJ:
Telefone:
Url: <https://www.bellenzier.com.br/camara-1400x24-1300x24-e750-tr220a-aro-24-pirelli.html?srsid=AfmBOorsO-O8qQLVngW8bPw4gjkzhkRsorJ6db7ovmLQUczj9F0X8wClgM>



Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
PNEU 215/65 R16 –	R\$ 785,71	R\$ 787,00	5,06	0,64	Média	R\$ 780,14	R\$ 785,71	R\$ 787,00
PNEU 225/65 R16C –	R\$ 945,67	R\$ 950,00	7,51	0,79	Média	R\$ 937,00	R\$ 945,67	R\$ 950,00
PNEU 175/70 R13 –	R\$ 381,00	R\$ 350,00	68,94	18,10	Média	R\$ 333,00	R\$ 341,50	R\$ 341,50
PNEU 275-80 aro 22.5 -	R\$ 1.692,19	R\$ 1.672,55	183,60	10,85	Média	R\$ 1.519,20	R\$ 1.692,19	R\$ 1.672,55
PNEU 215-75 aro 17.5	R\$ 1.046,83	R\$ 1.141,00	216,22	20,65	Média	R\$ 799,50	R\$ 1.170,50	R\$ 1.170,50
PNEU 235/75 R17.5	R\$ 1.158,73	R\$ 1.187,00	127,77	11,05	Média	R\$ 1.019,19	R\$ 1.158,73	R\$ 1.187,00
PNEU 175/70 R14 –	R\$ 528,04	R\$ 469,00	119,09	22,55	Média	R\$ 450,00	R\$ 459,50	R\$ 459,50
PNEU 195/70 R15	R\$ 666,33	R\$ 653,00	123,54	18,54	Média	R\$ 550,00	R\$ 601,50	R\$ 601,50
PNEU 215/70 R16C –	R\$ 536,55	R\$ 538,65	63,53	11,84	Média	R\$ 471,99	R\$ 536,55	R\$ 538,65
PNEU 110/90-17 –	R\$ 291,92	R\$ 273,17	32,63	11,18	Média	R\$ 273,00	R\$ 291,92	R\$ 273,17
PNEU 90/90-19 –	R\$ 258,47	R\$ 254,00	38,49	14,89	Média	R\$ 222,40	R\$ 258,47	R\$ 254,00
PNEU AGRÍCOLA 18.4-30 –	R\$ 4.166,00	R\$ 4.200,00	849,51	20,39	Média	R\$ 3.300,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
PNEU AGRÍCOLA 12.4-24 –	R\$ 3.538,31	R\$ 3.450,00	915,74	25,80	Mediana	R\$ 2.669,92	R\$ 3.059,96	R\$ 3.059,96
PNEU AGRÍCOLA 18.4-34 –	R\$ 5.807,85	R\$ 5.725,05	148,25	2,55	Média	R\$ 5.719,50	R\$ 5.807,85	R\$ 5.725,05
PNEU AGRÍCOLA 14.9-24	R\$ 2.934,58	R\$ 2.810,46	596,41	20,32	Média	R\$ 2.410,00	R\$ 2.610,23	R\$ 2.610,23
PNEU 265/70 R16 –	R\$ 1.133,18	R\$ 1.049,55	274,72	24,24	Média	R\$ 910,00	R\$ 979,78	R\$ 979,78
PNEU 14.00-24	R\$ 2.275,49	R\$ 2.259,00	120,22	5,28	Média	R\$ 2.164,36	R\$ 2.275,49	R\$ 2.259,00
PNEU 17.5/25	R\$ 3.406,66	R\$ 3.319,99	406,98	11,95	Média	R\$ 3.050,00	R\$ 3.406,66	R\$ 3.319,99
PNEU 12.5/80.18	R\$ 2.755,63	R\$ 2.734,88	317,51	11,52	Média	R\$ 2.449,00	R\$ 2.755,63	R\$ 2.734,88
PNEU 175/65 R14 –	R\$ 412,65	R\$ 430,00	72,60	17,59	Média	R\$ 332,95	R\$ 412,65	R\$ 430,00
PNEU 90/90-18 –	R\$ 253,16	R\$ 256,97	19,04	7,52	Média	R\$ 232,50	R\$ 253,16	R\$ 256,97
FIAT 17.5/25 –	R\$ 326,26	R\$ 340,00	115,65	35,75	Mediana	R\$ 204,35	R\$ 340,00	R\$ 340,00
CÂMARA DE AR 18.4-30 –	R\$ 492,92	R\$ 490,00	37,47	7,60	Média	R\$ 457,00	R\$ 492,92	R\$ 490,00





Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coefficiente de Variação	Metodo Estatístico	Preço Mínimo	Média	Mediana
CÂMARA DE AR 12.4-24 -	R\$ 268,35	R\$ 237,00	62,55	23,31	Média	R\$ 227,68	R\$ 232,34	R\$ 232,34
CÂMARA DE AR 18.4-34 -	R\$ 360,50	R\$ 312,50	121,81	33,79	Mediana	R\$ 270,00	R\$ 291,25	R\$ 291,25
CÂMARA DE AR 14.9-24 -	R\$ 241,00	R\$ 262,00	55,56	23,05	Média	R\$ 178,00	R\$ 272,50	R\$ 272,50
CÂMARA DE AR 265/70 R16 -	R\$ 96,98	R\$ 90,00	27,69	28,56	Mediana	R\$ 73,45	R\$ 81,73	R\$ 81,73
CÂMARA DE AR 175/70 R13 -	R\$ 39,67	R\$ 35,00	8,08	20,38	Média	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
CÂMARA DE AR 17.5/25 -	R\$ 277,58	R\$ 280,00	16,50	5,95	Média	R\$ 260,00	R\$ 277,58	R\$ 280,00
CÂMARA DE AR 14.00-24 -	R\$ 418,55	R\$ 417,00	41,95	9,81	Média	R\$ 378,30	R\$ 418,55	R\$ 417,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	PNEU 215/65 R16 - Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	un	40,00	MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS / 8578 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEGA AUTO CENTER LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 787,00	R\$ 785,71	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MARINGÁ / 76282656000106 - Unidade administrativa	Portal Nacional de Contratações Públicas	L.C.DA SILVA	Microempresa	R\$ 790,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Xinguara	Portal de Compras Públicas	LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA	---	R\$ 780,14		VÁLIDO	
2	PNEU 225/65 R16C - Pneu (Veículo automotivo comercial leve). Pneu para veículo automotivo, tipo comercial (carga), lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, reforçado para suporte de carga, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	un	70,00	MUNICIPIO DE MOCOCA / 4979 - Prefeitura Municipal de Mococa	Portal Nacional de Contratações Públicas	LEÃO DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP	---	R\$ 950,00	R\$ 945,67	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE INDIAPORA	Bolsa de Licitações e Leilões	D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI	Microempresa	R\$ 950,00		VÁLIDO	
				PM DE PAVERAMA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	LUDA PNEUS LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 937,00		VÁLIDO	
3	PNEU 175/70 R13 - Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de	un	50,00	MUNICIPIO DE NOVA PETROPOLIS / 2189 - Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis	Portal Nacional de Contratações Públicas	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 350,00	R\$ 381,00	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Médias	Avaliação	Obs Avaliação
	fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.			MUNICIPIO DE CRIXÁS / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS	Portal Nacional de Contratações Públicas	VIDAL BR LTDA	Microempresa	RS 460,00	116	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	4,7% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Várzea	Portal de Compras Públicas	AUTOMAX PECAS LTDA	---	RS 333,00			
4	PNEU 275-60 aro 22.5 - Pneu (Ônibus, Compactador). Pneu veículo automotivo, lona poliéster, arame aço, material banda de rodagem borracha alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, regional e urbano ou rodoviário, de fabricação nacional ou importada certificado pelo INMETRO.	un	110,00	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu	Compras.gov.br	L.C.DA SILVA	Microempresa	RS 1.672,55	R\$ 1.692,19	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PESQUEIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA	Microempresa	RS 1.884,82			
				---	Domínio Amplo	Pneubest	---	RS 1.519,20			
5	PNEU 215-75 aro 17.5 - (Caminhão, Micro-ônibus). Pneu veículo automotivo, lona poliéster, arame aço, material banda de rodagem borracha alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, regional e urbano ou rodoviário, de fabricação nacional ou importada certificado pelo INMETRO.	un	60,00	Prefeitura Municipal de Arara	Portal de Compras Públicas	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 1.200,00	R\$ 1.046,83	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Condado	Portal de Compras Públicas	ELIENE FIRMIANO GOMES	---	RS 799,50		INEXEQUÍVEL	68,3% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul	Portal de Compras Públicas	FIRENZE PNEUS LTDA	Microempresa	RS 1.141,00			
6	PNEU 235/75 R17.5 - Pneu (Veículo automotivo comercial pesado). Pneu para veículo automotivo, tipo carga, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, reforçado para suporte de carga e uso severo, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	un	30,00	MUNICIPIO DE RIO DOS INDIOS / 985955 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS INDIOS - RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	GAMA PNEUS LTDA	---	RS 1.187,00	R\$ 1.158,73	VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO E DESBUROCRATIZACAO / 20249 - Secretaria de Estado de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	VERTICE B2G LTDA	---	RS 1.019,19		VÁLIDO	
				PM DE ARATIBA	Tribunal de Contas do	MILANO COMERCIO DE	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 1.270,00			



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Estado do Rio Grande do Sul	PNEUMATICOS LTDA					
7	PNEU 175/70 R14 – Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	un	50,00	MUNICIPIO DE FORMOSO / 020202 - Setor de Compras, Licitações e Contratos	Portal Nacional de Contratações Públicas	AUTO PECAS MAMBAI LTDA	Micro Empresa	RS 469,00	RS 528,04	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	44,75% superior que a média dos demais preços obtidos.
				MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA / 557 - Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos	Portal Nacional de Contratações Públicas	SANTO EXPEDITO AUTO CENTER LTDA	---	RS 665,11			
				MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL / 0204002 - Seção de Patrimônio e Compras	Portal Nacional de Contratações Públicas	POMIALDO AUTO PECAS DE ABAETE LTDA	Empresa de Pequeno Porte	RS 450,00		VÁLIDO	
8	PNEU 195/70 R15 – Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	un	30,00	Prefeitura Municipal de Jóiá	Portal de Compras Públicas	GABRIEL ANDRES FLACH LTDA	---	RS 653,00	RS 666,33	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Sarandi	Portal de Compras Públicas	LUDA PNEUS LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 796,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,34% superior que a média dos demais preços obtidos.
				MUNICIPIO DE SALESOPOLIS	Licita + Brasil	RAVI E-COMMERCE LTDA.	---	RS 550,00		VÁLIDO	
9	PNEU 215/70 R16C – Pneu (Veículo automotivo comercial leve). Pneu para veículo automotivo, tipo comercial (carga), lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, reforçado para suporte de carga, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	un	40,00	MUNICIPIO DE IPORA / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA	Portal Nacional de Contratações Públicas	VIDAL BR LTDA	Microempresa	RS 471,99	RS 536,55	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE QUIJINGUE / 3069 - MUNICIPIO DE QUIJINGUE/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS LTDA	Microempresa	RS 538,65		VÁLIDO	
				---	Dominio Amplo	Loja XBRI	---	RS 599,00		VÁLIDO	
10	PNEU 110/90-17 – Pneu (Motocicleta). Pneu para motocicleta, posição traseira, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura diagonal ou radial com câmara ou sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	un	20,00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES S / 3153 - Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP	Portal Nacional de Contratações Públicas	DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	Microempresa	RS 273,00	RS 291,92	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Médo	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPEU / 2010 - GABINETE DA PREFEITA - CABIN	Portal Nacional de Contratações Públicas	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Microempresa	RS 329,60		VÁLIDO	
				Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP	Portal de Compras Públicas	DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	Microempresa	RS 273,17			
11	PNEU 90/90-19 – Pneu (Motocicleta). Pneu para motocicleta, posição dianteira, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura diagonal ou radial com câmara ou sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	un	20,00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IPUEIRAS / 202509 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CARLOS KAROL DE ARAUJO OLIVEIRA	---	RS 299,00	RS 258,47	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CURIMATA	Banco Nacional de Compras	JOSE RAIMUNDO PRUDENCIO DE ARAUJO	---	RS 222,40		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul	Portal de Compras Públicas	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	---	RS 254,00		VÁLIDO	
12	PNEU AGRÍCOLA 18.4-30 – Pneu (Máquina/Trator agrícola – traseiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo traseiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garra (tipo R-1 ou similar) para tração em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis.	un	15,00	MUNICIPIO DE CAPIM GROSSO / 1448 - MUNICIPIO DE CAPIM GROSSO/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	RAVI E-COMMERCE LTDA.	---	RS 3.300,00	RS 4.166,00	VÁLIDO	
				Município de Rodolfo Fernandes	Bolsa Brasileira de Mercadorias	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	Microempresa	RS 4.200,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Pneus Tyres	---	RS 4.998,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	33,28% superior que a média dos demais preços obtidos
13	PNEU AGRÍCOLA 12.4-24 – Pneu (Máquina/Trator agrícola – dianteiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo dianteiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garra (tipo R-1 ou similar) para tração e estabilidade em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis.	un	15,00	MUNICIPIO DE PRACUUBA / 000000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	J & C SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	RS 3.450,00	RS 3.538,31	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI / 36 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	M F AUTO PECAS LTDA	---	RS 2.669,92		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Medida	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Arara	Portal de Compras Públicas	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 4.495,00		Excessivamente Elevado	46,9% superior que a média dos demais preços obtidos
14	PNEU AGRÍCOLA 18.4-34 – Pneu (Máquina/Trator agrícola – traseiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo traseiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis.	un	15,00	Prefeitura Municipal de Dom Feliciano	Portal de Compras Públicas	GAMA PNEUS LTDA	---	RS 5.725,05	RS 5.807,85	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Pneus Tyres	---	RS 5.979,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Bellenzier Pneus	---	RS 5.719,50		VÁLIDO	
15	PNEU AGRÍCOLA 14.9-24 – Pneu (Máquina/Trator agrícola – dianteiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo dianteiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração e estabilidade em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis.	un	15,00	PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO	Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP	RAVI E-COMMERCE LTDA	---	RS 2.410,00	RS 2.934,58	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Bellenzier Pneus	---	RS 2.810,46		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Bellenzier Pneus	---	RS 3.583,29		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	37,28% superior que a média dos demais preços obtidos
16	PNEU 265/70 R16 – Pneu (Implemento agrícola – grade de arado). Pneu para implemento agrícola, aplicação em grade de arado, lona poliéster/nylon de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência, com desenho adequado para suporte de carga e deslocamento em solos irregulares, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo de estrutura carcaça radial ou diagonal, com ou sem câmara, indicado para uso em atividades agrícolas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	un	25,00	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO / 195023 - CIA DE DES.DOS VALES DO S.FRANC E DO PARNAIBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PNEULOP COMERCIO DE PNEUS LTDA	---	RS 910,00	RS 1.123,18	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CRIXÁS / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS	Portal Nacional de Contratações Públicas	VIDAL BR LTDA	Microempresa	RS 1.440,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	46,97% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	Compras.gov.br	APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	---	RS 1.049,55		VÁLIDO	
17	PNEU 14.00-24 Pneu construção diagonal, código de aplicação g2, capacidade de carga 3650 kg, largura de seção 362 mm, diâmetro total 1.348 mm, com 16 lonas, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, prazo de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue e certificação	un	25,00	MUNICIPIO DE CURIMATA	Banco Nacional de Compras	JOSE RAIMUNDO PRUDENCIO DE ARAUJO	---	RS 2.403,10	RS 2.275,49	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Emilianoópolis	Portal de Compras Públicas	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	---	RS 2.259,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Validação	Avaliação
	IBAMA. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)			Prefeitura Municipal de Balcário Gaivota	Portal de Compras Públicas	RODA BRASIL PNEUS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 2.164,36			
18	PNEU 17.5/25 pneu construção diagonal (pneu convencional), 16 lonas, desenho 12, profundidade de sulco mínima de 25,4mm, capacidade de carga mínima de 3350 kg, largura de seção 451 e diâmetro externo 1359, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, prazo de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue e certificação IBAMA. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	un	50,00	MUNICIPIO DE PINDORAMA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	SILCAR PNEUS LTDA	Grupo I - Empresa de Grande Porte	RS 3.319,99	RS 3.406,66	VÁLIDO	
				Prefeitura de Mutunópolis	Megasoft - Portal do Cidadão da Prefeitura de Mutunópolis	RAVI E-COMMERCE LTDA	---	RS 3.050,00		VÁLIDO	
				Município de Rodolfo Fernandes	Bolsa Brasileira de Mercadorias	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	Microempresa	RS 3.850,00		VÁLIDO	
19	PNEU 12.5/80.18 PNEU novo, com no mínimo 12 lonas, convencional, código de aplicação r4, para uso no eixo dianteiro de retroscavadeiras com tração 4x4, capacidade de carga 10 - 2790kg, largura de seção 307mm e diâmetro externo 991mm, profundidade de sulco 26,0mm, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, prazo de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue e certificação IBAMA. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	un	20,00	MUNICIPIO DE TAPES / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA	Grupo I - Empresa de Grande Porte	RS 2.734,88	RS 2.755,63	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ICARAIMA / 76247337000160 - Unidade administrativa	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. A. DAL POZZO	Microempresa	RS 2.449,00		VÁLIDO	
				PM DE WESTFÁLIA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	MODELO PNEUS LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	RS 3.083,00		VÁLIDO	
20	PNEU 175/65 R14 - Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, aro de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondiçãoado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	un	18,00	MUNICIPIO DE CRIXÁS / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS	Portal Nacional de Contratações Públicas	VIDAL BR LTDA	Microempresa	RS 475,00	RS 412,65	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul	Portal de Compras Públicas	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	---	RS 332,95		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Tucumã	Portal de Compras Públicas	AUTO CENTER DESTAK PECAS E SERVICOS TUCUMA LTDA	---	RS 430,00		VÁLIDO	
21	PNEU 90/90-18 - Pneu (Motocicleta). Pneu para motocicleta, lona poliéster, aro de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura diagonal ou radial, com ou sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, proporcionando estabilidade e segurança, produto novo, não recondiçãoado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	un	20,00	MUNICIPIO DE FORMOSO / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO	Portal Nacional de Contratações Públicas	24.631.299 ANDERSON FIBAGO DE OLIVEIRA MACHADO	Micro Empresa	RS 270,00	RS 253,16	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SERRA CAIADA / 08078412000156 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL SATURNO E SERVICOS LTDA	Microempresa	RS 256,97		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Observação
				Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul	Portal de Compras Públicas	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 232,50			
22	FITÃO 17,5/25 – Protetor de câmara de ar (Pneu automotivo/rodoviário). Fita de proteção (fião) para pneu, indicada para aplicação em rodas aro 17,5, confeccionada em material de borracha de alta resistência e durabilidade, destinada à proteção da câmara de ar contra atritos, perfurações e danos causados pelo ar e componentes internos, resistente a variações de pressão e temperatura, adequada para uso em veículos automotivos de carga e/ou implementos, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	un	50,00	MUNICIPIO DE SITIO D'ABADIA / 2 - MUNICIPIO DE SITIO D'ABADIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GONTUJO & PEREIRA LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	RS 340,00	R\$ 326,26	VALIDO	
				MUNICIPIO DE XINGUARA / 01 - Prefeitura Municipal de Xinguara	Portal Nacional de Contratações Públicas	DS MULT COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	RS 204,35		INEXEQUÍVEL	60,1% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Prefeitura de Mutunópolis	Megasoft - Portal do Cidadão da Prefeitura de Mutunópolis	VIDAL BR LTDA	Microempresa	RS 434,42		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	59,61% superior que a média dos demais preços obtidos
23	CÂMARA DE AR 18,4-30 – Câmara de ar (Pneu agrícola – traseiro). Câmara de ar para pneu agrícola, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 18,4-30, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	un	30,00	MUNICIPIO DE UMARIZAL / 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	Microempresa	RS 457,00	R\$ 492,92	VALIDO	
				MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO / 001 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb	Portal Nacional de Contratações Públicas	SH PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PA	---	RS 531,76		VÁLIDO	
				Prefeitura de Mutunópolis	Megasoft - Portal do Cidadão da Prefeitura de Mutunópolis	VIDAL BR LTDA	Microempresa	RS 490,00		VÁLIDO	
24	CÂMARA DE AR 12,4-24 – Câmara de ar (Pneu agrícola – dianteiro). Câmara de ar para pneu agrícola, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 12,4-24, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	un	30,00	MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI / 36 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	M F AUTO PECAS LTDA	---	RS 227,68	R\$ 268,35	VALIDO	
				Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins	Portal de Compras Públicas	MEGA AUTO CENTER LTDA	Empresa de Pequeno Porte	RS 237,00		VÁLIDO	
				Prefeitura de Mutunópolis	Megasoft - Portal do Cidadão da	VIDAL BR LTDA	Microempresa	RS 340,38		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	46,5% superior que a média dos demais preços obtidos





Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Prefeitura de Marunópolis						
25	CÂMARA DE AR 18.4-34 – Câmara de ar (Pneu agrícola – traseiro). Câmara de ar para pneu agrícola, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 18.4-34, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	un	30,00	MUNICIPIO DE FIRAÍ / 2025 - Firaí	Portal Nacional de Contratações Públicas	XR COMERCIO E ATACADISTA LTDA	---	RS 270,00	RS 360,50	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PICADA CAFE / 0000 - Prefeitura Municipal de Picada Cafe	Portal Nacional de Contratações Públicas	S S COMERCIO DE PNEUS LTDA	Demais	RS 312,50		VÁLIDO	
				Prefeitura de Marunópolis	Megasoft - Portal da Cidade da Prefeitura de Marunópolis	VIDAL BR LTDA	Microempresa	RS 499,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	71,33% superior que a média dos demais preços obtidos
26	CÂMARA DE AR 14.9-24 – Câmara de ar (Pneu agrícola – dianteiro). Câmara de ar para pneu agrícola, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 14.9-24, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	un	30,00	MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE / 2 - Município de Taboleiro Grande	Portal Nacional de Contratações Públicas	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	Microempresa	RS 262,00	RS 241,00	VÁLIDO	
				Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP	Portal de Compras Públicas	XR COMERCIO E ATACADISTA LTDA	---	RS 283,00		VÁLIDO	
				Município de Cafelandia	Prefeitura Municipal de Cafelandia/PR	RAVIE-COMMERCE LTDA.	---	RS 178,00		INEXEQUÍVEL	65,32% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
27	CÂMARA DE AR 265/70 R16 – Câmara de ar (Implemento/veículo automotivo). Câmara de ar para pneu, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 265/70 R16, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em implementos agrícolas e/ou veículos automotivos, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	un	30,00	MUNICIPIO DE ALTAMIRA / 248 - MUNICIPIO DE ALTAMIRA/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LAZARINI & AZEVEDO LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 73,45	RS 96,98	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ANICUNS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS	Portal Nacional de Contratações Públicas	P.O.P AUTOMOTIVA LTDA	---	RS 90,00		VÁLIDO	
				Município de Laranjal	Prefeitura Municipal de Laranjal/PR	VILSON FREITAS DE OLIVEIRA 08112149909	---	RS 127,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	56,01% superior que a média dos demais preços obtidos
28	CÂMARA DE AR 175/70 R13 – Câmara de ar (Veículo automotivo leve). Câmara de ar para pneu automotivo, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 175/70 R13, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em veículos automotivos leves, produto novo, não recondicionado e/ou	un	25,00	MUNICIPIO DE CAREACU / 01001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU	Portal Nacional de Contratações Públicas	TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 49,00	RS 39,67	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	40% superior que a média dos demais preços obtidos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Comissão Permanente de Licitação	Observação
	remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.			MUNICIPIO DE SAO RAFAEL / 08085417000106 - MUNICIPIO DE SAO RAFAEL	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELETRO PECAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 35,00			
				MUNICIPIO DE SAO RAFAEL / 0 - Prefeitura Municipal de Caicó	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELETRO PECAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 35,00		VÁLIDO	
29	CÂMARA DE AR 17.5/25 - Câmara de ar (Máquina pesada - carregadeira). Câmara de ar para pneu de máquina pesada, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 17.5/25, resistente a altas cargas, variações de pressão e temperatura, indicada para uso em carregadeiras e equipamentos de terraplenagem, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	un	50,00	MUNICIPIO DE EMBU-GUACU / 1 - Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu	Portal Nacional de Contratações Públicas	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	---	RS 280,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE DIVINOLANDIA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	RAVI E-COMMERCE LTDA	---	RS 260,00	RS 277,58	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES / 39440 - Município de Rodolfo Fernandes	Portal Nacional de Contratações Públicas	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	Microempresa	RS 292,74		VÁLIDO	
30	CÂMARA DE AR 14.00/24 - Câmara de ar (Máquina pesada - motoniveladora/patrol). Câmara de ar para pneu de máquina pesada, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 14.00/24, resistente a altas cargas, variações de pressão e temperatura, indicada para uso em motoniveladoras (patrol) e equipamentos de terraplenagem, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	un	40,00	Prefeitura Municipal de Equador	Portal de Compras Públicas	ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	RS 417,00	RS 418,55	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Prudente Pneus	---	RS 378,30		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Belénzief Pneus	---	RS 460,35		VÁLIDO	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 14/04/2026 09:59:46 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 14/04/2026 10:03:44 Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 14/04/2026 09:32:29 Acessar a fonte aqui
4 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 14/04/2026 11:50:05 Acessar a fonte aqui
5 - Licita + Brasil licitamaisbrasil.com.br/editais	Data: 14/04/2026 09:54:32 Acessar a fonte aqui
6 - Megasoftware - Portal do Cidadão da Prefeitura de Mutunópolis acessoainformacao.mutunopolis.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg	Data: 14/04/2026 10:31:41 Acessar a fonte aqui
7 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 14/04/2026 09:31:53 Acessar a fonte aqui
8 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 14/04/2026 09:30:53 Acessar a fonte aqui
9 - Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR 177.129.161.33:7474/transparencia/licitacoes	Data: 14/04/2026 11:33:03 Acessar a fonte aqui
10 - Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP 177.92.249.163:5656/transparencia/	Data: 14/04/2026 10:21:24 Acessar a fonte aqui
11 - Prefeitura Municipal de Laranjal/PR laranjalpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes	Data: 14/04/2026 11:34:29 Acessar a fonte aqui
12 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	Data: 14/04/2026 09:32:36 Acessar a fonte aqui

Fontes de domínio amplo:

1 - Bellenzier Pneus www.bellenzier.com.br	Data: 15/04/2026 12:35:12 Acesse a fonte aqui
2 - Loja XBRI xbri.com.br	Data: 14/04/2026 09:55:39 Acesse a fonte aqui
3 - Pneubest www.pneubest.com.br	Data: 14/04/2026 09:41:24 Acesse a fonte aqui
4 - Pneus Tyres www.pneustyres.com.br	Data: 14/04/2026 10:18:23 Acesse a fonte aqui
5 - Prudente Pneus www.prudentepneus.com.br	Data: 14/04/2026 11:41:43 Acesse a fonte aqui



Anexo 1



Meus pedidos Minha conta Rastrear pedido Quem somos Blog Meio ambiente

pneubest

Procure por marca, produto ou medidas, ex: 175/55R14

Minha conta

Pneus Câmaras de Ar Rodas Aro Medidas Kits Marcas Mais para o seu carro

(49) 3030-0562
Segunda a sexta, das 8h às 18h

Home > Aro 22.5 > Pneu 275/80R22.5 Borrachudo 18 Lonas 149/146L Robusto B4 Xbri



XBRI

Pneu 275/80R22.5 Borrachudo 18 Lonas 149/146L Robusto B4 Xbri

Vendido e entregue por Pneubest

★★★★★ (5.0) [Avaliar](#)

Código 27580R225B41LX1

R\$ 1.519,20 no PIX 10% de desconto

ou em 12x 1x de R\$ 1.688,00 sem juros no cartão

Quantidade

01

1 Pneu

2 Pneus

3 Pneus

4 Pneus

COMPRAR

*O faturamento é realizado apenas para uso consumo, sendo vetado o faturamento para revenda.

Simular frete

seu CEP

OK

DETALHES MAIS INFORMAÇÕES

Marca:
Xbri

Largura do pneu
275

Aro do pneu
22.5

Índice de velocidade
120 km/h

Tipo de veículo
Caminhão e Ônibus

Perfil do pneu
80

Índice de peso
149 - 3250 kg

Medida
275/80R22.5

Usamos cookies para personalizar conteúdo e publicidade, fornecer recursos de mídia social e analisar o nosso tráfego. Também compartilhamos informações sobre o uso, por você, do nosso site com os nossos parceiros de mídia social, publicidade e análise. [Clique aqui e saiba mais](#)

RADIAL

USO SEM CAMARA

1

A B C D E F G

D

2

A B C D E F G

C

3

73 dB

concordar e fechar

conpet

conpet

UOP

Anexo 2



LOJA OFICIAL

XBRI
PNEUS

MINHA CONTA

PNEUS

CARRINHO



215/70R16 100H

FORZA HT 2

5 ★★★★★ 1 avaliação
Camionete/SUV

R\$599,00

unidade à vista no PIX ou boleto
Parcelado em até 12x no cartão
(ver parcelamentos)

Calcule o frete

Digite seu CEP

QTD:

1

Total à vista: R\$ 599,00

COMPRAR

Loja oficial da XBRI com envio DIRETO para todo o Brasil e garantia de 5 anos.

Características



FORZA HT 2

PNEU 215/70R16 100H FORZA HT 2 XBRI

O FORZA HT 2 da XBRI é exclusivo para SUVs e caminhonetes. Ele oferece excelente dirigibilidade, conforto, boa durabilidade e ótima quilometragem, garantindo desempenho e resistência em rodovias e áreas urbanas.

Pneus HT (Highway Terrain)

Projetados para estradas pavimentadas, os pneus HT são ideais para carros, vans, SUVs e caminhonetes em rodovias e áreas urbanas. Oferecem bom desempenho em pistas secas e molhadas, com menor risco de aquaplanagem, mais conforto e maior durabilidade que os pneus AT e MT.

Dados

Índice de carga:
(por pneu)
100 (800 Kg)

Índice de velocidade:
H (210km/h)

Talões compatíveis:
5,5" a 7"

Tipo de desenho:
SIMÉTRICO

Tipo:
SEM CÂMARA

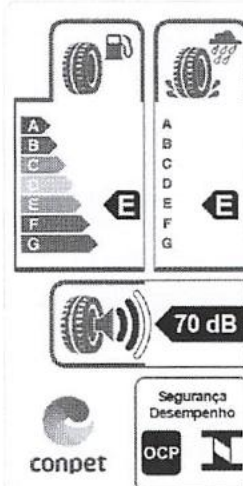
Construção:
RADIAL

UTQG Inmetro

Durabilidade:
460

Aderência:
A

Temperatura:
A



Média geral por quesito

Aplicações

100% KIA SPORTAGE

Anexo 3



PNEUSTYRES

Minha loja pessoal



Olá, Bem-vindo
Acesse sua conta ou cadastre-se



DESCONTOS

CARROS

CAMINHONETES

CAMINHÕES

AGRÍCOLAS



Fale Conosco



Encontre seu pneu

18.4 » » 30 » FIRESTONE » PNEU 18.4-30 FIRESTONE SUPER ALL TRACTION SAT II 23° 10 LONAS

Firestone

★★★★★ (10)



Pneu 18.4-30 Firestone Super All Traction SAT II 23° 10 Lonas

Marca: Firestone

ID: 4940125

R\$ 5.126,15

R\$ 4.998,00

Somente 2 UN

2

Pix ou Boleto

ou até 12x de R\$ 469,97

[Ver formas de pagamento](#)

Comparar

Calcular frete e prazo

Total: R\$ 9.996,00



COMPRAR



Segurança e
pagamentos



Garantia e
devoluções



Produtos
Originais

PRODUTOS RELACIONADOS



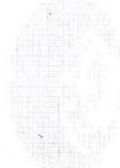
Pneu 18.4-30 JK Tyre
Field King X R12 Lonas

★★★★★ 9

R\$ 3.559,00 à vista
ou 12x de **R\$ 334,86** no
cartão de crédito

COMPRAR

PRODUTO EM PROMOÇÃO



Pneu 215/75R17.5
Westlake CR960A
135/133L 18 Lonas LISO

★★★★★ 3

R\$ 628,11
R\$ 579,00 -8%
ou 12x de **R\$ 53,08** no
cartão de crédito

COMPRAR



Pneu 265/60R18 Westlake
SL399 A/T OWL 110T -
Letra Branca

★★★★★ 0

R\$ 619,00 à vista
ou 12x de **R\$ 58,20** no
cartão de crédito

COMPRAR



Pneu 225/55R18 Pirelli
Scorpion JP 98V

★★★★★ 2

R\$ 698,00 à vista
ou 12x de **R\$ 65,63** no
cartão de crédito

COMPRAR

Anexo 4



Frete Grátis RS/SC Nas Compras Acima de 2 Mil Reais | Desconto No Pix e boleto | Toda o Site Em 12

Bellavista | Pesquise por Medidas, Veículos, Modelos... | Faça Login ou Cadastre-se | Atendimento 55 99953-9008

Passelo | SUV/Pickup | Van | Caminhão & Ônibus | Agrícola | Convencional | Industrial (OTR) | Lonas

Página Inicial | **PNEU 14.9-24 TM95 12 LONAS R-1 TL ARO 24 AGRÍCOLA PIRELLI**



PNEU 14.9-24 TM95 12 LONAS R-1 TL ARO 24 AG PIRELLI

Disponibilidade: Em estoque | SKU: 00000397

R\$ 3.853,00
R\$ 3.583,29 no Pix
ou em 12x de R\$ 392,07 no cartão de crédito

01 unid. **COMPRAR**

 Ver mais formas de pagamento

Calcule opções de entrega e retirada

digite seu CEP **OK** Não

 **Devolução Grátis:** Você tem 7 dias a partir da data de recebimento

 **Compra Garantida** Receba seu produto ou devolvemos seu dinheiro

Detalhes | Veículos | Descrição

 Marca Pirelli	 Construção Convencional
 Modelo TM95	 Lateral Letras Pretas
 Medida 14.9-24	 Desenho Simétrico
 Aro Aro 24	 Tipo (TL) Uso sem câmara
 Largura 14.9	 Perfil --
 Índice de peso 135 (2.180 kg/pneu)	 Garantia Até 10 anos (contra defeitos de fabricação)



Anexo 5



Digite o que você procura



CONTA



SUPORTE



CARRINHO

MARCAS

BEM-ESTAR

PNEUS



ENGATES



CAPOTAS



ACESSÓRIOS



Início > PNEUS

Camara 14.00-24 Aro 24 TR179A Magnum

CODIGO: 19997371

MARCA: Magnum Tires

12x de R\$ 39,73

R\$ 390,00

ou R\$ 378,30 via Boleto Bancário

1

Comprar

Disponibilidade: Imediata

Aproveite! Restam Apenas 3 Unidades

VISA

BOLETO

Parcelas ▾

PIX

R\$ 378,30

Clique no botão ao lado para assistir ao vídeo relacionado ao produto.



Assistir vídeo

♥ LISTA DE DESEJOS

CALCULE O FRETE

CEP

CALCULAR

COMPARTILHE



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Câmara de ar agrícola Magnum 14.00 R 24 TR179A Bico de Ferro

MARCA: MAGNUM TIRES

Medida: 14.00 X 24

Modelo: TR179A VALVULA DE FERRO

Aro: 24

Descrição sobre o produto:

Desenvolvidas com matéria prima de altíssima qualidade, as câmaras de ar são fabricadas com equipamentos modernos, com constante controle de qualidade no processo de produção, bem como através de testes em laboratórios, buscando a satisfação e segurança de seus clientes.

Sobre a marca Magnum Tires:

Desde 1991, A Magnum é uma empresa que atua em todo o território nacional. Com mais de 30 filiais pelo Brasil, traz nos pneus e câmaras de sua marca própria qualidade e economia para o mercado de transportes. Com os pneus e câmaras Magnum, você vai cada vez mais rápido, mais forte e mais longe. A Magnum Tires atende atacado e varejo em todo o Brasil.

Compatibilidade:

Maquina trator agrícola aro 24

PRODUTOS RELACIONADOS



Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de [Política de Privacidade](#)

ENTENDI

Anexo 6



Frete Grátis RS/SC Nas Compras Acima de 2 Mil Reais

Desconto No Pix é Realizado

Tudo o Site Em 12

Bellini PIRELLI

Pesquise por Medidas, Veículos, Modelos...

Faça Login ou Cadastre-se

Atendimento 55 99953-9008

Passelo SUV/Picker Van Caminhão & Ônibus Agrícola Convencional Industrial (OTR) Lonas

Página Inicial | **CÂMARA 1400x24 / 1300x24 E750 TR220A ARO 24 PIRELLI**



ÚLTIMAS UNIDADES



CÂMARA 1400x24 / 1300x24 E750 TR220A ARO 24 PIRELLI

Disponibilidade: Em estoque

SKU: 00000350

R\$ 495,00

R\$ 460,35 no Pix

ou em 12x de R\$ 50,37 no cartão de crédito

- 01 unid. +

COMPRAR

Ver mais formas de pagamento

Calcule opções de entrega e retirada

digite seu CEP

OK

Devolução Grátis: Você tem 7 dias a partir da data de recebimento

Compra Garantida Reciba seu produto ou devolvemos seu dinheiro

Detalhes Descrição

Marca
Pirelli

Perfil
--

Aro
Aro 24

Garantia
12 meses (contra defeitos de fabricação)

Escreva um comentário sobre o nosso produto:

Dê sua nota: ★ ★ ★ ★ ★

Nome

Título

Escreva seu comentário





PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.835.011/0001-00



COTAÇÃO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
1	PNEU 215/65 R16 – Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Und	40	R\$ 642,00	MAGNUM	R\$ 25.680,00
2	PNEU 225/65 R16C – Pneu (Veículo automotivo comercial leve). Pneu para veículo automotivo, tipo comercial (carga), lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, reforçado para suporte de carga, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Und	70	R\$ 748,50	AUSTONE	R\$ 52.395,00
3	PNEU 175/70 R13 – Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Und	50	R\$ 378,00	HIFLY	R\$ 18.900,00
4	PNEU 275-80 aro 22.5 - Pneu (Ônibus, Compactador). Pneu veículo automotivo, lona poliéster, arame aço, material banda de rodagem borracha alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, regional e urbano ou rodoviário, de fabricação nacional ou importada certificado pelo INMETRO.	Und	110	R\$ 2.445,00	HIFLY	R\$ 268.950,00
5	PNEU 215-75 aro 17.5 - (Caminhão, Micro-ônibus). Pneu veículo automotivo, lona poliéster, arame aço, material banda de rodagem borracha alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, regional e urbano ou rodoviário, de fabricação nacional ou importada certificado pelo INMETRO.	Und	60	R\$ 975,00	HIFLY	R\$ 58.500,00
6	PNEU 235/75 R17.5 – Pneu (Veículo automotivo comercial pesado). Pneu para veículo automotivo, tipo carga, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, reforçado para suporte de carga e uso severo, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Und	30	R\$ 1.087,50	HIFLY	R\$ 32.625,00
7	PNEU 175/70 R14 – Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Und	50	R\$ 418,50	HIFLY	R\$ 20.925,00

Fone: (99) 3071-2591

Rodovia BR-010, 3.441 - Entroncamento - CEP: 65.913-460 - Imperatriz - MA



PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00



8	PNEU 195/70 R15 – Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Und	30	R\$ -		RS -
9	PNEU 215/70 R16C – Pneu (Veículo automotivo comercial leve). Pneu para veículo automotivo, tipo comercial (carga), lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, reforçado para suporte de carga, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Und	40	R\$ 900,00	RXQUEST	RS 36.000,00
10	PNEU 110/90-17 – Pneu (Motocicleta). Pneu para motocicleta, posição traseira, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura diagonal ou radial com câmara ou sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Und	20	R\$ 433,50	MAGION	RS 8.670,00
11	PNEU 90/90-19 – Pneu (Motocicleta). Pneu para motocicleta, posição dianteira, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura diagonal ou radial com câmara ou sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Und	20	R\$ 337,50	MAGION	RS 6.750,00
12	PNEU AGRÍCOLA 18.4-30 – Pneu (Máquina/Trator agrícola – traseiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo traseiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis.	Und	15	R\$ 5.533,50	MAGNUM	RS 83.002,50
13	PNEU AGRÍCOLA 12.4-24 – Pneu (Máquina/Trator agrícola – dianteiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo dianteiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração e estabilidade em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis.	Und	15	R\$ 2.497,50	MAGNUM	RS 37.462,50
14	PNEU AGRÍCOLA 18.4-34 – Pneu (Máquina/Trator agrícola – traseiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo traseiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade,	Und	15	R\$ 5.850,00	ASCENSO	RS 87.750,00

Fone: (99) 3071-2591

Rodovia BR-010, 3.441 - Entroncamento - CEP: 65.913-460 - Imperatriz - MA

	banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis.					
15	PNEU AGRÍCOLA 14.9-24 – Pneu (Máquina/Trator agrícola – dianteiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo dianteiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração e estabilidade em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis.	Und	15	R\$ 3.285,00	MAGNUM	RS 49.275,00
16	PNEU 265/70 R16 – Pneu (Implemento agrícola – grade de arado). Pneu para implemento agrícola, aplicação em grade de arado, lona poliéster/nylon de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência, com desenho adequado para suporte de carga e deslocamento em solos irregulares, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo de estrutura carcaça radial ou diagonal, com ou sem câmara, indicado para uso em atividades agrícolas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Und	25	R\$ 1.065,00	MAGNUM	RS 26.625,00
17	PNEU 14.00-24 Pneu construção diagonal, código de aplicação g2, capacidade de carga 3650 kg, largura de seção 362 mm, diâmetro total 1.348 mm, com 16 lonas, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, prazo de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue e certificação IBAMA. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado)	Und	25	R\$ 7.818,00	TITAN GOODYEAR	RS 195.450,00
18	PNEU 17.5/25 pneu construção diagonal (pneu convencional), 16 lonas, desenho I2, profundidade de sulco mínima de 25,4mm, capacidade de carga mínima de 3350 kg, largura de seção 451 e diâmetro externo 1359, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, prazo de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue e certificação IBAMA. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Und	50	R\$ 7.364,85	WESTLAJKE	RS 368.242,50
19	PNEU 12.5/80.18 PNEU novo, com no mínimo 12 lonas, convencional, código de aplicação r4, para uso no eixo dianteiro de retroescavadeiras com tração 4x4, capacidade de carga 10 - 2790kg, largura de seção 307mm e diâmetro externo 991mm, profundidade de sulco 26,0mm, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, prazo de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue e certificação IBAMA. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Und	20	R\$ 3.882,00	GOODYEAR	RS 77.640,00
20	PNEU 175/65 R14 – Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem	Und	18	R\$ 388,50	CELIMO	RS 6.993,00

Fone: (99) 3071-2591

Rodovia BR-010, 3.441 - Entroncamento - CEP: 65.913-460 - Imperatriz - MA



PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-20



	câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.					
21	PNEU 90/90-18 – Pneu (Motocicleta). Pneu para motocicleta, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura diagonal ou radial, com ou sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, proporcionando estabilidade e segurança, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Und	20	R\$ 367,50	MAGIOM	RS 7.350,00
22	FITÃO 17.5/25 – Protetor de câmara de ar (Pneu automotivo/rodoviário). Fita de proteção (fitão) para pneu, indicada para aplicação em rodas aro 17.5, confeccionada em material de borracha de alta resistência e durabilidade, destinada à proteção da câmara de ar contra atritos, perfurações e danos causados pelo aro e componentes internos, resistente a variações de pressão e temperatura, adequada para uso em veículos automotivos de carga e/ou implementos, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Und	50	R\$ 413,70	TORTUGA	RS 20.685,00
23	CÂMARA DE AR 18.4-30 – Câmara de ar (Pneu agrícola – traseiro). Câmara de ar para pneu agrícola, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 18.4-30, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Und	30	R\$ 718,50	PEGASUS	RS 21.555,00
24	CÂMARA DE AR 12.4-24 – Câmara de ar (Pneu agrícola – dianteiro). Câmara de ar para pneu agrícola, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 12.4-24, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Und	30	R\$ 327,42	PEGASUS	RS 9.822,60
25	CÂMARA DE AR 18.4-34 – Câmara de ar (Pneu agrícola – traseiro). Câmara de ar para pneu agrícola, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 18.4-34, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Und	30	R\$ 771,90	PEGASUS	RS 23.157,00
26	CÂMARA DE AR 14.9-24 – Câmara de ar (Pneu agrícola – dianteiro). Câmara de ar para pneu agrícola, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 14.9-24, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Und	30	R\$ 486,80	PEGASUS	RS 14.604,00
27	CÂMARA DE AR 265/70 R16 – Câmara de ar (Implemento/veículo automotivo). Câmara de ar para pneu, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 265/70 R16, resistente a variações	Und	30	R\$ 114,42	PEGASUS	RS 3.432,60

Fone: (99) 3071-2591

Rodovia BR-010, 3.441 - Entroncamento - CEP: 65.913-460 - Imperatriz - MA



	de pressão e temperatura, indicada para uso em implementos agrícolas e/ou veículos automotivos, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.					
28	CÂMARA DE AR 175/70 R13 – Câmara de ar (Veículo automotivo leve). Câmara de ar para pneu automotivo, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 175/70 R13, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em veículos automotivos leves, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Und	25	R\$ 67,50	PEGASUS	RS 1.687,50
29	CÂMARA DE AR 17.5/25 – Câmara de ar (Máquina pesada – carregadeira). Câmara de ar para pneu de máquina pesada, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 17.5/25, resistente a altas cargas, variações de pressão e temperatura, indicada para uso em carregadeiras e equipamentos de terraplenagem, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Und	50	R\$ 676,13	TORTUGA257 0	RS 33.806,50
30	CÂMARA DE AR 14.00-24 – Câmara de ar (Máquina pesada – motoniveladora/patrol). Câmara de ar para pneu de máquina pesada, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 14.00-24, resistente a altas cargas, variações de pressão e temperatura, indicada para uso em motoniveladoras (patrol) e equipamentos de terraplenagem, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Und	40	R\$ 592,50	PEGASUS	RS 23.700,00
Valor Total em R\$ = Um milhão seiscentos e vinte e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos.						R\$ 1.621.635,70

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Imperatriz – MA, 28 de abril de 2026.

**GUSTAVO
HENRIQUE
CHAVES
MESSIAS:03
527579303**

Assinado de forma
digital por
GUSTAVO
HENRIQUE CHAVES
MESSIAS:03527579
303
Dados: 2026.04.28
15:15:38 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias
RG: 203404820027 GEJSPC-MA
CPF: 035.275.793-03
Representante Legal da Empresa

Fone: (99) 3071-2591

Rodovia BR-010, 3.441 – Entroncamento – CEP: 65.913-460 – Imperatriz – MA

CLAUDIO AUTO PECAS MARANHÃO LTDA

AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUZA, 1915 - CENTRO

IMPERATRIZ - MA - 65903270

CNPJ: 45.820.758/0005-38

FONE: (0**99) 2018-0500

MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS

RUA FABRICIO FERRAZ, 5/N - CENTRO

MONTES ALTOS - MA

CNPJ: 06.759.104/0001-60

FONE:

IE:



DOC: 0R60018115

EMISSAO: 27/04/26

TIPO: PROPOSTA DE VENDA

VENDEDOR: MATEUS PINTO

TRANSPORTE: ENTREGA

OBSERVAÇÃO:

CODIGO	FABRICANTE	DESCRICAO DOS PRODUTOS	MARCA	NCM	UN	QUANT	UNITARIO	TOTAL
125292		PNEU 215/65R16 TL 98H RXMOTION H12	ROADX	40111000	PC	40,00	470,00	18.800,00
126629		PNEU 225/65R16C 8PR TL 112/110R RXQUEST	ROADX	40112090	PC	76,00	605,00	42.350,00
120897		PNEU 175/70R13 82T TL RXMOTION H01	ROADX	40111000	PC	50,00	385,00	19.250,00
120150		PNEU 275/80R22.5 18PR TL 149/146M OFL520	QIMA	40112090	PC	110,00	1.869,00	205.590,00
124580		PNEU 215/75R17.5 16PR TL 135/133L RH621	ROADX	40112090	PC	60,00	780,00	46.800,00
133063		PNEU 235/75R17.5 18PR TL 143/141J ECOPLU XBRI		40112090	PC	30,00	965,00	28.950,00
120898		PNEU 175/70R14 84T TL RXMOTION H01	ROADX	40111000	PC	50,00	345,00	17.250,00
24010		90/90-19 LEVORIN		87089990	UN	20,00	365,00	7.300,00
24010		110/90-17 LEVORIN		87089990	UN	20,00	462,00	9.240,00
24010		AGRICOLA 18.4-30 JK TYRE		87089990	UN	15,00	4.508,00	67.620,00
24010		AGRICOLA 12.4-24 MAG		87089990	UN	15,00	2.162,00	32.430,00
24010		AGRICOLA 18.4-34 MAG		87089990	UN	15,00	5.125,90	76.888,50
24010		AGRICOLA 14.9-24		87089990	UN	15,00	2.842,00	42.630,00
122790		PNEU 265/70R16 TL 112S RXQUEST H/T01	ROADX	40111000	PC	25,00	765,00	19.125,00
24010		14.00-24		87089990	UN	25,00	3.322,00	83.050,00
24010		17.5/25		87089990	UN	50,00	4.147,00	207.350,00
113033		PNEU 175/65R14 TL 82T RXMOTION H01	ROADX	40111000	PC	18,00	345,00	6.210,00
24010		PNEU 90/90-18 LEVORIN		87089990	UN	20,00	296,00	5.920,00
24010		PROTECTOR 17.5/25		87089990	UN	50,00	329,00	16.450,00
24010		CAMARA AR 12.4-24		87089990	UN	30,00	337,50	10.125,00
24010		CAMARA AR 18.4-34		87089990	UN	30,00	797,00	23.910,00
24010		CAMARA AR 14.9-24		87089990	UN	30,00	527,00	15.810,00
97410		CAMARA AR LT-1616 TR13	RS	40131090	PC	30,00	75,00	2.250,00
24010		CAMARA AR 17.5/25		87089990	UN	50,00	580,00	29.000,00

SUBTOTAL: 1.034.298,50

ACRESCIMO: 0,00

DESCONTO: 0,00

TOTAL: 1.034.298,50

PARCELAMENTO

01 - 27/04/2026 - 1.034.298,50

CNPJ: 45.820.758/0005-38

CLAUDIO AUTO PECAS MARANHÃO LTDA

(ENT) AV. DORIVAL PINHEIRO

DE SOUSA - CENTRO

CEP: 65903-270 - IMPERATRIZ - MA

ASSINATURA DO CLIENTE

Desenvolvido por Amazonia Sistemas | (66) 3506-1800 | www.amazoniasistemas.com.br | contato@amazoniasistemas.com.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para eventual futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas a Administração Pública Municipal.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em dar continuidade nas atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pelas Secretarias, Departamentos e Programas vinculados ao Poder Público Municipal além de produtos para dar suporte as atividades internas de cada Secretaria.

2.2. Dessa forma, será possível atender a um cronograma planejado de manutenção e reposição de pneumáticos, bem como, garantir a reparação ou recuperação (corretiva) do material danificado com o objetivo de repor em perfeitas condições de uso para garantir que a frota continue atuante e operante. Tendo o intuito de deixá-los em condições de segurança e dirigibilidade eficientes e eficazes em face da colocação de pneus novos e demais acessórios dos veículos oficiais necessários para as atividades finalística da administração pública.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
1	PNEU 215/65 R16 - Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidades	40	Orçamento Sigiloso	
2	PNEU 225/65 R16C - Pneu (Veículo automotivo comercial leve). Pneu para veículo automotivo, tipo comercial (carga), lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto	Unidades	70	Orçamento Sigiloso	

PT



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



	com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, reforçado para suporte de carga, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.			
3	PNEU 175/70 R13 - Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidades	50	Orçamento Sigiloso
4	PNEU 275-80 aro 22.5 - Pneu (Ônibus, Compactador). Pneu veículo automotivo, lona poliéster, arame aço, material banda de rodagem borracha alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, regional e urbano ou rodoviário, de fabricação nacional ou importada certificado pelo INMETRO.	Unidades	110	Orçamento Sigiloso
5	PNEU 215-75 aro 17.5 - (Caminhão, Micro-ônibus). Pneu veículo automotivo, lona poliéster, arame aço, material banda de rodagem borracha alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, regional e urbano ou rodoviário, de fabricação nacional ou importada certificado pelo INMETRO.	Unidades	60	Orçamento Sigiloso
6	PNEU 235/75 R17.5 - Pneu (Veículo automotivo comercial pesado). Pneu para veículo automotivo, tipo carga, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de	Unidades	30	Orçamento Sigiloso

138



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



	estrutura carcaça radial sem câmara, reforçado para suporte de carga e uso severo, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.			
7	PNEU 175/70 R14 - Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidades	50	Orçamento Sigiloso
8	PNEU 195/70 R15 - Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidades	30	Orçamento Sigiloso
9	PNEU 215/70 R16C - Pneu (Veículo automotivo comercial leve). Pneu para veículo automotivo, tipo comercial (carga), lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, reforçado para suporte de carga, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidades	40	Orçamento Sigiloso
10	PNEU 110/90-17 - Pneu (Motocicleta). Pneu para motocicleta, posição traseira,	Unidades	20	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



	lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura diagonal ou radial com câmara ou sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.			
11	PNEU 90/90-19 - Pneu (Motocicleta). Pneu para motocicleta, posição dianteira, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura diagonal ou radial com câmara ou sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidades	20	Orçamento Sigiloso
12	PNEU AGRÍCOLA 18.4-30 - Pneu (Máquina/Trator agrícola - traseiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo traseiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis.	Unidades	15	Orçamento Sigiloso
13	PNEU AGRÍCOLA 12.4-24 - Pneu (Máquina/Trator agrícola - dianteiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo dianteiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com	Unidades	15	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



	desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração e estabilidade em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis.			
14	PNEU AGRÍCOLA 18.4-34 - Pneu (Máquina/Trator agrícola - traseiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo traseiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis. Ampla Participação	Unidades	12	Orçamento Sigiloso
15	PNEU AGRÍCOLA 18.4-34 - Pneu (Máquina/Trator agrícola - traseiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo traseiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis.	Unidades	3	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



	Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP			
16	PNEU AGRÍCOLA 14.9-24 - Pneu (Máquina/Trator agrícola - dianteiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo dianteiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração e estabilidade em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis.	Unidades	15	Orçamento Sigiloso
17	PNEU 265/70 R16 - Pneu (Implemento agrícola - grade de arado). Pneu para implemento agrícola, aplicação em grade de arado, lona poliéster/nylon de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência, com desenho adequado para suporte de carga e deslocamento em solos irregulares, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo de estrutura carcaça radial ou diagonal, com ou sem câmara, indicado para uso em atividades agrícolas, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidades	25	Orçamento Sigiloso
18	PNEU 14.00-24 Pneu construção diagonal, código de aplicação g2, capacidade de carga 3650 kg, largura de seção 362 mm, diâmetro total 1.348 mm, com 16 lonas. selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, prazo de fabricação não	Unidades	19	Orçamento Sigiloso

148



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



	superior a 6 meses no momento em que é entregue e certificação IBAMA. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Ampla Participação			
19	PNEU 14.00-24 Pneu construção diagonal, código de aplicação g2, capacidade de carga 3650 kg, largura de seção 362 mm, diâmetro total 1.348 mm, com 16 lonas. selo de aprovaç. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPPão INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, prazo de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue e certificação IBAMA. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidades	6	Orçamento Sigiloso
20	PNEU 17.5/25 pneu construção diagonal (pneu convencional), 16 lonas, desenho l2, profundidade de sulco mínima de 25,4mm, capacidade de carga mínima de 3350 kg, largura de seção 451 e diâmetro externo 1359, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, prazo de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue e certificação IBAMA. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Ampla Participação	Unidades	38	Orçamento Sigiloso
21	PNEU 17.5/25 pneu construção diagonal (pneu convencional), 16 lonas, desenho l2, profundidade de sulco mínima de 25,4mm, capacidade de carga mínima de 3350 kg, largura de seção 451 e diâmetro externo 1359, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, prazo de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue e certificação IBAMA. (pneu novo, não remanufaturado, não	Unidades	12	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



	recauchutado e não remoldado. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP			
22	PNEU 12.5/80.18 PNEU novo, com no mínimo 12 lonas, convencional, código de aplicação r4, para uso no eixo dianteiro de retroescavadeiras com tração 4x4, capacidade de carga 10 - 2790kg, largura de seção 307mm e diâmetro externo 991mm, profundidade de sulco 26,0mm, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, prazo de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue e certificação IBAMA. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Unidades	20	Orçamento Sigiloso
23	PNEU 175/65 R14 - Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidades	18	Orçamento Sigiloso
24	PNEU 90/90-18 - Pneu (Motocicleta). Pneu para motocicleta, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura diagonal ou radial, com ou sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, proporcionando estabilidade e segurança, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidades	20	Orçamento Sigiloso
25	FITÃO 17.5/25 - Protetor de câmara de ar (Pneu automotivo/rodoviário). Fita de proteção (fitão) para pneu, indicada para aplicação em rodas aro 17.5,	Unidades	50	Orçamento Sigiloso

RF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



	confeccionada em material de borracha de alta resistência e durabilidade, destinada à proteção da câmara de ar contra atritos, perfurações e danos causados pelo aro e componentes internos, resistente a variações de pressão e temperatura, adequada para uso em veículos automotivos de carga e/ou implementos, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.			
26	CÂMARA DE AR 18.4-30 – Câmara de ar (Pneu agrícola – traseiro). Câmara de ar para pneu agrícola, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 18.4-30, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidades	30	Orçamento Sigiloso
27	CÂMARA DE AR 12.4-24 – Câmara de ar (Pneu agrícola – dianteiro). Câmara de ar para pneu agrícola, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 12.4-24, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidades	30	Orçamento Sigiloso
28	CÂMARA DE AR 18.4-34 – Câmara de ar (Pneu agrícola – traseiro). Câmara de ar para pneu agrícola, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 18.4-34, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidades	30	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



29	CÂMARA DE AR 14.9-24 – Câmara de ar (Pneu agrícola – dianteiro). Câmara de ar para pneu agrícola, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 14.9-24, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidades	30	Orçamento Sigiloso
30	CÂMARA DE AR 265/70 R16 – Câmara de ar (Implemento/veículo automotivo). Câmara de ar para pneu, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 265/70 R16, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em implementos agrícolas e/ou veículos automotivos, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidades	30	Orçamento Sigiloso
31	CÂMARA DE AR 175/70 R13 – Câmara de ar (Veículo automotivo leve). Câmara de ar para pneu automotivo, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 175/70 R13, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em veículos automotivos leves, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidades	25	Orçamento Sigiloso
32	CÂMARA DE AR 17.5/25 – Câmara de ar (Máquina pesada – carregadeira). Câmara de ar para pneu de máquina pesada, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 17.5/25, resistente a altas cargas, variações de pressão e temperatura, indicada para uso em	Unidades	50	Orçamento Sigiloso

RF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



	carregadeiras e equipamentos de terraplenagem, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.			
33	CÂMARA DE AR 14.00-24 – Câmara de ar (Máquina pesada – motoniveladora/patrol). Câmara de ar para pneu de máquina pesada, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 14.00-24, resistente a altas cargas, variações de pressão e temperatura, indicada para uso em motoniveladoras (patrol) e equipamentos de terraplenagem, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidades	40	Orçamento Sigiloso
Valor Total (R\$)				Orçamento Sigiloso

3.1.1. Os custos da presente contratação foram apurados por meio de pesquisa de preços pelo **Departamento de Compras** que foi consolidado em um documento chamado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO e anexado ao processo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado** da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes**, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, em local indicado na ordem de fornecimento.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO.

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.2.1. O Produto deverá ser entregue montado no prazo estipulado no item anterior.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao **FISCAL DO CONTRATO**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. O objeto deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas e nas condições de temperatura exigida em rótulo;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. DO PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA

4.4.1. O prazo de garantia dos materiais/produtos deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a partir da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** pela Contratante.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

RF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

RS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação é caracterizado como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

9.1.1. Habilitação jurídica;

9.1.2. Habilitação técnica

9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;

9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

PK



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidores designados por ato formal da autoridade competente da Administração Municipal de Montes Altos – MA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações complementares.

13.2. A equipe de gestão do contrato terá a responsabilidade de:

- a) Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado, zelando pela fiel observância das obrigações assumidas pela contratada;
- b) Promover o registro sistemático das ocorrências relevantes, comunicando à autoridade superior qualquer fato que possa ensejar a aplicação de sanções ou a rescisão contratual;
- c) Proceder à análise técnica e documental do fornecimento, garantindo a conformidade dos móveis escolares com as especificações técnicas previstas;

PK



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



d) Atestar o recebimento provisório e definitivo dos bens, observando os requisitos legais e condicionando a liquidação da despesa à perfeita execução do objeto.

13.3. A fiscalização abrangerá, sem prejuízo de outras medidas necessárias:

a) Verificação da qualidade, quantidade e integridade dos móveis fornecidos;

b) Cumprimento dos prazos de entrega;

c) Observância das condições de garantia.

13.4. A fiscalização da execução contratual não implica a assunção, pela Administração, de qualquer responsabilidade direta ou indireta por danos decorrentes de vícios, defeitos ou irregularidades no fornecimento.

13.5. A ausência eventual da fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades contratuais, legais e regulamentares, inclusive quanto à qualidade dos bens fornecidos e à observância dos prazos pactuados.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

RS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

RF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

RF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

RF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja, valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

17.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os

RF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Montes Altos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

RS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Montes Altos.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Montes Altos - MA, 06 de abril de 2026

Raimundo Lima de Moraes

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO



DESPACHO

Considerando as informações contidos no presente processo e estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório atender o Documento de Formalização de Demanda nº 002/2026-SMISPT.

E designo o Agente de Contratação Sra. Luzilene Araújo de Oliveira, nomeada pela portaria nº 020-GAB/2025 de 02 e janeiro de 2025, para exercer as funções indicadas no artigo 3º do Decreto Municipal 003-GAB e atuar o Processo Licitatório conforme controle do setor de licitação do Município.

Após Parecer Jurídico favorável em relação ao controle prévio da legalidade, AUTORIZO a publicação de acordo com o Parágrafo 3º do artigo 53 da Lei Federal 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 30 de abril de 2026.


Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 020-GAB, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação/Pregoeiro para conduzir os atos das licitações e contratações no âmbito do Município de Montes Altos, conforme Lei federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação em vigor:

CONSIDERANDO a publicação da Lei federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO, que nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei federal nº 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso LX e artigo 8º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 003/2024, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **LUZILENE ARAUJO DE OLIVEIRA** – CPF nº ***.384.503-**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Montes Altos - MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o Agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores **RITA DE CÁSSIA LIMA SALES**, CPF: 061.274.883-97 e **GUARACY BANDEIRA SILVA SANTOS**, CPF: 991.775.013-49 para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Poder Executivo.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

§ 3º caberá ao Agente de Contratação ou o Pregoeiro gerenciar e dar prosseguimento, até suas conclusões, aos processos licitatórios em tramite no município de Montes Altos - MA e que estejam sob a égide das Leis federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, inclusive os que forem publicados até a data de 29 de dezembro de 2023

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, AOS 02 DIAS DE
JANEIRO DE 2025.**

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, de ordem do **Prefeito Municipal de Montes Altos - MA, o senhor Prefeito Domingos Pinheiro Cirqueira**, eu, Luzilene Araújo de Oliveira, Agente de Contratação nomeada pela Portaria 020-GAB autuo Processo Administrativo nº 022/2026, como segue:

Demandante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes
Documento de Formalização de Demanda: 002/2026-SMISPT
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2026- SRP.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de Preço para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas à Administração Pública Municipal.

Montes Altos -MA, em 30 de abril de 2026.


Luzilene Araújo de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria 020-GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão de Eletrônico nº 006/2026

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas a Administração Pública Municipal.

Montes Altos - Maranhão - Brasil

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



PREÂMBULO

Pregão Eletrônico Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

O SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, por intermédio de sua Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 020/2025 de 02/01/2025, leva ao conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes.	
Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas a Administração Pública Municipal.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até XX/XX/XXXX às XXhXXmin, pelo Portal: Portal www.licitamontesaltosma.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: XX/XX/XXXX às XXh00min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal www.licitamontesaltosma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.montesaltos.ma.gov.br ou www.licitamontesaltosma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	Sim ☒ ou ☐ Não Orçamento Sigiloso , conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Orçamento Sigiloso , conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo I) deste edital
Sistema de Registro de Preços - SRP:	006/2026
Critério de Julgamento:	Menor Preço por item
Caso de Empate nos lances finais	Em caso de empate entre duas ou mais propostas será aplicado os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, permanecendo o empate será realizado sorteio.
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,05 (cinco centavos)
Modo de Disputa:	Fechado e Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Fornecimento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒ Valor Unitário do Item; ☐ Valor Total do Item; ☐ Valor Total do Lote/Grupo. ☐ Valor Global.
Participação de Consórcio:	Sim ☐ ou ☒ Não
Apresentação de Amostras:	Sim ☐ ou ☒ Não
Visita Técnica:	Sim ☐ ou ☒ Não
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.20, §1º do Decreto Municipal nº 083/2024.
Anexos:	Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; Anexo III – Declaração Consolidada; Anexo IV – Minuta da ARP; Anexo V – Minuta do Contrato. Anexo VI – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Luzilene Araújo de Oliveira – Portaria 020/2025

Autoridade Competente: Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito Municipal

Endereço: Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA, Brasil

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	Sim ☐ Não ☒
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	Sim ☒ Lotes/Itens: 02, 04, 07, 12, 14 e 16 Não ☐



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	Sim ☐ (Local ou Regional) Não ☒
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



Pregão Eletrônico Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.

1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Pessoas Jurídicas interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no – **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar deste Pregão:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4.**

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1;**

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do - **Portal www.licitamontesaltosma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo I), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



(30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento)** superior à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas no **subitem anterior**, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da LC nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prosseguirá com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio de opção disponível no Portal **www.licitamontesaltosma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente permitido pelo Pregoeiro.

11.1.1. O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção "**Enviar Documentação**" do Portal **www.licitamontesaltosma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para o Setor de Licitação, situada na Avenida Fabrício Ferraz - nº 192 - Centro - Montes Altos - MA.

11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Modelo de Proposta de Preços - Anexo II;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com 2 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexecutabilidade, solicitará ao licitante que demonstre a executabilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

11.6.1.1. Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e.

11.6.1.2. Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

a) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b) Os documentos previstos na alínea "b" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da executabilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da executabilidade do valor ofertado poderá ser solicitada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no **subitem 11.1.1** deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo **Pregoeiro**.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.4. Habilitação Jurídica

12.4.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.4.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.4.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.4.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



12.4.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.4.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.4.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.4.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.4.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.5. Habilitação Técnica

12.5.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

12.6. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.6.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

12.6.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

12.6.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

12.6.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

12.6.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



12.6.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

12.6.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

12.6.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

12.6.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

12.6.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.7. Habilitação Econômico-Financeira

12.7.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.7.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.7.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário (ou do próprio Livro Diário) e Notas Explicativas, referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

12.7.2.1. As demonstrações contábeis deverão estar devidamente: a) registradas na Junta Comercial competente; ou b) transmitidas por meio da Escrituração Contábil Digital (ECD), conforme legislação vigente da Receita Federal do Brasil;

12.7.2.2. Consideram-se “já exigíveis” as demonstrações contábeis relativas ao exercício social cujo prazo de apresentação tenha se encerrado, conforme a legislação aplicável, inclusive normas da Receita Federal do Brasil.

12.7.2.3. Para as empresas obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD), será admitida a apresentação das demonstrações contábeis na forma digital, nos termos da legislação vigente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



12.7.2.4. No caso de empresa constituída há menos de 2 (dois) anos, a exigência limitar-se-á às demonstrações contábeis do período de sua existência, nos termos do §6º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

12.7.2.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, será admitida a apresentação de Balanço de Abertura ou Balanço Intermediário, na forma da lei.

12.7.2.6. As Notas Explicativas deverão atender, no que couber, ao disposto no §5º do art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e às Normas Brasileiras de Contabilidade.

12.7.2.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.7.2.8. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.7.2.9. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.7.2.10. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.7.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.7.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.7.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.7.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.8. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.9. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.12. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.13. Para facilitar a análise da documentação pelo Pregoeiro, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal** www.licitamontesaltosma.com.br.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

15.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

15.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 15.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



15.4.1. A **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

15.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

15.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

15.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

15.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

15.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

15.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

15.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

15.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

15.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

15.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

15.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

15.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

15.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

15.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

15.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

15.8.3. for liberado;

15.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

15.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



15.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

15.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

15.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

15.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

15.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

15.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

15.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

16.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

16.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

16.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



16.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

16.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

16.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

19.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

19.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

19.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

19.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

19.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



19.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

19.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo I e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

19.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sites www.gov.br/pncp, Portal www.licitamontesaltosma.com.br

19.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal www.licitamontesaltosma.com.br.

19.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sites www.gov.br/pncp, Portal www.licitamontesaltosma.com.br

19.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

19.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

20. DOS ANEXOS

20.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



21. DO FORO

21.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Altos - MA, XX de XXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

MINUTA DE EDITAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para eventual futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas a Administração Pública Municipal.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em dar continuidade nas atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pelas Secretarias, Departamentos e Programas vinculados ao Poder Público Municipal além de produtos para dar suporte as atividades internas de cada Secretaria.

2.2. Dessa forma, será possível atender a um cronograma planejado de manutenção e reposição de pneumáticos, bem como, garantir a reparação ou recuperação (corretiva) do material danificado com o objetivo de repor em perfeitas condições de uso para garantir que a frota continue atuante e operante. Tendo o intuito de deixá-los em condições de segurança e dirigibilidade eficientes e eficazes em face da colocação de pneus novos e demais acessórios dos veículos oficiais necessários para as atividades finalística da administração pública.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
1	PNEU 215/65 R16 - Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidades	40	Orçamento Sigiloso	
2	PNEU 225/65 R16C - Pneu (Veículo automotivo comercial leve). Pneu para veículo automotivo, tipo comercial (carga), lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, reforçado para suporte de carga, aplicação	Unidades	70	Orçamento Sigiloso	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



	em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.			
3	PNEU 175/70 R13 - Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidades	50	Orçamento Sigiloso
4	PNEU 275-80 aro 22.5 - Pneu (Ônibus, Compactador). Pneu veículo automotivo, lona poliéster, arame aço, material banda de rodagem borracha alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, regional e urbano ou rodoviário, de fabricação nacional ou importada certificado pelo INMETRO.	Unidades	110	Orçamento Sigiloso
5	PNEU 215-75 aro 17.5 - (Caminhão, Micro-ônibus). Pneu veículo automotivo, lona poliéster, arame aço, material banda de rodagem borracha alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, regional e urbano ou rodoviário, de fabricação nacional ou importada certificado pelo INMETRO.	Unidades	60	Orçamento Sigiloso
6	PNEU 235/75 R17.5 - Pneu (Veículo automotivo comercial pesado). Pneu para veículo automotivo, tipo carga, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, reforçado para suporte de carga e uso severo, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidades	30	Orçamento Sigiloso
7	PNEU 175/70 R14 - Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidades	50	Orçamento Sigiloso
8	PNEU 195/70 R15 - Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconicionado e/ou	Unidades	30	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



	remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.			
9	PNEU 215/70 R16C - Pneu (Veículo automotivo comercial leve). Pneu para veículo automotivo, tipo comercial (carga), lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, reforçado para suporte de carga, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidades	40	Orçamento Sigiloso
10	PNEU 110/90-17 - Pneu (Motocicleta). Pneu para motocicleta, posição traseira, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura diagonal ou radial com câmara ou sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidades	20	Orçamento Sigiloso
11	PNEU 90/90-19 - Pneu (Motocicleta). Pneu para motocicleta, posição dianteira, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura diagonal ou radial com câmara ou sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidades	20	Orçamento Sigiloso
12	PNEU AGRÍCOLA 18.4-30 - Pneu (Máquina/Trator agrícola - traseiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo traseiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis.	Unidades	15	Orçamento Sigiloso
13	PNEU AGRÍCOLA 12.4-24 - Pneu (Máquina/Trator agrícola - dianteiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo dianteiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração e estabilidade em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas,	Unidades	15	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



	produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis.			
14	PNEU AGRÍCOLA 18.4-34 – Pneu (Máquina/Trator agrícola – traseiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo traseiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis. Ampla Participação	Unidades	12	Orçamento Sigiloso
15	PNEU AGRÍCOLA 18.4-34 – Pneu (Máquina/Trator agrícola – traseiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo traseiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidades	3	Orçamento Sigiloso
16	PNEU AGRÍCOLA 14.9-24 – Pneu (Máquina/Trator agrícola – dianteiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo dianteiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração e estabilidade em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis.	Unidades	15	Orçamento Sigiloso
17	PNEU 265/70 R16 – Pneu (Implemento agrícola – grade de arado). Pneu para implemento agrícola, aplicação em grade de arado, lona poliéster/nylon de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência, com desenho adequado para suporte de carga e deslocamento em solos irregulares, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e	Unidades	25	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



	resistência a cortes e abrasão, tipo de estrutura carcaça radial ou diagonal, com ou sem câmara, indicado para uso em atividades agrícolas, produto novo, não reconcondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.			
18	PNEU 14.00-24 Pneu construção diagonal, código de aplicação g2, capacidade de carga 3650 kg, largura de seção 362 mm, diâmetro total 1.348 mm, com 16 lonas. selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, prazo de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue e certificação IBAMA. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Ampla Participação	Unidades	19	Orçamento Sigiloso
19	PNEU 14.00-24 Pneu construção diagonal, código de aplicação g2, capacidade de carga 3650 kg, largura de seção 362 mm, diâmetro total 1.348 mm, com 16 lonas. selo de aprovaç. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPPão INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, prazo de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue e certificação IBAMA. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidades	6	Orçamento Sigiloso
20	PNEU 17.5/25 pneu construção diagonal (pneu convencional), 16 lonas, desenho I2, profundidade de sulco mínima de 25,4mm, capacidade de carga mínima de 3350 kg, largura de seção 451 e diâmetro externo 1359, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, prazo de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue e certificação IBAMA. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Ampla Participação	Unidades	38	Orçamento Sigiloso
21	PNEU 17.5/25 pneu construção diagonal (pneu convencional), 16 lonas, desenho I2, profundidade de sulco mínima de 25,4mm, capacidade de carga mínima de 3350 kg, largura de seção 451 e diâmetro externo 1359, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, prazo de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue e certificação IBAMA. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidades	12	Orçamento Sigiloso
22	PNEU 12.5/80.18 PNEU novo, com no mínimo 12 lonas, convencional, código de aplicação r4, para uso no eixo dianteiro de retroescavadeiras com tração 4x4, capacidade de carga 10 - 2790kg, largura de seção 307mm e diâmetro externo 991mm, profundidade de sulco 26,0mm, selo de aprovação	Unidades	20	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



	INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, prazo de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue e certificação IBAMA. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).			
23	PNEU 175/65 R14 – Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidades	18	Orçamento Sigiloso
24	PNEU 90/90-18 – Pneu (Motocicleta). Pneu para motocicleta, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura diagonal ou radial, com ou sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, proporcionando estabilidade e segurança, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidades	20	Orçamento Sigiloso
25	FITÃO 17.5/25 – Protetor de câmara de ar (Pneu automotivo/rodoviário). Fita de proteção (fitão) para pneu, indicada para aplicação em rodas aro 17.5, confeccionada em material de borracha de alta resistência e durabilidade, destinada à proteção da câmara de ar contra atritos, perfurações e danos causados pelo aro e componentes internos, resistente a variações de pressão e temperatura, adequada para uso em veículos automotivos de carga e/ou implementos, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidades	50	Orçamento Sigiloso
26	CÂMARA DE AR 18.4-30 – Câmara de ar (Pneu agrícola – traseiro). Câmara de ar para pneu agrícola, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 18.4-30, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidades	30	Orçamento Sigiloso
27	CÂMARA DE AR 12.4-24 – Câmara de ar (Pneu agrícola – dianteiro). Câmara de ar para pneu agrícola, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 12.4-24, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidades	30	Orçamento Sigiloso
28	CÂMARA DE AR 18.4-34 – Câmara de ar (Pneu agrícola – traseiro). Câmara de ar para pneu agrícola,	Unidades	30	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



	confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 18.4-34, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.			
29	CÂMARA DE AR 14.9-24 - Câmara de ar (Pneu agrícola - dianteiro). Câmara de ar para pneu agrícola, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 14.9-24, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidades	30	Orçamento Sigiloso
30	CÂMARA DE AR 265/70 R16 - Câmara de ar (Implemento/veículo automotivo). Câmara de ar para pneu, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 265/70 R16, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em implementos agrícolas e/ou veículos automotivos, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidades	30	Orçamento Sigiloso
31	CÂMARA DE AR 175/70 R13 - Câmara de ar (Veículo automotivo leve). Câmara de ar para pneu automotivo, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 175/70 R13, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em veículos automotivos leves, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidades	25	Orçamento Sigiloso
32	CÂMARA DE AR 17.5/25 - Câmara de ar (Máquina pesada - carregadeira). Câmara de ar para pneu de máquina pesada, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 17.5/25, resistente a altas cargas, variações de pressão e temperatura, indicada para uso em carregadeiras e equipamentos de terraplenagem, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidades	50	Orçamento Sigiloso
33	CÂMARA DE AR 14.00-24 - Câmara de ar (Máquina pesada - motoniveladora/patrol). Câmara de ar para pneu de máquina pesada, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 14.00-24, resistente a altas cargas, variações de pressão e temperatura, indicada para uso em motoniveladoras (patrol) e equipamentos de terraplenagem, produto	Unidades	40	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.			
Valor Total (R\$)			Orçamento Sigiloso

3.1.1. Os custos da presente contratação foram apurados por meio de pesquisa de preços pelo **Departamento de Compras** que foi consolidado em um documento chamado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO e anexado ao processo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado** da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes**, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, em local indicado na ordem de fornecimento.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO.

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.2.1. O Produto deverá ser entregue montado no prazo estipulado no item anterior.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao **FISCAL DO CONTRATO**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a **Contratada** arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. O objeto deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas e nas condições de temperatura exigida em rótulo;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. DO PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA

4.4.1. O prazo de garantia dos materiais/produtos deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a partir da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** pela Contratante.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- 7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

- 8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação é caracterizado como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidores designados por ato formal da autoridade competente da Administração Municipal de Montes Altos – MA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações complementares.

13.2. A equipe de gestão do contrato terá a responsabilidade de:

- a) Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado, zelando pela fiel observância das obrigações assumidas pela contratada;
- b) Promover o registro sistemático das ocorrências relevantes, comunicando à autoridade superior qualquer fato que possa ensejar a aplicação de sanções ou a rescisão contratual;
- c) Proceder à análise técnica e documental do fornecimento, garantindo a conformidade dos móveis escolares com as especificações técnicas previstas;
- d) Atestar o recebimento provisório e definitivo dos bens, observando os requisitos legais e condicionando a liquidação da despesa à perfeita execução do objeto.

13.3. A fiscalização abrangerá, sem prejuízo de outras medidas necessárias:

- a) Verificação da qualidade, quantidade e integridade dos móveis fornecidos;
- b) Cumprimento dos prazos de entrega;
- c) Observância das condições de garantia.

13.4. A fiscalização da execução contratual não implica a assunção, pela Administração, de qualquer responsabilidade direta ou indireta por danos decorrentes de vícios, defeitos ou irregularidades no fornecimento.

13.5. A ausência eventual da fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades contratuais, legais e regulamentares, inclusive quanto à qualidade dos bens fornecidos e à observância dos prazos pactuados.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja, valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

17.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Montes Altos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Montes Altos.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Montes Altos

Pregão Eletrônico Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas a Administração Pública Municipal.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Modelo:				

Tipo de Benefício:

EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Montes Altos

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐ Simples Nacional;

☐ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Outro: _____

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes às suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐ Microempreendedor Individual – MEI;

☐ Microempresa – ME;

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- ☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ☐ Sociedade Cooperativa;
- ☐ Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026 - (MINUTA)

Pregão Eletrônico Nº 006/2026
PROCESSO Nº 022/2026

Aos XX dias do mês de XXXXXX do ano de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**, inscrito sob o CNPJ nº **06.759.104/0001-60**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES** com sede na Av. Fabrício Ferraz s/n, Centro – Montes Altos – Maranhão, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 007/2024**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 007/2024**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas a Administração Pública Municipal, especificados no Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2026**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES (Órgão Gerenciador)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2026**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Marca:					
Fabricante:					
Modelo:					

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 007/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Montes Altos.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo I** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- 10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
 - 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
 - 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - 10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
 - 10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
 - 10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.
- 10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.
 - 11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

- 11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 006/2026** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Montes Altos - MA, ____ de ____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

MINUTA DE EDITAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026
PROCESSO Nº 022/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO
DE MONTES ALTOS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE MONTES ALTOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº XXXXXXXX/XXXX-XX, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico Nº 006/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 022/2026** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas a Administração Pública Municipal**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de R\$ XX,XX (XXXXXXXX), conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/20xx, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Montes Altos**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca Montes Altos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Montes Altos -MA, ____ de ____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

MINUTA DE EDITAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

ANEXO VI

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRazo DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2026;**

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do **Pregão eletrônico nº 006/2026;**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do **Pregão eletrônico nº 006/2026**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º **022/2026**.
- b) Edital do **Pregão eletrônico nº 006/2026**.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Montes Altos - MA, ____ de ____ de 2026

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ENCAMINHAMENTO PARA ASSESSORIA JURÍDICA

Senhor Assessor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria a minuta do edital e seus anexos referentes ao Processo Administrativo nº 022/2026, para o devido exame e manifestação, em cumprimento ao disposto no Art. 53, § I da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto da Licitação:

Registro de Preço para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas à Administração Pública Municipal.

Certos da sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Montes Altos (MA), 04 de maio de 2026.

Luzilene Araújo de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria 020-GAB



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO Nº 051/2026 - PGM

Solicitante : Comissão Permanente de Licitação.

Interessado : Município de Montes Altos/MA.

Assunto : Análise de Legalidade. Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026. Sistema de Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores.

PARECER JURÍDICO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE DOS REQUISITOS DO ATO CONVOCATÓRIO. OBJETO. HABILITAÇÃO. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SANÇÕES. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, ISONOMIA, VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E JULGAMENTO OBJETIVO. AUSÊNCIA DE VÍCIOS. REGULARIDADE FORMAL DO PROCEDIMENTO. PELA POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO CERTAME.

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, visando à manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA.

O presente parecer foi solicitado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) para verificar a conformidade do instrumento convocatório com a legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais aplicáveis à matéria.

O certame adota o critério de julgamento de menor preço por item, com modo de disputa aberto e fechado, e a sessão pública está agendada para 26 de maio de 2026.

É o breve relatório. Passa-se à análise.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A análise do edital pauta-se pela verificação de sua compatibilidade com os princípios e regras que regem as licitações públicas no ordenamento jurídico brasileiro. O instrumento convocatório, como lei interna do certame, deve estar em estrita conformidade com a Constituição Federal e a legislação aplicável.

Do Objeto e da Modalidade (Pregão com Registro de Preços): O objeto foi definido como a aquisição futura e eventual de bens de uso contínuo (pneus e correlatos). A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) é adequada para contratações dessa natureza, em que não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração, conforme autoriza o art. 82, IV, da Lei nº 14.133/2021. A modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, é obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, como no caso em tela, nos termos do art. 29 do mesmo diploma legal.

Dos Requisitos de Habilitação: O edital estabelece, em seu item 10, os documentos necessários à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica. A análise das exigências revela conformidade com o rol previsto nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. As exigências de certidões de regularidade e de qualificação econômico-financeira (como o balanço patrimonial) são medidas que visam garantir que a contratada terá condições de cumprir com as obrigações assumidas, em total alinhamento com o princípio da segurança jurídica. A exigência de Atestado de Capacidade Técnica, por sua vez, é legítima para comprovar a aptidão do licitante, desde que pertinente e proporcional ao objeto, o que parece ser o caso.

Do Critério de Julgamento (Menor Preço por Item): O critério de julgamento de "menor preço por item" (art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021) é o mais adequado para o objeto licitado, pois permite à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada tipo de produto, ampliando a competitividade e a economicidade. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) é pacífica em admitir o julgamento por item em detrimento do preço global quando o objeto é divisível, como na aquisição de diferentes tipos de pneus, por promover maior competitividade.

Das Sanções Administrativas: As penalidades previstas no item 23 do edital, como advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, encontram amparo nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021. As sanções estão devidamente graduadas conforme a gravidade da infração, respeitando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, e assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa no respectivo processo administrativo.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, e após análise pormenorizada do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026, verifica-se que o instrumento convocatório se encontra em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios norteadores da licitação pública.

As cláusulas relativas ao objeto, modalidade, requisitos de habilitação, critério de julgamento e sanções administrativas estão devidamente fundamentadas e alinhadas ao ordenamento jurídico vigente.

Sendo assim, este órgão de consultoria jurídica opina pela regularidade formal do edital e, por conseguinte, pela inexistência de óbices legais ao regular prosseguimento do certame.

Satisfeitas as formalidades legais e procedimentais, sugere-se o regular prosseguimento do feito.

Este parecer visa ser um guia para a compreensão e atuação estratégica neste processo licitatório. A complexidade da Nova Lei de Licitações exige uma abordagem jurídica proativa e detalhada para mitigar riscos e maximizar as oportunidades dos interessados.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Montes Altos/MA, 05 de maio de 2026.

LUCAS RESPLANDES
GOMES:0031468632
0

Assinado de forma digital
por LUCAS RESPLANDES
GOMES:00314686320
Dados: 2026.05.05 17:35:30
-03'00'

LUCAS RESPLANDES GOMES
Procurador Geral do Município
OAB/MA 27.203



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão de Eletrônico nº 006/2026

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas a Administração Pública Municipal.

Montes Altos - Maranhão - Brasil

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



PREÂMBULO

Pregão Eletrônico Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

O SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, por intermédio de sua Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 020/2025 de 02/01/2025, leva ao conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes.	
Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas a Administração Pública Municipal.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 21/05/2026 às 23h59min, pelo Portal: Portal www.licitamontesaltosma.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: 26/05/2026 às 09h00min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal www.licitamontesaltosma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.montesaltos.ma.gov.br ou www.licitamontesaltosma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	Sim ☒ ou ☐ Não Orçamento Sigiloso , conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Orçamento Sigiloso , conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo I) deste edital
Sistema de Registro de Preços – SRP:	006/2026
Critério de Julgamento:	Menor Preço por item
Caso de Empate nos lances finais	Em caso de empate entre duas ou mais propostas será aplicado os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, permanecendo o empate será realizado sorteio.
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,05 (cinco centavos)
Modo de Disputa:	Fechado e Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Fornecimento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒ Valor Unitário do Item; ☐ Valor Total do Item; ☐ Valor Total do Lote/Grupo. ☐ Valor Global.
Participação de Consórcio:	Sim ☐ ou ☒ Não
Apresentação de Amostras:	Sim ☐ ou ☒ Não
Visita Técnica:	Sim ☐ ou ☒ Não
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.20, §1º do Decreto Municipal nº 083/2024.
Anexos:	Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; Anexo III – Declaração Consolidada; Anexo IV – Minuta da ARP; Anexo V – Minuta do Contrato. Anexo VI – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Luzilene Araújo de Oliveira – Portaria 020/2025

Autoridade Competente: Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito Municipal

Endereço: Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA, Brasil

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	Sim ☐ Não ☒
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	Sim ☒ Lotes/Itens: 02, 04, 07, 12, 14 e 16 Não ☐



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	Sim ☐ (Local ou Regional) Não ☒
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



Pregão Eletrônico Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão Pessoas Jurídicas interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no – **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar deste Pregão:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4.**

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1;**

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do – **Portal www.licitamontesaltosma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo I), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

(30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento)** superior à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no **subitem anterior**, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da LC nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prosseguirá com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção **"Enviar Documentação"** do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para o Setor de Licitação, situada na Avenida Fabrício Ferraz - nº 192 - Centro - Montes Altos - MA.

11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O **Pregoeiro** antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexecutabilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

11.6.1.1. Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e.

11.6.1.2. Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

a) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b) Os documentos previstos na alínea "b" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado poderá ser solicitada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no **subitem 11.1.1** deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.4. Habilitação Jurídica

12.4.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.4.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.4.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

12.4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.4.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



12.4.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.4.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.4.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.4.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.4.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.5. Habilitação Técnica

12.5.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

12.6. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.6.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

12.6.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

12.6.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

12.6.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

12.6.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



12.6.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

12.6.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

12.6.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

12.6.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

12.6.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.7. Habilitação Econômico-Financeira

12.7.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expreso o prazo de validade.

12.7.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.7.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário (ou do próprio Livro Diário) e Notas Explicativas, referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

12.7.2.1. As demonstrações contábeis deverão estar devidamente: a) registradas na Junta Comercial competente; ou b) transmitidas por meio da Escrituração Contábil Digital (ECD), conforme legislação vigente da Receita Federal do Brasil;

12.7.2.2. Consideram-se “já exigíveis” as demonstrações contábeis relativas ao exercício social cujo prazo de apresentação tenha se encerrado, conforme a legislação aplicável, inclusive normas da Receita Federal do Brasil.

12.7.2.3. Para as empresas obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD), será admitida a apresentação das demonstrações contábeis na forma digital, nos termos da legislação vigente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



12.7.2.4. No caso de empresa constituída há menos de 2 (dois) anos, a exigência limitar-se-á às demonstrações contábeis do período de sua existência, nos termos do §6º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

12.7.2.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, será admitida a apresentação de Balanço de Abertura ou Balanço Intermediário, na forma da lei.

12.7.2.6. As Notas Explicativas deverão atender, no que couber, ao disposto no §5º do art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e às Normas Brasileiras de Contabilidade.

12.7.2.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.7.2.8. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.7.2.9. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.7.2.10. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.7.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.7.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.7.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.7.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.8. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.9. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.12. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.13. Para facilitar a análise da documentação pelo Pregoeiro, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal** www.licitamontesaltosma.com.br.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotas da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

15.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

15.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 15.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



15.4.1. A **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

15.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

15.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

15.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

15.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

15.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

15.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

15.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

15.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

15.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

15.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

15.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

15.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

15.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

15.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

15.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

15.8.3. for liberado;

15.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

15.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- 15.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 15.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:
- 15.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 15.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 15.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 15.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 15.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.
- 15.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 16.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.
- 16.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 16.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 16.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;
- 16.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 16.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



16.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

16.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

16.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal www.licitamontesaltosma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal www.licitamontesaltosma.com.br**.

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

19.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

19.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

19.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

19.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

19.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



19.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

19.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo I e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

19.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sites **www.gov.br/pncp**, Portal **www.licitamontesaltosma.com.br**

19.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal **www.licitamontesaltosma.com.br**.

19.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sites **www.gov.br/pncp**, Portal **www.licitamontesaltosma.com.br**

19.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

19.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

20. DOS ANEXOS

20.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



21. DO FORO

21.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Altos - MA, 07 de maio de 2026.

RAIMUNDO LIMA DE
MORAES:01448214351

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO LIMA DE
MORAES:01448214351
Dados: 2026.05.07 11:04:23 -03'00'

Raimundo Lima de Moraes
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para eventual futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas a Administração Pública Municipal.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em dar continuidade nas atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pelas Secretarias, Departamentos e Programas vinculados ao Poder Público Municipal além de produtos para dar suporte as atividades internas de cada Secretaria.

2.2. Dessa forma, será possível atender a um cronograma planejado de manutenção e reposição de pneumáticos, bem como, garantir a reparação ou recuperação (corretiva) do material danificado com o objetivo de repor em perfeitas condições de uso para garantir que a frota continue atuante e operante. Tendo o intuito de deixá-los em condições de segurança e dirigibilidade eficientes e eficazes em face da colocação de pneus novos e demais acessórios dos veículos oficiais necessários para as atividades finalística da administração pública.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
1	PNEU 215/65 R16 – Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidades	40	Orçamento Sigiloso	
2	PNEU 225/65 R16C – Pneu (Veículo automotivo comercial leve). Pneu para veículo automotivo, tipo comercial (carga), lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem	Unidades	70	Orçamento Sigiloso	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



	câmara, reforçado para suporte de carga, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.			
3	PNEU 175/70 R13 - Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidades	50	Orçamento Sigiloso
4	PNEU 275-80 aro 22.5 - Pneu (Ônibus, Compactador). Pneu veículo automotivo, lona poliéster, arame aço, material banda de rodagem borracha alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, regional e urbano ou rodoviário, de fabricação nacional ou importada certificado pelo INMETRO.	Unidades	110	Orçamento Sigiloso
5	PNEU 215-75 aro 17.5 - (Caminhão, Micro-ônibus). Pneu veículo automotivo, lona poliéster, arame aço, material banda de rodagem borracha alta resistência, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial sem câmara, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, regional e urbano ou rodoviário, de fabricação nacional ou importada certificado pelo INMETRO.	Unidades	60	Orçamento Sigiloso
6	PNEU 235/75 R17.5 - Pneu (Veículo automotivo comercial pesado). Pneu para veículo automotivo, tipo carga, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, reforçado para suporte de carga e uso severo, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidades	30	Orçamento Sigiloso
7	PNEU 175/70 R14 - Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidades	50	Orçamento Sigiloso
8	PNEU 195/70 R15 - Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou	Unidades	30	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



	remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.			
9	PNEU 215/70 R16C - Pneu (Veículo automotivo comercial leve). Pneu para veículo automotivo, tipo comercial (carga), lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, reforçado para suporte de carga, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidades	40	Orçamento Sigiloso
10	PNEU 110/90-17 - Pneu (Motocicleta). Pneu para motocicleta, posição traseira, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura diagonal ou radial com câmara ou sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidades	20	Orçamento Sigiloso
11	PNEU 90/90-19 - Pneu (Motocicleta). Pneu para motocicleta, posição dianteira, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura diagonal ou radial com câmara ou sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidades	20	Orçamento Sigiloso
12	PNEU AGRÍCOLA 18.4-30 - Pneu (Máquina/Trator agrícola - traseiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo traseiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis.	Unidades	15	Orçamento Sigiloso
13	PNEU AGRÍCOLA 12.4-24 - Pneu (Máquina/Trator agrícola - dianteiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo dianteiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração e estabilidade em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas,	Unidades	15	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



	produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis.			
14	PNEU AGRÍCOLA 18.4-34 – Pneu (Máquina/Trator agrícola – traseiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo traseiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis. Ampla Participação	Unidades	12	Orçamento Sigiloso
15	PNEU AGRÍCOLA 18.4-34 – Pneu (Máquina/Trator agrícola – traseiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo traseiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidades	3	Orçamento Sigiloso
16	PNEU AGRÍCOLA 14.9-24 – Pneu (Máquina/Trator agrícola – dianteiro). Pneu para uso agrícola, aplicação em eixo dianteiro de trator, construção diagonal, lona em nylon/poliéster de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência com desenho de garras (tipo R-1 ou similar) para tração e estabilidade em solos agrícolas, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e resistência a cortes e abrasão, tipo com câmara, adequado para uso em atividades agrícolas diversas, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado conforme normas técnicas aplicáveis.	Unidades	15	Orçamento Sigiloso
17	PNEU 265/70 R16 – Pneu (Implemento agrícola – grade de arado). Pneu para implemento agrícola, aplicação em grade de arado, lona poliéster/nylon de alta resistência, talões com arame de aço de elevada durabilidade, banda de rodagem em borracha de alta resistência, com desenho adequado para suporte de carga e deslocamento em solos irregulares, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade e	Unidades	25	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



	resistência a cortes e abrasão, tipo de estrutura carcaça radial ou diagonal, com ou sem câmara, indicado para uso em atividades agrícolas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.			
18	PNEU 14.00-24 Pneu construção diagonal, código de aplicação g2, capacidade de carga 3650 kg, largura de seção 362 mm, diâmetro total 1.348 mm, com 16 lonas. selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, prazo de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue e certificação IBAMA. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Ampla Participação	Unidades	19	Orçamento Sigiloso
19	PNEU 14.00-24 Pneu construção diagonal, código de aplicação g2, capacidade de carga 3650 kg, largura de seção 362 mm, diâmetro total 1.348 mm, com 16 lonas. selo de aprovaç. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPPão INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, prazo de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue e certificação IBAMA. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidades	6	Orçamento Sigiloso
20	PNEU 17.5/25 pneu construção diagonal (pneu convencional), 16 lonas, desenho l2, profundidade de sulco mínima de 25,4mm, capacidade de carga mínima de 3350 kg, largura de seção 451 e diâmetro externo 1359, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, prazo de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue e certificação IBAMA. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Ampla Participação	Unidades	38	Orçamento Sigiloso
21	PNEU 17.5/25 pneu construção diagonal (pneu convencional), 16 lonas, desenho l2, profundidade de sulco mínima de 25,4mm, capacidade de carga mínima de 3350 kg, largura de seção 451 e diâmetro externo 1359, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, prazo de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue e certificação IBAMA. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidades	12	Orçamento Sigiloso
22	PNEU 12.5/80.18 PNEU novo, com no mínimo 12 lonas, convencional, código de aplicação r4, para uso no eixo dianteiro de retroescavadeiras com tração 4x4, capacidade de carga 10 - 2790kg, largura de seção 307mm e diâmetro externo 991mm, profundidade de sulco 26,0mm, selo de aprovação	Unidades	20	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



	INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, prazo de fabricação não superior a 6 meses no momento em que é entregue e certificação IBAMA. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).			
23	PNEU 175/65 R14 - Pneu (Veículo automotivo). Pneu para veículo automotivo, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidades	18	Orçamento Sigiloso
24	PNEU 90/90-18 - Pneu (Motocicleta). Pneu para motocicleta, lona poliéster, arame de aço, material da banda de rodagem em borracha de alta resistência, composto com mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo de estrutura diagonal ou radial, com ou sem câmara, aplicação em uso urbano e rodoviário, proporcionando estabilidade e segurança, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, devidamente certificado pelo INMETRO.	Unidades	20	Orçamento Sigiloso
25	FITÃO 17.5/25 - Protetor de câmara de ar (Pneu automotivo/rodoviário). Fita de proteção (fitão) para pneu, indicada para aplicação em rodas aro 17.5, confeccionada em material de borracha de alta resistência e durabilidade, destinada à proteção da câmara de ar contra atritos, perfurações e danos causados pelo aro e componentes internos, resistente a variações de pressão e temperatura, adequada para uso em veículos automotivos de carga e/ou implementos, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidades	50	Orçamento Sigiloso
26	CÂMARA DE AR 18.4-30 - Câmara de ar (Pneu agrícola - traseiro). Câmara de ar para pneu agrícola, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 18.4-30, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidades	30	Orçamento Sigiloso
27	CÂMARA DE AR 12.4-24 - Câmara de ar (Pneu agrícola - dianteiro). Câmara de ar para pneu agrícola, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 12.4-24, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidades	30	Orçamento Sigiloso
28	CÂMARA DE AR 18.4-34 - Câmara de ar (Pneu agrícola - traseiro). Câmara de ar para pneu agrícola,	Unidades	30	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



	confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 18.4-34, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.			
29	CÂMARA DE AR 14.9-24 – Câmara de ar (Pneu agrícola – dianteiro). Câmara de ar para pneu agrícola, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 14.9-24, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em máquinas e tratores agrícolas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidades	30	Orçamento Sigiloso
30	CÂMARA DE AR 265/70 R16 – Câmara de ar (Implemento/veículo automotivo). Câmara de ar para pneu, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 265/70 R16, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em implementos agrícolas e/ou veículos automotivos, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidades	30	Orçamento Sigiloso
31	CÂMARA DE AR 175/70 R13 – Câmara de ar (Veículo automotivo leve). Câmara de ar para pneu automotivo, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 175/70 R13, resistente a variações de pressão e temperatura, indicada para uso em veículos automotivos leves, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidades	25	Orçamento Sigiloso
32	CÂMARA DE AR 17.5/25 – Câmara de ar (Máquina pesada – carregadeira). Câmara de ar para pneu de máquina pesada, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 17.5/25, resistente a altas cargas, variações de pressão e temperatura, indicada para uso em carregadeiras e equipamentos de terraplenagem, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Unidades	50	Orçamento Sigiloso
33	CÂMARA DE AR 14.00-24 – Câmara de ar (Máquina pesada – motoniveladora/patrol). Câmara de ar para pneu de máquina pesada, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, com válvula metálica reforçada, adequada para pneus de medida 14.00-24, resistente a altas cargas, variações de pressão e temperatura, indicada para uso em motoniveladoras (patrol) e equipamentos de terraplenagem, produto	Unidades	40	Orçamento Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, de fabricação nacional ou importada, atendendo às normas técnicas aplicáveis.			
Valor Total (R\$)			Orçamento Sigiloso

3.1.1. Os custos da presente contratação foram apurados por meio de pesquisa de preços pelo **Departamento de Compras** que foi consolidado em um documento chamado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO e anexado ao processo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes**, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, em local indicado na ordem de fornecimento.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO.

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.2.1. O Produto deverá ser entregue montado no prazo estipulado no item anterior.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao FISCAL DO CONTRATO.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Contratante.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. O objeto deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas e nas condições de temperatura exigida em rótulo;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. DO PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA

4.4.1. O prazo de garantia dos materiais/produtos deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a partir da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** pela Contratante.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- 7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

- 8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação é caracterizado como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidores designados por ato formal da autoridade competente da Administração Municipal de Montes Altos – MA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações complementares.

13.2. A equipe de gestão do contrato terá a responsabilidade de:

- a) Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado, zelando pela fiel observância das obrigações assumidas pela contratada;
- b) Promover o registro sistemático das ocorrências relevantes, comunicando à autoridade superior qualquer fato que possa ensejar a aplicação de sanções ou a rescisão contratual;
- c) Proceder à análise técnica e documental do fornecimento, garantindo a conformidade dos móveis escolares com as especificações técnicas previstas;
- d) Atestar o recebimento provisório e definitivo dos bens, observando os requisitos legais e condicionando a liquidação da despesa à perfeita execução do objeto.

13.3. A fiscalização abrangerá, sem prejuízo de outras medidas necessárias:

- a) Verificação da qualidade, quantidade e integridade dos móveis fornecidos;
- b) Cumprimento dos prazos de entrega;
- c) Observância das condições de garantia.

13.4. A fiscalização da execução contratual não implica a assunção, pela Administração, de qualquer responsabilidade direta ou indireta por danos decorrentes de vícios, defeitos ou irregularidades no fornecimento.

13.5. A ausência eventual da fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades contratuais, legais e regulamentares, inclusive quanto à qualidade dos bens fornecidos e à observância dos prazos pactuados.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja, valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

17.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Montes Altos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Montes Altos.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Montes Altos

Pregão Eletrônico Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas a Administração Pública Municipal.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Modelo:				

Tipo de Benefício:

EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



Pregão Eletrônico Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Montes Altos

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- ☐ Simples Nacional;
☐ Lucro Real;
☐ Lucro Presumido;
☐ Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- ☐ Microempreendedor Individual – MEI;
☐ Microempresa – ME;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- ☐ Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- ☐ Sociedade Cooperativa;
- ☐ Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026 - (MINUTA)

Pregão Eletrônico Nº 006/2026
PROCESSO Nº 022/2026

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**, inscrito sob o CNPJ nº **06.759.104/0001-60**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES** com sede na Av. Fabrício Ferraz s/n, Centro – Montes Altos – Maranhão, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 007/2024**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 007/2024**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas a Administração Pública Municipal, especificados no Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2026**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES (Órgão Gerenciador)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2026**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

	Marca:				
	Fabricante:				
	Modelo:				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 007/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Montes Altos.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo I** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

- 10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.
- 10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.
- 11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

- 11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 006/2026** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Montes Altos - MA, ____ de ____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da empresa XXXXXXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026
PROCESSO Nº 022/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE MONTES ALTOS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº XXXXXXXX/XXXX-XX, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico Nº 006/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 022/2026** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas a Administração Pública Municipal**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/20xx, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**



fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Montes Altos**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca Montes Altos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Montes Altos -MA, ____ de ____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Pregão Eletrônico Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

ANEXO VI

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2026;**

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do **Pregão eletrônico nº 006/2026;**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do **Pregão eletrônico nº 006/2026**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º **022/2026**.
- b) Edital do **Pregão eletrônico nº 006/2026**.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Montes Altos - MA, ____ de ____ de 2026

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (MA)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas a Administração Pública Municipal. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia 26 de maio de 2026. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitamontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS - Maranhão 07 de maio de 2026. Raimundo Lima de Moraes - Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes.



AVISO DE DISPENSA N° 037/2025 - SEMUS A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando a Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI): Avental plumbífero, protetor de tireoide, protetor de gônadas e óculos plumbífero, destinados a atender às necessidades da unidade de pronto atendimento-UPA 24H/ São José, Hospital Municipal de Imperatriz-HMI/HMII, CEO ANHANGUERA E CEO TRÊS PODE-RES. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@imperatriz.ma.gov.br, no prazo de 13 de maio até 15 de maio de 2026. O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço <https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/dispensa/>. **Lineker Costa Silva – Secretário Municipal de Saúde.**

AVISO TERCEIRA SESSÃO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2025 - CPL A CPL informa aos participantes da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2025 - CPL**, que os representantes das empresas CANAL COMUNICAÇÃO LTDA e IVO AMARAL PUBLICIDADE LTDA embora tenham manifestado intenção de interpor recurso, e esta Comissão tenha oportunizado a abertura do prazo legal para apresentação das razões recursais e contrarrazões, permaneceram inertes, não havendo qualquer manifestação dentro do prazo estabelecido. Desse modo, esta Comissão entende configurada a desistência tácita do direito de recorrer. A terceira sessão fica marcada para o dia 13 de maio de 2026 às 10:00 (dez horas) para a abertura dos Invólucros nº 4, com as Propostas de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de Publicidade e Propaganda, que consiste em estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, conforme Lei nº 12.232/2010 e lei nº 14.133/2021, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal. **Christiane Fernandes Silva – Agente de Contratação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS -MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026. A Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas a Administração Pública Municipal. **ABERTURA DA SESSÃO:** 09h00min (nove horas) do dia 26 de maio de 2026. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licita-montesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. **MONTES ALTOS - Maranhão** 07 de maio de 2026. **Raimundo Lima de Moraes - Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026-PMPE. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 022/2026-SMA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de locação palco, sonorização, iluminação e demais estruturas para atender as festividades de eventos do Calendário Cultural do município de

Porto Franco-MA. **DATA DE ABERTURA:** 27 de maio de 2026, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://licita-tanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. **Porto Franco/MA, 08 de maio de 2026. JONAS FIGUEIREDO BARROS** Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 11/2026. PROCESSO ADM. N.º 38.1/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de maio de 2026, às 09:00hs (Nove horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 11/2026, objetivando a Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA. Conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.licitasantaluziam.com.br/>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitasantaluziam.com.br/> ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 08 maio de 2026. **Cleudimar Soares Lopes. Secretária de Educação.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Santa Luzia, pelo endereço eletrônico <https://www.licitasantaluziam.com.br/>, com data de abertura agendada para 28 de Maio de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Santa Luzia, <https://www.licitasantaluziam.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia - MA, 8 de Maio de 2026. **Leandro Dutra de Andrade** Secretário de Gestão e Governo Portaria 004/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA -MA

AVISO DE LICITAÇÃO - Contratação de Bens e Serviços Comuns
AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, torna público para conhecimento dos interessados, o EDITAL do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 5/2026 – Lei nº 4.133/2021, Art. 28, Inciso I. OBJETO:** Registro de preços para a futura contratação de especializada no fornecimento de **peças e serviços automotivos em geral**, conforme demanda da administração pública municipal de Satubinha/MA, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. **RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** Poderá ser feita nos sítios eletrônicos: www.satubinha.ma.gov.br e ou <https://portaldecomprassatubinha.com.br>, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). É necessário fazer download do Edital. **ABERTURA DA SESSÃO:** Dia: 26/05/2026 às 10h (dez horas), através do sítio eletrônico: <https://portaldecomprassatubinha.com.br>. **Antônio Carlos Campos Gomes-Equipe de Apoio das Licitações e Contratações. Satubinha/MA, em 6 de maio de 2026.**

pertinentes. A sessão pública será realizada através do site: <https://www.licitaigarapedomeio.ma.gov.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço <https://www.licitaigarapedomeio.ma.gov.br/>, Portal da Transparência Municipal no endereço <https://www.licitaigarapedomeio.ma.gov.br/>, ou no SINC-Contrata, no endereço: <https://www.tcema.tc.br/> ou poderá ser consultado ou obtido na sede da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, sala de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, mediante o fornecimento de uma resma de papel A4.

ANTÔNIO MARCOS NASARÉ SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N° 210/2026. Ata de Registro de Preços nº 078/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 041/2025. PROCESSO N° 2026.03.11.0027. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB e a Empresa S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material esportivo para as diversas secretarias do município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 13.251,00 (treze mil, duzentos e cinquenta e um reais). DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 0214 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALMAG-FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0049 2052 0000 MANUT. DO ENS. FUND. 30%; ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1540 TRANSFERENCIA DO FUNDEB. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Allyson Ferreira Pereira-Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Paulo Roberto Roma Buzar - Secretário Municipal da Educação. P/CONTRATADA: Sonia Maria Mendonça Leite Pinheiro - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 221/2026. Pregão Eletrônico SRP N° 005/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026. PROCESSO N° 2026.04.24.0025. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, por intermédio do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB e a Empresa TENDÊNCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para realização do processo formativo para professores e aquisição de material didático, para a rede municipal de ensino fundamental do 6º ao 9º ano do município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 3.426.120,00 (Três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, cento e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026. BASE LEGAL: Normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis a espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. GESTORA: 02 14 FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0049 2052 - MANUT. DO ENS. FUND. 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; VALOR: R\$ 2.731.680,00. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; VALOR: R\$ 694.440,00. FONTE: 1.540 - TRANSF. DO FUNDEB. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Allyson Ferreira Pereira, Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Paulo Roberto Roma Buzar, Secretário Municipal de Educação. P/CONTRATADA: Carlos Roberto Oliveira Santana - Representante Legal. Itapecuru Mirim/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

O Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos por intermédio do seu secretário, designado pela Portaria nº 1825/2025, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecedor, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-assistenciais e de apoio à área assistencial, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 21 de maio de 2026, às 9h (nove horas) - horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.licitanet.com.br>.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.itepecurumirim.ma.gov.br e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) (www.tcema.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itepecurumirim.ma.gov.br

JOSÉLIA COELHO LIMA VERAS
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE ADESAO Nº 29/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. ADESAO Nº 029/2025 para Adesão a Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de ambulância 0 km, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - Adesão a Ata de Registro de Preço, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.011/2025, cujo contrato deverá ser celebrada com a empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA, CNPJ nº 10.686.600/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 85, nº 03, Vinhais, cidade de São Luís - Maranhão, representada por ODON FRANCISCO DE CARVALHO. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Itinga do Maranhão - MA, 1º de dezembro de 2025.
ANDREIA NEUMANN
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 650/2025, assinado em 02/12/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de ambulância 0 km. Processo Administrativo nº 10.011/2025. Modalidade: Adesão nº 029/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA, CNPJ nº 10.686.600/0001-09. Valor Global: R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais). Vigência Inicial: 2 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 2 de Dezembro de 2026. Andreia Neumann - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 2 de Dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026.

A Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão (MA), avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Concorrência Eletrônica. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço POR LOTE, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123/2006. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para ampliação e reforma das unidades educacionais do município de Junco do Maranhão/MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico, com abertura dia 22 de maio de 2026, às 09h00min (nove horas). Site da realização da Concorrência: www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal

da Transparência do Município (<https://www.jundodomaranhao.ma.gov.br/transparencia/>), pelo endereço: prefjuncoma@hotmail.com ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br e PNCP: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>.

Junco do Maranhão - MA, 5 de maio de 2026.
ERNANE CARDOSO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÕES ELETRÔNICOS

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, as Retificação dos pregões SRP14/2026 E 015/2026, publicados no DOU NR: 80 PAGINA: 295 no dia 30 de abril de 2026. SRP14/2026 onde se lê, abertura dia 13 de maio de 2026 às 09:00 hs, Leia-se abertura dia 21 de maio de 2026 às 09:00 hs e para o SRP015/2026 onde se lê dia 14 do dia 13 de maio de 2026, Leia-se: abertura dia 21 de maio de 2026 às 14:00HS; todas as outras informações continuam inalteradas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Magalhães de Almeida-MA, 6 de maio de 2026.
MARIA TAMIRES FREITAS SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO 03/2026-MATINHA/MA.

A Prefeitura Municipal de Matinha/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que durante os dias 08 a 21 de maio de 2026, das 08:00 hs a 12:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Matinha, situada na Avenida Major Heráclito da Silva, s/n, Centro, Matinha/MA, será recebida a documentação relativa ao Credenciamento de Pessoa jurídica para atuação em serviços médicos especializados ambulatoriais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Matinha/MA, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Coronel Antônio Augusto nº 750, Centro - Matinha/MA, de segunda a sexta, no horário das 08:00 às 12:00 hs onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Também se encontra a disposição na página oficial do município de Matinha/MA (www.matinha.ma.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.Portaldecompraspublicas.com.br). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Matinha, 5 de maio de 2026.
NILTON CARLOS SILVA EVERTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026

A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA realizará Processo Licitatório, cujo Objeto é Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para Fornecedor de Veículos tipo Ambulâncias, Veículos e Motos, com Recursos oriundos de Convênios, em Apoio às Atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA. Data de Abertura: 01/06/2026. Horário: 10:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026

A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA realizará Processo Licitatório, cujo Objeto é Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para Fornecedor de Veículos tipo Ambulâncias, Veículos Adaptados para Viaturas e Motos Adaptadas para Viaturas, em Apoio às Atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA. Data de Abertura: 01/06/2026. Horário: 15:00 horas.

Base Legal: Art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021. Os Editais estão disponíveis na Rua do Comércio nº 183, Centro, Miranda do Norte/MA, de 2ª a 6ª, feira, das 08:00 às 12:00 hs. Mais informações pelo e-mail: cplmirandadonorte70@gmail.com.

Miranda do Norte - MA, 4 de Maio de 2026.

ALISSON LUIS SILVA MENDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026

A Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas a Administração Pública Municipal. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia 26 de maio de 2026. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitamontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncc ou www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h.

Montes Altos - MA, 7 de maio de 2026.
RAIMUNDO LIMA DE MORAES
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025 - SEMED
OBJETO: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025 - SEMED. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº: 11/2024-FNDE, oriunda do Processo Administrativo 23034.021937/2023-21, referente a aquisição de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica, no Município de Paço do Lumiar - Maranhão. DA VIGÊNCIA: 6 (Seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 459.517,76



Texto que institui Lei da Dignidade Sexual será analisado pelo Senado

COMUNICAÇÃO
A SÃO LUÍS ENGENHARIA AMBIENTAL S.A, inscrita CNPJ 15.339.921/0001-50. Torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Licença Corretiva de Operação nº 18/2026, Ecoponto RECANTO DOS VINHAIS, localizado na Rua Rio Anil, s/n, Recanto dos Vinhaís, São Luís/MA. Conforme **Processo SEI Nº 26101.000800/2025**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 006/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
(MA)****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

A Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas a Administração Pública Municipal. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia 26 de maio de 2026. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitamontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pnecp ou www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS - Maranhão 07 de maio de 2026. Raimundo Lima de Moraes - Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes.

*Publicado por: Valdeir Moraes da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: efjs3wjhzw20260507110507*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO****AVISO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2023-PE 009/2023
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2023-PE 009/2023, PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº 024/2023. CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS. EMPRESA: L
NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita
no CNPJ/MF nº 19.513.095/0001-75. OBJETO:
Prorrogação de prazo e reajuste dos valores, da prestação de
serviços de licenciamento e locação de software de gestão
escolar e diário online para suprir as necessidades da
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento
Humano. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com efeitos a partir
do dia 07 (sete) de maio de 2026. BASE LEGAL: cláusula
primeira do contrato supracitado e do Inciso II do Artigo 57
da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas
alterações. SIGNATÁRIOS: Domingos Pinheiro Cirqueira
– Pelo CONTRATANTE e Lindemberg Nunes Pereira –
Pelo CONTRATADO. 27 de abril de 2026.

*Publicado por: Valdeir Moraes da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: t9g83nsj2gw20260507140524*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO TÉCNICO DA PREGOEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas à Administração Pública Municipal.

I – DOS FATOS

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 006/2026, instaurado pelo Município de Montes Altos/MA, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas à Administração Pública Municipal.

Durante a condução da fase competitiva do certame, esta Pregoeira constatou inconsistência na parametrização dos itens cadastrados na plataforma eletrônica utilizada para processamento da licitação.

Conforme previsto no instrumento convocatório, os itens nº 02, 04, 07, 12, 14 e 16 foram definidos como cotas reservadas para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em observância ao art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

Todavia, verificou-se que a configuração realizada na plataforma eletrônica não refletiu corretamente as disposições estabelecidas no edital, gerando divergência entre as regras publicadas no instrumento convocatório e aquelas efetivamente disponibilizadas no ambiente eletrônico de disputa.

II – DO ERRO DE PARAMETRIZAÇÃO

A irregularidade constatada refere-se à incompatibilidade entre o edital e o cadastro dos itens na plataforma eletrônica, especialmente quanto à correta identificação dos itens destinados à cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Tal inconsistência possui natureza material, pois a forma de participação dos licitantes nos itens reservados constitui regra essencial do certame, diretamente relacionada à aplicação do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

A divergência verificada compromete a segurança jurídica do procedimento, uma vez que os licitantes formularam suas propostas e participaram da fase de lances sob condições operacionais distintas daquelas fixadas no edital.

Além disso, não é possível aferir com segurança se a parametrização incorreta influenciou a participação de potenciais interessados, a formulação das propostas ou a dinâmica competitiva dos lances.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

A Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, transparência, segurança jurídica, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.

No presente caso, a divergência entre o edital e a parametrização da plataforma eletrônica afronta o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pois a disputa ocorreu sob configuração diversa daquela expressamente estabelecida no edital.

O vício também compromete a isonomia e a competitividade, uma vez que a incorreta configuração dos itens pode ter impactado a participação dos licitantes, especialmente quanto à distinção entre itens de ampla concorrência e itens destinados à cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Diante da impossibilidade de correção posterior sem prejuízo à igualdade de condições entre os participantes, resta caracterizada ilegalidade insanável, apta a comprometer a validade do procedimento licitatório.

Nessa hipótese, incide o poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo as quais a Administração pode declarar a nulidade de seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais.

Aplica-se, ainda, o art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a anulação da licitação sempre que presente ilegalidade insanável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

IV – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Pregoeira conclui que a divergência entre as disposições constantes do edital e a parametrização realizada na plataforma eletrônica configura vício material insanável, capaz de comprometer a regularidade do Pregão Eletrônico nº 006/2026, especialmente quanto aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, competitividade e segurança jurídica.

Assim, com fundamento nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal e no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, esta Pregoeira OPINA pela ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 006/2026, em razão da constatação de ilegalidade insanável decorrente da divergência entre as regras estabelecidas no edital e a parametrização realizada na plataforma eletrônica do certame.

Recomenda-se o encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer e, posteriormente, à Autoridade Competente para deliberação.

Montes Altos -MA, em 03 de junho de 2026.

LUZILENE ARAUJO DE
OLIVEIRA:9913845033

0

Luzilene Araújo de Oliveira

Agente de Contratação / Pregoeira

Portaria nº 020/2025 – GAB

Assinado digitalmente por LUZILENE ARAUJO DE OLIVEIRA:9913845033
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Soluti Multipla v5, OU=29773922000113, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LUZILENE ARAUJO DE OLIVEIRA:9913845033
Localização:
Data: 2025.06.03 13:38:39-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.077.941/0001-00
PROCURADORIA JURIDICA



PARECER JURÍDICO

PROCESSO nº: 031/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

INTERESSADO: Município de Montes Altos – MA

ASSUNTO: Anulação de Procedimento Licitatório em razão de erro de parametrização da plataforma eletrônica.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica acerca da possibilidade de anulação do Pregão Eletrônico nº 006/2026, instaurado com o objetivo de registrar preços para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas destinados à manutenção das atividades vinculadas à Administração Pública Municipal.

Consta dos autos Relatório Técnico emitido pela Pregoeira, no qual foi identificada divergência entre as disposições constantes do edital e a parametrização realizada na plataforma eletrônica utilizada para processamento do certame.

Segundo apurado, os itens nº 02, 04, 07, 12, 14 e 16 foram definidos no edital como cotas reservadas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006. Entretanto, a configuração realizada no sistema eletrônico não refletiu corretamente as condições estabelecidas no instrumento convocatório, ocasionando incompatibilidade entre as regras editalícias e a operacionalização da disputa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.077.941/0001-00
PROCURADORIA JURIDICA



Em razão da irregularidade constatada, a Pregoeira opinou pela anulação do certame e encaminhou os autos para análise desta Assessoria Jurídica.
É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A licitação pública deve observar rigorosamente os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, transparência, segurança jurídica, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.

O edital constitui a norma interna da licitação, vinculando a Administração Pública e os licitantes às condições nele estabelecidas. Qualquer divergência entre as regras divulgadas e aquelas efetivamente aplicadas durante o procedimento compromete a regularidade do certame.

No caso em análise, a irregularidade não se caracteriza como mero erro formal passível de saneamento. A parametrização inadequada da plataforma eletrônica atingiu diretamente a forma de participação dos licitantes, especialmente quanto aos itens submetidos ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

A reserva de cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte constitui mecanismo legal destinado à promoção da competitividade e do desenvolvimento econômico, possuindo repercussão direta na participação dos interessados e na formulação das propostas.

Dessa forma, a incompatibilidade entre o edital e a plataforma eletrônica compromete a observância dos princípios da isonomia, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório, tornando impossível assegurar que todos os licitantes disputaram em igualdade de condições.

Além disso, considerando que a fase competitiva já foi iniciada sob parâmetros divergentes daqueles previstos no edital, não há medida corretiva capaz de



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.077.941/0001-00
PROCURADORIA JURIDICA**

restabelecer integralmente a igualdade entre os participantes, circunstância que caracteriza vício material insanável.

Nessa hipótese, impõe-se a aplicação do poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado pelo Supremo Tribunal Federal por meio das Súmulas nº 346 e nº 473:

"Súmula 346: A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos."

"Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

A Lei Federal nº 14.133/2021 igualmente prevê:

"Art. 71, inciso III – proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável."

Verifica-se, portanto, que a Administração não apenas pode, mas deve promover a anulação do procedimento quando constatada ilegalidade insanável capaz de comprometer sua validade e a legitimidade do resultado.

Cumprе ressaltar que a anulação decorre de vício de legalidade, distinguindo-se da revogação, que pressupõe razões de conveniência e oportunidade administrativa.

Por fim, recomenda-se que, antes da decisão definitiva da autoridade competente, seja assegurado aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 71, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.077.941/0001-00
PROCURADORIA JURIDICA**



Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica OPINA pela ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 006/2026, com fundamento nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal e no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da constatação de ilegalidade insanável decorrente da divergência entre as disposições constantes do edital e a parametrização realizada na plataforma eletrônica utilizada para processamento do certame.

Opina-se, ainda, pelo encaminhamento dos autos à Autoridade Competente para deliberação, bem como pela adoção das providências necessárias à publicação do ato de anulação e à instauração de novo procedimento licitatório, devidamente corrigido.

Ressalta-se que este parecer é opinativo e não vincula a decisão do gestor, sendo sua análise restrita aos aspectos jurídicos da matéria, não adentrando em questões de conveniência e oportunidade.

É o parecer,

Montes Altos - MA 08 de junho de 2026.

Lucas Resplandes Gomes
Procurador Geral do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas à Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da segurança jurídica, da transparência e da vinculação ao instrumento convocatório, previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico emitido pela Pregoeira, que constatou divergência entre as disposições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026 e a parametrização realizada na plataforma eletrônica utilizada para processamento do certame;

CONSIDERANDO que os itens nº 02, 04, 07, 12, 14 e 16 foram previstos no edital como cotas reservadas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, não tendo a configuração da plataforma eletrônica refletido adequadamente as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que a irregularidade identificada compromete a observância dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade, afetando a regularidade da fase competitiva do certame;

CONSIDERANDO que o vício constatado possui natureza material e insanável, não sendo possível sua correção sem prejuízo à igualdade de condições entre os licitantes participantes;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que concluiu pela existência de ilegalidade insanável e opinou pela anulação do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado pelas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º **ANULAR** o Pregão Eletrônico nº 006/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 022/2026, em razão da constatação de ilegalidade insanável decorrente da divergência entre



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

as disposições constantes do edital e a parametrização realizada na plataforma eletrônica utilizada para processamento do certame.

Art. 2º Declarar sem efeito todos os atos praticados a partir da fase de lances do certame, em razão da impossibilidade de saneamento do vício identificado, nos termos do art. 71, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Determinar a publicação deste Termo de Anulação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência e nos demais meios oficiais de divulgação.

Art. 4º Determinar o retorno dos autos ao Setor de Licitações para adoção das providências necessárias à realização de novo procedimento licitatório, observadas as correções pertinentes na parametrização da plataforma eletrônica.

Art. 5º Fica assegurado aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa, na forma do art. 71, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Cumpra-se.

Montes Altos – MA, 09 de junho de 2026.

DOMINGOS PINHEIRO
CIRQUEIRA:43636969
315

Assinado de forma digital por
DOMINGOS PINHEIRO
CIRQUEIRA:43636969315
Dados: 2026.06.09 09:00:10 -03'00'

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal
Município de Montes Altos – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas à Administração Pública Municipal.

A anulação decorre da constatação de ilegalidade insanável identificada durante a fase competitiva do certame, consistente na divergência entre as disposições constantes do instrumento convocatório e a parametrização realizada na plataforma eletrônica utilizada para processamento da licitação, comprometendo a observância dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade.

Fundamentação Legal: Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autoridade Competente: Domingos Pinheiro Cirqueira – Prefeito Municipal.

Montes Altos/MA, 09 de junho de 2026.
DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal



1ª) 2ª)

CPF

CPF

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: m3foz7wz120260610180606

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
PÚBLICOS E TRANSPORTE**

AVISO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas à Administração Pública Municipal.

A anulação decorre da constatação de ilegalidade insanável identificada durante a fase competitiva do certame, consistente na divergência entre as disposições constantes do instrumento convocatório e a parametrização realizada na plataforma eletrônica utilizada para processamento da licitação, comprometendo a observância dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade.

Fundamentação Legal: Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autoridade Competente: Domingos Pinheiro Cirqueira – Prefeito Municipal.

Montes Altos/MA, 09 de junho de 2026.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: iwujl2xezmj20260610100604